



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

AURÉLIO GALVÃO BARBOSA

“LEIS E COSTUMES”

As listas de serviço militar por João de Ibelin na jurisprudência do Reino Latino de Jerusalém
1099 - 1266

NITERÓI, RJ
2017

AURÉLIO GALVÃO BARBOSA

“LEIS E COSTUMES”: AS LISTAS DE SERVIÇO MILITAR POR JOÃO DE IBELIN NA
JURISPRUDÊNCIA DO REINO LATINO DE JERUSALÉM

1099 - 1266

Tese apresentada ao Programa de Pós-graduação em História da Faculdade de História da Universidade Federal Fluminense, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em História.

Orientador
Prof. Dr. Edmar Checon de Freitas

Niterói, RJ
2017

Ficha Catalográfica elaborada pela Biblioteca Central do Gragoatá

B238 Barbosa, Aurélio Galvão.
“Leis e costumes” : as listas de serviço militar por João de Ibelin na jurisprudência do Reino Latino de Jerusalém 1099 - 1266 / Aurélio Galvão Barbosa. – 2017.
126 f. : il.
Orientador: Edmar Checon de Freitas.
Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal Fluminense, Instituto de História, 2017.
Bibliografia: f. 112-114.
1. Serviço militar. 2. Feudalismo. 3. Jerusalém. I. Freitas, Edmar Checon de. II. Universidade Federal Fluminense. Instituto de História. III. Título.

AURÉLIO GALVÃO BARBOSA

“LEIS E COSTUMES”: AS LISTAS DE SERVIÇO MILITAR POR JOÃO DE IBELIN NA
JURISPRUDÊNCIA DO REINO LATINO DE JERUSALÉM

1099 - 1266

Tese apresentada ao Programa de Pós-graduação em História da Faculdade de História da Universidade Federal Fluminense, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em História.

Aprovado em 21 de Março de 2017.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Edmar Checon de Freitas
Universidade Federal Fluminense – UFF
Orientador

Prof. Dr. Francisco José Silva Gomes
Universidade Federal Fluminense – UFF

Prof. Dra. Vânia Leite Fróes
Universidade Federal Fluminense - UFF

Prof. Dra. Carolina Coelho Fortes
Universidade Federal Fluminense - UFF

Dedico este trabalho à minha avó Dilma,
à minha mãe Verônica e à Cecília.

AGRADECIMENTOS

À Santíssima Trindade cuja Graça me concedeu os dons para realizar esse trabalho.

À Nossa Senhora do Carmo, cuja ordem floresceu no reino de Jerusalém, pelos benefícios diários concedidos pela intercessão de seu Santo Escapulário.

A Santo Alberto Advogado, Patriarca de Jerusalém, pela intercessão junto ao Nosso Senhor Jesus Cristo para a elucidação das argumentações ponderadas neste trabalho.

À Letícia Fernandes, sem a qual esta dissertação jamais seria escrita e cuja companhia complementa a minha vida.

Ao Prof. Dr. Edmar Checon Freitas pela orientação e assistência, essenciais para o prosseguimento do trabalho.

Ao Prof. Dr. Francisco José Silva Gomes pela inspiração desde a Graduação e estímulo ao interesse a pesquisa e formação acadêmica.

À Thaís Garcez pela agilidade e compromisso na revisão deste trabalho.

E aos outros membros da banca examinadora, Prof. Dra. Vânia Leite Fróes e Prof. Dra. Carolina Coelho Fortes.

“A tua justiça é eterna,
e a tua lei é a verdade.”
Salmos 119:142

RESUMO

As grandes expedições cristãs para defender a Terra Santa sempre foram de grande interesse de vários estudos, cada qual com um recorte específico. O presente trabalho se debruçará sobre a investigação e análise em especial das listas de serviços militares escritas por João de Ibelin, Conde de Jafa e Ascalão, para pensar suas possíveis utilizações e influências para os serviços dos vassallos do feudalismo no Reino Latino de Jerusalém, tendo como recorte os séculos XII e XIII. Para isso, algumas *assises* e vínculos existentes entre vassallos e reis serão dispostos buscando uma melhor contextualização das listas em questão. Então, o trabalho irá investigar e comparar o período de sua composição e questionar se esse também pode ser o período ao qual as listas se aplicam.

Palavras-chave: serviços militares; listas; João de Ibelin; feudalismo; reino Latino de Jerusalém.

ABSTRACT

The great Christian expeditions to defend the Holy Land have always been of the greatest interest in several studies, each with a specific scope. The present work will focus particularly on investigating and analysing the lists of military services written by John of Ibelin, Count of Jaffa and Ascalon, to consider their possible uses and influences in the services of the vassals in the feudalism of the Latin kingdom of Jerusalem in the twelfth and thirteenth centuries. For this, some *assises* and links existing between vassals and kings will be shown seeking a better contextualization of the lists in question. Then, this work will investigate and compare the period of their compilation and question whether or not it is also the one to which the lists could be referring.

Keywords: military services; Lists; João de Ibelin; feudalism; Kingdom of Jerusalem.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	9
I - FEUDALISMO NO REINO LATINO DE JERUSALÉM NO SÉCULO XII.....	13
I.I – CONQUISTA.....	18
I.II – CONSOLIDAÇÃO DO REINO.....	25
I.III – CRISE.....	32
II - DIREITO FEUDAL NO REINO LATINO DE JERUSALÉM NO SÉCULO XIII.....	48
II.I – A <i>ASSISE SUR LA LIGECE</i> CONTRA O REI.....	53
II.II – <i>LES LETRES DOU SEPULCRE</i> E A MEMÓRIA.....	63
III - AS LISTAS DE SERVIÇO MILITAR DE JOÃO DE IBELIN.....	72
III.I – OS LIVROS DE JURISPRUDÊNCIA.....	72
III.II – JOÃO DE JAFFA E <i>LE LIVRE DES ASSISES</i>	75
III.III – COMPOSIÇÃO DOS MANUSCRITOS.....	83
III.IV – AS LISTAS.....	88
CONCLUSÃO.....	109
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	112
ANEXOS.....	115
1. A família Ibelin no século XII	115
2. A família Ibelin no século XIII	116
3. A família Ibelina no século XIV	117
4. Mapa do Reino de Jerusalém	118
5. Lista de serviços dos senhorios	119
6. Lista de serviços das cidades	121

INTRODUÇÃO

As grandes expedições cristãs para defesa da Terra Santa sempre despertaram grande interesse em muitos historiadores. Nos séculos XII e XIII, o serviço militar vassálico era o alicerce da instituição feudal do Ocidente. Esse sistema para organização das terras, que os francos haviam jurado defender para a Cristandade, foi adotado pelo menos ao conquistarem Jerusalém. O feudalismo no Reino Latino de Jerusalém é conhecido por meio dos tratados jurídicos escritos pela nobreza no século XIII. Esses trabalhos se configuram como um grande legado cultural deixado pelo estabelecimento cristão no Levante. Dentre eles, o mais renomado documento foi o tratado escrito por João de Ibelin, conde de Jafa e Ascalão, herdeiro da mais célebre e poderosa família cristã do Oriente. Neste trabalho, estão incluídos capítulos listando os serviços de quantos cavaleiros cada feudo e vassalo deviam ao rei.

A leitura de alguns textos relacionados a esse período histórico despertaram em mim desde pequeno certo fascínio, em especial o primeiro contato com o livro *História das Cruzadas* de Steven Runciman, presente de aniversário dado por minha avó. O espírito de aventura e o impulso pela defesa das terras cristãs, acrescido de um certo ímpeto de espiritualidade e das complexas relações que configuravam o cenário das expedições para reconquista da Terra Santa, despertaram uma grande vontade em pesquisar mais sobre o assunto. Interesse este que, inclusive, me levou a almejar cursar História na universidade e dedicar tempo para escrever o trabalho de conclusão de curso baseado nesse assunto.

A especificidade do recorte pelas listas de João de Ibelin se deu a partir da leitura de outros autores¹ que as citaram em seus trabalhos, mas sem aprofundá-las, despertando, assim,

¹ ELLENBLUM, Ronnie. *Frankish Rural Settlement in the Latin Kingdom of Jerusalem*. Cambridge: Cambridge University Press, 1998; HAMILTON, Bernard. *The leper kings and his heirs: Baldwin IV and the Crusader Kingdom of Jerusalem*. Nova York: Cambridge University Press, 2000; PRAWER, Joshua. *Crusader Institutions*. Oxford: Oxford University Press, 1980; RILEY-SMITH, Jonathan. *The Feudal Nobility and the*

curiosidade de pesquisar e tentar entender como estas eram dispostas, como se organizavam e sua importância enquanto documento para configuração das relações feudais da época. Nesse contexto, o encontro com os livros e as ideias do autor Peter Edbury foram cruciais para a definição e a problematização da dissertação a seguir.

Apesar dessas listas datarem do século XIII, a opinião geral da historiografia,² até o presente momento, era que tais listas originalmente foram compiladas no século anterior e acrescentadas ao trabalho do jurista, pelo mesmo, devido a um interesse antiquário de uma época em que o reino compreendia terras além do rio Jordão. Supostamente, João de Ibelin queria representar o reino em seu esplendor em um período em que os francos estavam perdendo suas últimas fortalezas no Levante. O presente trabalho, porém, propõe questionar esse posicionamento, acreditando que, na verdade, as listas citadas foram adaptadas de uma lista original compilada no final do século XII, entre os anos 1185 e 1186, com o objetivo de organizar a estrutura feudal que se apresentava em 1266; no momento em que João de Ibelin registrou seu tratado. Desta forma, acredita-se que João tenha transposto a lista do século XII para sua situação no século XIII.

A relevância dessa discussão se fundamenta na possível contribuição que o uso das listas possa ter para se pensar as questões feudais não só do século XII, como é feito, mas abranger seu uso como base para analisar também os serviços militares vassálicos do século XIII. Além disso, esta dissertação pressupõe conceder peso às conexões existentes entre o que é discutido no tratado e as listas apresentadas ao final, entendendo que estas não são meros anexos, e sim pilares importantes para o entendimento das relações que se configuravam, em razão dos serviços, entre o rei e seus vassallos. Por fim, a apresentação a ser feita é uma forma de trazer novamente à academia brasileira a problematização do Reino Latino de Jerusalém, sendo este um assunto pouco discutido atualmente.

Kingdom of Jerusalem, 1174-1277. London: Palgrave Macmillan, 1973; TIBBLE, Steven. *Monarchy and Lordships in the Latin Kingdom of Jerusalem, 1099-1291*. Oxford: Clarendon Press, 1989.

² EDBURY, Peter W. *John of Ibelin and the Kingdom of Jerusalem*. Woodbridge: The Boydell Press, 1997.

Para isso, o presente trabalho será dividido em três capítulos, alguns anexos de mapas, árvores genealógicas e as listas originais escritas por João de Ibelin, objetivando uma melhor orientação do leitor sobre o tema.

No capítulo I, será abordada a implementação e a evolução do feudalismo no Levante do século XII, articulando as *assises* do reino de Jerusalém com a conquista territorial e o estabelecimento de uma classe feudal. Serão feitas observações sobre como certas leis foram implementadas em períodos específicos – levando em consideração os contextos fundamentais para sua criação – entendendo que a elaboração de cada lei se deu devido a uma necessidade de contornar ou justificar determinada situação para o estabelecimento de uma estrutura feudal própria.

Por sua vez, o capítulo II se debruçará sobre a consolidação de um direito feudal, característico do Reino Latino de Jerusalém, no final dos séculos XII e XIII. Neste, serão discutidos os princípios norteadores do pensamento jurídico dos vassalos nesse período e como estavam articulados com as conjunturas política e militar impostas aos cristãos. Para isso, será exposta a importância do costume para a noção de justiça dentro da civilização feudal e suas aplicações no Levante, utilizando como exemplo âmbitos legais nos quais esses princípios foram aplicados.

Por fim, no capítulo III, a partir das explicações realizadas nos capítulos anteriores, será discutido porque seria possível aplicar os serviços feudais das listas de João de Ibelin no contexto feudal de meados do século XIII. Com as noções de direito, sucessão, transmissão de feudo – apresentadas no primeiro capítulo – e os princípios de legalidade e de posse – levantados no segundo capítulo – acredita-se ser possível justificar o porquê tais listas podem ter utilidade para colaborar com o entendimento das situações feudais do Reino Latino de Jerusalém no século em questão. A apresentação da evolução documental dos manuscritos

desenvolvidos nos séculos XIII, XIV e XV, que sobreviveram, também será utilizada para dar corpo a hipótese sustentada nesta dissertação.

Em todos os capítulos, eventos serão abordados de forma elucidativa para cada caso, expondo as relações familiares e matrimoniais e possíveis comentários apresentados na documentação contemporânea. Com isso, busco não só explicitar os preconceitos e ideias trazidos por tais documentos, mas também propiciar um melhor entendimento ao leitor das conjunturas existentes e suas consequências para a construção das *assises* e a compilação dos escritos de João de Ibelin, embasando as ideias e questões que levaram a escrita desta dissertação.

I - FEUDALISMO NO REINO LATINO DE JERUSALÉM NO SÉCULO XII

Quando os exércitos dos *crucesignati*³ entraram em Jerusalém, em 15 de julho de 1099, o movimento iniciado três anos antes pelo Papa Urbano II, em Clermont, atingiu seu objetivo e iniciou uma nova etapa. Agora que a Cidade Santa se encontrava sob o controle dos cristãos, seus objetivos eram garantir: o governo, o culto cristão e a segurança. Para se incumbir destas tarefas, líderes do movimento escolheram Godofredo de Bouillon, o Duque da Baixa Lorena, como governante da cidade e das terras a conquistar na Terra Santa.

Sendo um membro eminente da alta nobreza feudal do norte da França, o Duque Godofredo tomou para si o encargo de comandante e chefe dos cavaleiros e guerreiros cristãos, supremo juiz das leis e suserano de todos os homens em Jerusalém. A partir de então, dividiu a Terra Santa em senhorios; conferiu terra aos seus fiéis vassallos; estabeleceu os serviços que cada um deles lhe devia; criou cortes de justiça para os nobres e burgueses; e concedeu as *assises*⁴ e costumes do reino, que poderiam ser emendados pelos reis e senhores do reino.

Como diversos príncipes e nobres cristãos tomaram a cidade em conjunto, e o Duque Godofredo tomou o governo por eleição deles e do “povo”⁵, sua autoridade estava delegada e condicionada ao conselho da *haute cour*⁶; composta pelos grandes vassallos e magnatas do reino de Jerusalém.

³ Optou-se pelo termo latino, contemporâneo ao século XII, *crucesignatus* que significa “com o sinal da cruz”, “aquele que toma a cruz”, ao invés de “cruzado”; palavra anacrônica cujos derivados também serão evitados no decorrer deste trabalho, já que as expedições militares denominadas “cruzadas” podiam ter causas, impulsos e objetivos múltiplos e serem compostas, financiadas e lideradas também por diferentes pessoas.

⁴ A escolha do termo *assise*, em francês, foi mantida devido ao seu uso recorrente para referir-se a leis na documentação do reino de Jerusalém. RILEY-SMITH, Jonathan. *The Feudal Nobility and the Kingdom of Jerusalem, 1174-1277*. London: Palgrave Macmillan, 1973, p. 11.

⁵ RILEY-SMITH, Jonathan. *The Feudal Nobility and the Kingdom of Jerusalem, 1174-1277*. London: Palgrave Macmillan, 1973, p. 138.

⁶ Evitou-se o termo “suprema corte”, do português, objetivando a não confusão de sentido com a instituição denominada pelo mesmo nome atualmente.

Esta “ficção histórica”⁷ se encontra no prólogo do *Livre des Assises*⁸, de João de Jafa.⁹ Se para o historiador moderno esse fato é quase instantaneamente encarado como uma construção posterior e, depois de uma análise histórica crítica, dificilmente seria visto como qualquer coisa além disso; para a mente jurídica dos séculos XII e XIII não havia como entender uma entidade de governo sem essa construção.

Godofredo de Bouillon é descrito no tratado de João de Jafa como um protótipo comum de legislador mítico para o direito consuetudinário feudal no final do primeiro milênio. O Duque Godofredo fundou o reino de Jerusalém, reino este que não poderia existir sem justiça e sem os direitos subjetivos dos súditos que compõem o conjunto de privilégios que os monarcas devem preservar e manter¹⁰. João de Jafa pede que ninguém que use o seu livro o faça para privar alguém de seu direito, o que aponta para o principal objetivo de seu *magnus opus*: registrar os privilégios dos seus pares, ou seja, os nobres e cavaleiros do reino, e ajudá-los a preservá-los e mantê-los.

Pode-se afirmar que muitas das *assises* mais antigas do reino foram promulgadas pelo antigo duque, mas deve-se ter cautela em assegurar que o reino foi importado pronto para o

⁷ Justiça seja feita, essa história contém alguns elementos verídicos. O Duque Godofredo realmente iniciou o processo feudal que traria um padrão quase normativo para a situação do reino, especialmente a concessão dos *fiés em besans*. Ele realmente foi eleito, porém apenas pelos grandes príncipes do movimento que estavam em Jerusalém durante a conquista e voltaram para a Europa logo depois. “A ideia de que ele foi eleito pelos seus futuros vassallos é má história.” RILEY-SMITH, p. 138.

⁸ “(...) *les princes et les barons, qui l’orent conquiste, orent esleu a roy et a seignor dou reiaume de Jerusalem le duc Godefroi de Bouillon, (...) qui fu moult ententif et mout curious a metre le dit roiaume en bon point et en bom estat et que ses homes et son peuple et toute maniere de gens alans et venans et demorans el dit roiaume fucent governés, gardés, tenus et maintenus, menés et justisés a droit et a raison, (...) Et y establi .ii. cours secuilliers: l’une la haute court, de quei il fu gouverneur et justisier; (...). Et establi a ester juges de la haute court ses homes chevaliers, qui li estoient tenus de foi per l’omage que il li avoient fait, (...). Et il et les autres seignors et roys dou dit reiaume, qui après lui furent, donerent a aucuns haus homes el roiaume baronies, seignories, court, coins et justise, des ques il lor devoient servisse de lor cors et de quantité de chevaliers. (...). Et après ce que les avant dites assises furent faites et les usages establis, le duc Godefroy et les rois et les seignors, qui après lui furent el dit roiaume, les amenderent par pluisors feis.” EDBURY, Peter W. (Ed). *Le Livre des Assises of John of Ibelin*. Leiden: Brill, 2003, Prologue, p. 51-53. “Ele [João de Jaffa] modifica [a retórica de Eraclês] dando os poderes da eleição, mais precisamente, para os príncipes e barões.” RILEY-SMITH, Jonathan. *The Feudal Nobility and the Kingdom of Jerusalem, 1174-1277*. London: Palgrave Macmillan, 1973, p. 138.*

⁹ Apesar de no título do trabalho ter sido utilizado o nome João de Ibelin, por ser uma nomeação consagrada para o autor do *Livre des Assises*, para diferenciá-lo de outros Joãos de Ibelin, optou-se por denominá-lo como João de Jafa, referenciando-o a seu feudo, no corpo do presente trabalho.

¹⁰ KERN, Fritz, *Kingship and Law in the Middle Ages*. Trans. CHRIMES, S. B. Clark: The Lawbook Exchange, 1939, p. 175-176.

Levante¹¹. Encarar os tratados jurídicos escritos em meados do século XIII como um resquício da verdadeira lei do reino do século XII não só é anacrônico como também uma leitura literal dos documentos, ignorando aspectos importantes do desenvolvimento do pensamento jurídico dos séculos XII e XIII.

Uma gradativa evolução jurídica ocorreu na história do reino impulsionada pelas mais diversas situações. Entretanto, devemos ter cuidado com as implicações e com o modo como observamos essa atividade legisladora. Vale ressaltar que o termo “evolução” não é aqui entendido no sentido de subentender uma história com linearidade, causas e consequências. Na verdade, deve ser, ao longo do trabalho, compreendido como um processo de ajustamento da sociedade através dos problemas que ela encontra e busca resolver; sabendo-se que neste processo há rupturas e continuidades das instituições que se complicam de acordo com as demandas recebidas. Desta forma, não se pretende aferir valor qualitativo ao utilizar o termo evolução, e sim considerar as possíveis transformações e deslocamentos ao se debruçar sobre os acontecimentos históricos a serem discutidos.

Dentre as diferentes demandas jurídicas dos séculos XI e XII, o direito feudal se caracterizou pela regularização das obrigações e deveres que se instituíram nas relações entre os senhores e seus vassallos. A lei feudal se estabelecia como costume.¹² No século XIII, João de Jafa define uma *assise* como qualquer coisa que o costume e a *haute cour* declarasse como sendo uma *assise*.¹³ Este e outros juristas usavam o termo “*assise et usage*”, o que na realidade expressava a sua ignorância se uma *assise* descrevia uma deliberação da *haute cour*

¹¹ PRAWER, Joshua. *Crusader Institutions*. Oxford: Oxford University Press, 1980, p. 9.

¹² KERN, Fritz. *Kingship and Law in the Middle Ages*, trans. S. B. Chrimes. Clark: The Lawbook Exchange, 1939, p. 149

¹³ “*Les assises doivent estre tenues fermement en toutes chozes, et de ce de quei on ne sera certain que soit assise doit on tenir selone usage que la longue acostumance. Et de ce que court avra fait esgart ou conoissance ou recort qui soit assise doit estre tenu et maintenu come assise, car les assises ne pevent en plusors choses estre provees que par le lonc usage ou por ce que l'on l'a veu faire et user come assise (...)*” EDBURY, Peter W. (Ed). *Le Livre des Assises of John of Ibelin*. Leiden: Brill, 2003, ch. 98, p. 258.

ou um costume.¹⁴ É necessário compreender como se realizava a atividade legisladora nos séculos XI e XII para melhor entender seus desdobramentos jurídicos no reino latino de Jerusalém. Para que isso se faça possível, é importante explicitar o papel simbólico do Duque Godofredo na fundação do reino em questão, segundo João de Jafa.

Como um “legislador mítico”, o Duque não poderia criar *assises* que fossem diferentes das costumeiras para os povos que governaria. As primeiras leis de Jerusalém deveriam pertencer à lei eterna e justa que a teoria do final do primeiro milênio especulava. Nesse contexto, os tratados jurídicos não eram imprescindíveis, pois as concepções e as implicações das leis estariam na consciência do povo.¹⁵ Até os juristas de Jerusalém sabiam que expressavam apenas a sua opinião e, por isso, suas ideias não tinham força de lei.¹⁶ O Duque Godofredo precisava, portanto, resgatar as leis feudais europeias e aplicá-las à Terra Santa, para os cristãos latinos, como o tratado relata. Além disso, João de Jafa conta que as leis foram revistas pelos visitantes do Ocidente.¹⁷ No entanto, como cada comunidade religiosa possuía suas próprias tradições no Levante, seus membros solicitaram que seu regimento fosse segundo seus próprios costumes.¹⁸

O franco, para qual as leis dos cristãos latinos valia, era definido como *de la ley de Rome*. Não importa qual fosse a condição do imigrante europeu, cristão ou católico romano, em sua região de origem, ao chegar no Oriente era considerado um homem livre¹⁹. Porém, o

¹⁴ RILEY-SMITH, Jonathan. *The Feudal Nobility and the Kingdom of Jerusalem, 1174-1277*. London: Palgrave Macmillan, 1973, p. 135.

¹⁵ KERN, Fritz. *Kingship and Law in the Middle Ages*, trans. S. B. Chrimes. Clark: The Lawbook Exchange, 1939, p. 156-157

¹⁶ RILEY-SMITH, Jonathan. *The Feudal Nobility and the Kingdom of Jerusalem, 1174-1277*. London: Palgrave Macmillan, 1973, p. 135

¹⁷ “(...) *eslut per le conseil dou patriarche de la sainte yglise de Jerusalem et par le conseil des princes et des barons et des plus sages homes, que il lors pot avoir, sages homes a enquire et savoir des gens des diverces terres, que la estoient, les usages de lor terres. (...)*” EDBURY, Peter W. (Ed). *Le Livre des Assises of John of Ibelin*. Leiden: Brill, 2003, Prologue, p. 53-54.

¹⁸ “(...) *le peuple de Suriens vindrent devant .i. des rois dou dit reiaume, et li prierent et requistrent que il vosist que il fucent menés par l’usage des Suriens, et qu’il eust d’eaus chevetaine et jurés de court, et que par cele court il fucent menés selonc lor usages des queeles qui venroient des uns d’eaus as autres. (...)*” EDBURY, Peter W. (Ed). *Le Livre des Assises of John of Ibelin*. Leiden: Brill, 2003, Prologue, p. 55.

¹⁹ HAMILTON, Bernard. *The leper kings and his heirs: Baldwin IV and the Crusader Kingdom of Jerusalem*. Nova York: Cambridge University Press, 2000, p. 54.

reino tinha uma clara distinção entre os nobres e os não-nobres, os chamados “burgueses”. Talvez porque a maioria da população franca vivia na cidade e os burgueses, em especial, se voltavam para as atividades urbanas. Além disso, havia poucos camponeses francos, apesar de termos registros de sua existência²⁰. Essa distinção atingiu sua maior expressão no século XIII.

O tratado jurídico de João de Jafa é considerado a “bíblia do feudalismo” e é especialmente preocupado com questões relacionadas aos feudos e ao trato dos vassallos com seus senhores. O reino também produziu o *Livre des Assises de Bourgeois*, que aborda as leis relacionadas às propriedades e aos direitos dos não-nobres. Mas onde eles encontravam essas leis para governar um reino novo com os mais diversos povos e culturas?

Na concepção germânica, não se criava leis novas²¹, ou pelo menos não havia a noção de uma novidade jurídica. É evidente que a promulgação de leis ocorria, mas a novidade nunca era afirmada. A Lei, diferentemente da lei, era entendida como categoria primordial do universo, sagrada, portanto, acima do rei e do estado.²² Havia sempre a justificativa do resgate da boa Lei, sua purificação ou clarificação²³, porque, além de antiga, a Lei tinha que ser *juste et rationabiliter*. E a justiça e a razão eram encontradas na consciência daqueles cujos diretos estão em questão. Para isso havia a *haute cour*, para que a consciência dos vassallos do rei sobre as leis e os costumes pudessem ser ouvidas; e a *cour de la borgesie*, para os costumes dos burgueses. É importante não nos deixarmos ludibriar por um entendimento democrático destas instituições. Seu caráter era, na verdade, hierárquico e excludente; votos eram mais pesados do que contados.²⁴

²⁰ ELLENBLUM, Ronnie. *Frankish Rural Settlement in the Latin Kingdom of Jerusalem*. Cambridge: Cambridge University Press, 1998, p. 75-80.

²¹ KERN, Fritz. *Kingship and Law in the Middle Ages*, trans. S. B. Chrimes. Clark: The Lawbook Exchange, 1939, p. 151.

²² KERN, Fritz. *Kingship and Law in the Middle Ages*, trans. S. B. Chrimes. Clark: The Lawbook Exchange, 1939, p. 152.

²³ KERN, Fritz. *Kingship and Law in the Middle Ages*, trans. S. B. Chrimes. Clark: The Lawbook Exchange, 1939, p. 151.

²⁴ PRAWER, Joshua. *Crusader Institutions*. Oxford: Oxford University Press, 1980, p. 39.

Se a boa Lei era sempre antiga, criada ou resgatada por um remoto legislador, ela conseqüentemente seria justa. Muitas das inovações a serem vistas, ao acompanhar a evolução da jurisprudência no reino de Jerusalém, têm como intuito corrigir algo que se considerava uma injustiça, uma situação desfavorável etc. O costume também podia ser considerado injusto²⁵. Como coube ao mítico Godofredo de Bouillon resgatar, aplicar e garantir a lei feudal e a fé cristã no novo reino segundo a justiça divina, estabelecendo seu *usus*, caberia aos que lhe seguiam assegurá-las e resgatá-las sempre que houvesse *abusus*.

Compreende-se, assim, o lugar da Lei na mentalidade dos juristas do século XIII, entre eles João de Jafa. Antes de avançar a discussão para a importância das listas de serviços militares dentro da jurisprudência do reino de Jerusalém, é preciso acompanhar a evolução jurídica sofrida pelo reino desde a sua criação, crescimento, destruição e reconstrução para melhor compreender o momento de instabilidade em que se encontrava quando João de Jafa escreveu seu tratado jurídico. Um estudo sobre esses acontecimentos é primordial para embasar a afirmação de que o reino de Jerusalém em nenhum momento foi um “paraíso do feudalismo”, como já foi descrito por La Monte²⁶, e para entender certas atitudes e mentalidades recorrentes dos letrados; ainda que essas não sejam unânimes ou coerentes entre si a partir de suas peculiaridades. Com essas considerações, poderemos acompanhar a história do reino e as conjunturas que se apresentaram para compreender a evolução das leis que governavam os feudos.

I.I - Conquista

Depois da conquista de Jerusalém, quase todos os grandes príncipes que lideraram a primeira expedição para conquistar a Terra Santa voltaram para as suas terras na Europa.

²⁵ KERN, Fritz. *Kingship and Law in the Middle Ages*, trans. S. B. Chrimes. Clark: The Lawbook Exchange, 1939, p. 150.

²⁶ LA MONTE, John L. *Feudal Monarchy in the Latin Kingdom of Jerusalem, 1100-1271*. Cambridge: The Medieval Academy of America, 1932.

Aqueles que permaneceram não estavam em número suficiente para ocupar uma cidade, que dirá um reino. Na época, 1100, não havia mais que 300 cavaleiros e 1.200 sargentos²⁷. Godofredo dependia destes homens para defender não só Jerusalém mas também Jafa e Ramla – já que o reino compreendia um corredor e pouco do território em volta destes núcleos – dos possíveis ataques dos diversos outros territórios vizinhos.

Nos primórdios deste reino, havia um problema que colocou em questão a relação íntima estabelecida entre o vínculo feudo-vassálico e a terra. Além de não existir um número razoável de homens, tanto para ocupar quanto para defender adequadamente o território conquistado, como foi citado anteriormente, também não havia área suficiente para que Godofredo criasse feudos para recompensar seus vassallos, e, conseqüentemente, esses não poderiam tirar os recursos necessários para lhes servir. Não sobreviveu quase nenhuma documentação que atestasse uma confirmação de terras até o reinado de Balduíno I, exceto a de Tancredo como Príncipe da Galileia. Contudo, esta exceção prova a regra considerando o fato de Tancredo, por iniciativa própria, ter conquistado o território. Godofredo apenas confirmou sua posição devido a preeminência que tinha como senhor de Jerusalém, e, mesmo assim, o Príncipe da Galileia manteve sua *de facto* independência.

Para resolver esta questão, Godofredo concedeu a seus vassallos parte das receitas que dispunha pelas cidades do reino. A análise dos feudos em moeda, ou *fiés en besans*, será feita com mais detalhes no decorrer do trabalho. Por enquanto, a informação de que este foi um tipo de recurso utilizado nos primeiros anos do reino para compensar a falta de território e ajustar uma economia urbana e comercial, como a do Levante, ao sistema social e político, que era caro aos francos, é o bastante. Com o tempo e a expansão do território do reino, senhorios e terras foram concedidos pelos reis de Jerusalém. Porém, esses e os senhores continuaram a conceder *fiés en besans* em paralelo às concessões territoriais, já que o reino

²⁷ PRAWER, Joshua. *Crusader Institutions*. Oxford: Oxford University Press, 1980, p. 21.

nunca foi muito extenso; o que explica porque não havia muitos casos de senhores concedendo feudos territoriais em seus senhorios. Os reis conseguiram manter a maior parte do território dentro do domínio real para garantir o seu poder, com isso a economia urbana e monetária facilitava a retenção de terras e recursos nas mãos de uma pequena elite feudal. Uma vez que não havia muitas terras, os vassallos não podiam conferir aos seus próprios vassallos posses territoriais, assim o feudo em moeda se consolidou como uma forma padrão para as relações feudo-vassálicas entre os grandes senhores e os pequenos cavaleiros.

Desta maneira, o reinado de Godofredo ficou marcado como uma época de muita insegurança. Inseridos no meio de um imenso território muçulmano, qualquer simples viagem entre Jafa e Jerusalém era uma oportunidade para ser atacado por razias. Sem um campesinato franco, o que restava aos cavaleiros era manter os camponeses nativos, fossem eles cristãos orientais ou mulçumanos, mesmo que não nutrisse por eles um sentimento de lealdade e não dependessem intimamente deles, já que poucos meses antes serviam a um senhor diferente. Sendo assim, as propriedades que os francos dispunham eram as de dentro das cidades e o território imediatamente circundante²⁸.

Durante esse período, os cristãos do Levante promulgaram a *Assise de la teneure*. Agora, quais eram as prescrições desta lei? As descrições dessa lei podem ser encontradas em um capítulo da recensão ‘z’²⁹ – nome dado pelo editor Peter Edbury a um grupo de manuscritos mais tardios que compartilham semelhanças entre si³⁰. Desta forma, se alguém tivesse uma propriedade (*heritage*) e a abandonasse por um ano e um dia e neste meio tempo outra pessoa a tomasse e fizesse uso dela, o proprietário original perderia a posse para quem a colocou para o plantio e a colheita.

²⁸ PRAWER, Joshua. *Crusader Institutions*. Oxford: Oxford University Press, 1980, p. 350.

²⁹ Iremos acompanhar o desenvolvimento do texto nos manuscritos no capítulo III.

³⁰ “(...) *qu’il a celui irritage eu et tenus quitement et en pais en et jor et plus, et por tant en viaut demorer quittez et en pais par l’assise de la teneure, (...)*” EDBURY, Peter W. (Ed). *Le Livre des Assises of John of Ibelin*. Leiden: Brill, 2003, ch. 3.2.1, p. 632.

As *heritages* eram propriedades completamente livres de serviço feudal, o que na Europa seria chamado de *allodia*, sobre posse da classe de cavaleiros e nobres. As propriedades não-nobres, de proprietários burgueses, eram chamadas de *borgesie*; mas este trabalho se debruçará apenas sobre as propriedades dos nobres, não achando-se necessário, portanto, entrar em detalhes sobre as *borgesies*³¹. Continuando, as *heritages* foram resultado do processo de conquista caótico do reino nos primeiros anos. As grandes cidades e centros foram conquistados em conjunto pelos líderes *Crucesignati*, mas as propriedades menores, como campos, jardins, vinhedos e vilas, foram capturadas por cavaleiros menores. Eles as tomavam para si como conquistadores, livres de serviço por essas propriedades. A conquista da Galileia por Tancredo é um exemplo de grande êxito nesta empreitada, mas por ter grande extensão territorial foi inserida na hierarquia feudal do reino. As propriedades menores foram deixadas livres pelos reis de Jerusalém. No entanto, certas questões criaram a necessidade de promulgar a *Assise de la teneure*.

Como foi dito anteriormente, o clima de insegurança latente no início do reino assustava os proprietários das *heritages*, obrigando-os a fugir para a Europa. Porém, outros assumiram a responsabilidade por essas terras e as defenderam e cultivaram. A *Assise de la teneure* favorecia os que permaneceram no reino nos momentos mais difíceis contra aqueles que, apesar de tê-las conquistado e serem os proprietários *de jure*, abandonavam a terra. Assim, havia um propósito em garantir a posse e a produção da terra em um momento de instabilidade.

Já que havia incentivo para os cavaleiros defenderem suas *heritages*, Godofredo e os primeiros reis de Jerusalém se depararam com o problema de falta de terra para recompensar os seus vassalos. Depois da conquista da Cidade Santa, poucos foram os cavaleiros que permaneceram no Oriente. Godofredo dispunha em grande parte dos seus próprios vassalos da

³¹ PRAWER, Joshua. *Crusader Institutions*. Oxford: Oxford University Press, 1980, p. 351.

Lorena – os mais íntimos, a *familia Godefridi*, ainda existiam no reinado de seu irmão Balduíno I³². Mesmo com um número reduzido de homens, não havia terras ou fortalezas suficientes para conceder grandes feudos. As receitas dos reis eram escassas e dependiam do comércio das cidades marítimas (nos primeiros anos, apenas Jafa) e do território que circundava as grandes cidades que, como já vimos, havia *heritages* independentes da relação feudal com o senhor de Jerusalém. Desta forma, com uma pequena oferta de terras e uma economia monetária milenar, os *crusignatus* encontraram no Levante uma maneira de recompensar os seus vassallos com os *fiés en besans*.

Qual era afinal a realidade dessa forma de *feudum*? Uma maneira de pagamento pelo serviço do vassallo era estipulada pelo senhor, podendo ser uma quantidade fixa, uma porcentagem da receita de uma propriedade ou o monopólio de uma atividade produtiva em uma vila. O mais comum era a porcentagem da receita de produtos nas cidades, como uma parcela dos impostos coletados pelo comércio de produtos nos mercados, nas *fondes*, nas alfândegas ou nas *chaines*.³³

A vantagem deste sistema era a facilidade que o senhor tinha em tomar o feudo de um vassallo que lhe faltasse com a fidelidade e, conseqüentemente, o controle que aquele impunha sobre este. O rei podia dispor da maioria dos recursos e da extensão do reino, e os senhores podiam acumular terras por meio de casamentos e heranças, sem haver uma pressão para enfeudar suas terras a seus vassallos pelos serviços que eles lhes prestavam. Contudo, não se deve ter a impressão de que não houve concessão de feudos em terras e que os feudos se resumiam aos senhorios dos grandes barões do reino. Essas duas realidades viveram em paralelo durante toda a história do reino. Os reis eventualmente tiveram que criar senhorios para seus mais fiéis vassallos e encarregá-los da proteção e justiça dessas terras.

³² PRAWER, Joshua. *Crusader Institutions*. Oxford: Oxford University Press, 1980, p. 14.

³³ RILEY-SMITH, Jonathan. *The Feudal Nobility and the Kingdom of Jerusalem, 1174-1277*. London: Palgrave Macmillan, 1973, p. 6.

Se os barões do reino tinham recursos além da terra para recompensar seus vassallos, podemos supor então que houve uma concentração de terras por parte do rei e de uma pequena elite. É verdade que a monarquia possuía as mais ricas e prósperas cidades e regiões no século XII – as cidades costeiras e toda a Samaria – e que a nobreza se fechou em um grupo de famílias aparentadas que dispunham da maioria dos feudos e senhorios do reino. Porém, esta situação demorou a se apresentar devido as realidades enfrentadas pelo reino nos seus primeiros anos, a começar pela instabilidade das famílias que se estabeleceram na Terra Santa.

Tancredo conquistou a Galileia em 1099, mas a deixou para governar a Antioquia em nome de Boemundo de Taranto. O rei Balduíno I enfeudou as terras para Hugo de St. Omer em 1100 até a morte deste em 1106. O rei então concedeu a Galileia para Gervaise de Basoches até que este foi feito prisioneiro em 1108. Essa terra ficou alguns anos no domínio real até Joscelino de Courtenay se tornar príncipe em 1113.³⁴ Todos esses homens não tinham, até o nosso presente conhecimento, nenhum parentesco.³⁵

Caso semelhante aconteceu em Hebron. Galdemar Carpenel foi senhor de 1100 a 1101, quando veio a falecer. Depois, as terras passaram para Roger de Haifa, entre os anos de 1101 e 1102. Hugo de Santo Abraão foi feito senhor em 1104, para depois encontramos Walter Mahomet como senhor em 1108 até 1115 ou 1118. Em 1120, encontramos Balduíno de Santo Abraão, mas, em 1136, um Hugo de Santo Abraão era o senhor de Hebron. Poder-se-ia supor que os últimos eram membros da mesma família por conta de seu sobrenome, mas sabe-se que “Santo Abraão” era o nome dado pelos cristãos a cidade de Hebron por ser o lugar dos túmulos dos patriarcas do Antigo Testamento. Até o presente conhecimento, não se pode

³⁴ PRAWER, Joshua. *Crusader Institutions*. Oxford: Oxford University Press, 1980, p. 23.

³⁵ TIBBLE, Steven. *Monarchy and Lordships in the Latin Kingdom of Jerusalem, 1099-1291*. Oxford: Clarendon Press, 1989, p. 12.

estabelecer nenhum parentesco entre esses homens.³⁶ Casos como esses eram comuns. A cidade de Haifa é um outro exemplo do início do reino.³⁷

Estes homens tiveram vidas curtas, devido ao constante estado de guerra que o reino enfrentava no início de sua inserção, e não dispunham de uma família no reino que pudesse reivindicar sua herança. Em geral, apenas quando o cavaleiro já havia estabelecido sua posição no reino é que a sua família da Europa o acompanhava.³⁸ Porém, mesmo com uma segurança relativa, o reino ainda não apresentava incentivo suficiente para atrair os parentes dos nobres; como foi visto anteriormente. Para tentar corrigir isso, um conjunto de *assises* que governava a transmissão de feudos passou a incentivar o interesse do senhor em manter e defender sua propriedade com a garantia de que seria transmitida posteriormente para sua família.

O princípio que regia a sucessão era o *plus dreit heir aparant*, ou seja, o parente mais próximo da última pessoa em posse do feudo era quem tinha o direito à herança.³⁹ Devido às necessidades urgentes de pessoal que o reino enfrentava, os parentes que se encontravam no reino tinham prioridade contra os que estavam na Europa, desde que estes não expressassem o desejo de migrarem para o Oriente.

Diferentemente do padrão no direito feudal da época na Europa, uma das mais antigas *assises* estipulava que a transmissão dos feudos fosse possível para todos os parentes, diretos e colaterais.⁴⁰ Desta forma, primos distantes, sobrinhos ou membros de ramos mais jovens da

³⁶ TIBBLE, Steven. *Monarchy and Lordships in the Latin Kingdom of Jerusalem, 1099-1291*. Oxford: Clarendon Press, 1989, p. 10

³⁷ PRAWER, Joshua. *Crusader Institutions*. Oxford: Oxford University Press, 1980, p. 23.

³⁸ PRAWER, Joshua. *Crusader Institutions*. Oxford: Oxford University Press, 1980, p. 24.

³⁹ RILEY-SMITH, Jonathan. *The Feudal Nobility and the Kingdom of Jerusalem, 1174-1277*. London: Palgrave Macmillan, 1973, p. 14.

⁴⁰ “(...) *il est us ou costume ou assisse en cest royaume ou raison que quant fié eschet qui est a touz heirs qui il eschet as parent de celui de par qui il eschet et que le plus prochain qui en requiert la saissine et la teneur la doit avoir devant les autres et l'a, s'il la requiert, et c'il n'est que as heirs de feme espouse, que il eschiet a ceaus heirs, et que le plus prochain de ceaus heirs l'a devant les autres, s'il la requiert.*” EDBURY, Peter W. (Ed). *Le Livre des Assises of John of Ibelin*. Leiden: Brill, 2003, ch. 141, p. 337. PRAWER, Joshua. *Crusader Institutions*. Oxford: Oxford University Press, 1980, p. 25. RILEY-SMITH, Jonathan. *The Feudal Nobility and the Kingdom of Jerusalem, 1174-1277*. London: Palgrave Macmillan, 1973, p. 14.

família tinham esperança de herdar as propriedades caso eles migrassem para o reino. Uma outra *assise* garantia a sucessão feminina se não houvesse herdeiros masculinos, desde que a herdeira pudesse providenciar um cavaleiro para realizar o serviço militar pelo feudo.⁴¹

Essas prescrições eram importantes em um cenário de constante guerra e morte prematura de herdeiros masculinos, onde as famílias ainda não haviam se estabelecido completamente.

I.II - Consolidação do reino

Dependendo de como o feudatário recebia o feudo, ele dispunha de certos direitos ou limites. Os *fiés d'escheete* foram os feudos herdados pelo cavaleiro de seus pais, ou parentes, e os *fiés de conquest* eram feudos em posse do primeiro cavaleiro investido. Os *fiés de conquest* eram concedidos com cláusulas que permitiam ao feudatário escolher o seu herdeiro, renunciar um herdeiro a herança, ou vender o feudo sem a permissão dos seus herdeiros. Contudo, a partir do momento em que um feudo fosse herdado, ele se tornava um *fié d'escheete*, e o senhor estava limitado às *assises* padrões de herança e transmissão do feudo.⁴²

Quanto ao serviço de vassalagem, depois de realizar homenagem ao *feudum* e jurar fidelidade, o vassalo se tornava o homem de seu senhor, sendo então responsável por proteger o seu corpo e garantir meios para que ele fosse defendido, inclusive levantando dinheiro para pagar o seu resgate.⁴³ Os serviços que um vassalo devia prestar ao seu senhor eram o *auxilium*

⁴¹ “*Quant fié eschiet, le fis ou la fille qu est droit heir de celui (...)*”. EDBURY, Peter W. (Ed). *Le Livre des Assises of John of Ibelin*. Leiden: Brill, 2003, ch. 137, p. 327.

⁴² “*Celui que a conquis fié a lui et a ses heirs, soit a toz heirs et as heirs de feme espouse, le puet bien par l'assise ou l'usage dou roiaume de Jerusalem rendre et aquiter au seignor de quil il le tient. Et se il le fait, ses heirs n'i poent puis recovrer. Mais se le fié que le conquereor a conquis eschiet et vient a ses heirs, lequel que ce soit d'eaus, por saisine ne por teneure que il en ait, ne le puet rendre ne quiter au seignor de quil il le tient, si que les heirs dou conquereor en soient desherités ne les siens, por c que l'escheete es escheue a tous heirs dou conquereor, tout soit ce que le plus prochain an ait la saisine et la tenure, s'il la veaut requerre.*” EDBURY, Peter W. (Ed). *Le Livre des Assises of John of Ibelin*. Leiden: Brill, 2003, ch. 136, p. 324; ch. 130, p. 313. RILEY-SMITH, Jonathan. *The Feudal Nobility and the Kingdom of Jerusalem, 1174-1277*. London: Palgrave Macmillan, 1973, p. 14.

⁴³ “*Et chascun qui tient fié d'autre de quey il est son home est tenu a son signor d'entrer por lui en hostage por dete et en plegerie de tant vaillant con le fié qu'il tient de luy et de quey il est son home vaudroit resnablement*

e o *consilium*, e se fossem realizados em pessoa eram chamados de *services de cors*, o serviço de corpo.⁴⁴ O *auxilium* mais importante era sem dúvida o serviço militar, dada a importância da atividade guerreira para a elite feudal europeia e seu ramo no Levante. Este serviço consistia no vassalo se apresentar, caso fosse convocado pelo rei, junto com o número de cavaleiros que este lhe devia e permanecer com o exército real por até um ano, com ou sem a presença do rei.⁴⁵

As mulheres herdeiras, por sua vez, deviam o *service de mariage*. Aparentemente, nos primeiros anos do reino, o rei tinha livre escolha para os esposos das herdeiras e as novas núpcias das viúvas.⁴⁶ No entanto, se esta fosse requisitada pelo seu senhor, deveria desposar quem ele requisitasse para que o seu esposo pudesse prestar o *service de cors* pelo seu feudo.⁴⁷ A possibilidade de escolha do esposo pelo senhor compreendia o serviço a ser prestado pela jovem herdeira.

As damas do reino não podiam prestar o serviço militar, logo, elas precisavam de um marido que o fizesse por elas. Os reis tinham neste serviço a possibilidade de atrair um nobre sem perspectivas de herança na Europa para assegurar um feudo e uma descendência para si com o casamento com uma herdeira; ou recompensar um importante vassalo com uma aliança que aumentaria as possessões de seus herdeiros.

au vendre par l'assise." EDBURY, Peter W. (Ed). *Le Livre des Assises of John of Ibelin*. Leiden: Brill, 2003, ch. 175, p. 442.

⁴⁴ RILEY-SMITH, Jonathan. *The Feudal Nobility and the Kingdom of Jerusalem, 1174-1277*. London: Palgrave Macmillan, 1973, p. 8.

⁴⁵ "Ce sont les servises de coi je suis ore menbrant que les homes doivent a celui de lor seignors a cui il doivent servise de lor cors por les fiés que il tienent de lui quant il les semont ou fait semondre si con il doit. Il li doivent servise d'aler a cheval et a armes a sa semonce en tous les leus dou reiaume ou il les semondra ou fera semondre o tes servises con il doivent et de demorer y tant com il les semondra ou fera semondre jusques a un an. Que plus d'un an de terme ne doit l'on pas acullir semonce par l'assise ou l'usage do reiaume de Jerusalem. Et celui qui doit service de son cors ou de chevalier ou de sergens en doit faire par tout le roiaume le servise o lui ou sans lui, se il en est semons si con il doit." EDBURY, Peter W. (Ed). *Le Livre des Assises of John of Ibelin*. Leiden: Brill, 2003, ch. 187, p. 481.

⁴⁶ PRAYER, Joshua. *Crusader Institutions*. Oxford: Oxford University Press, 1980, p. 30.

⁴⁷ "Et feme qui a et tient fié qui doit servise de cors doit au seignor tel servise: qu'ele se doit marier a la semonce do seignor quant il la semont si con il doit de marier sey, et quant elle s'est mariee son baron doit au seignor les servises (...)" EDBURY, Peter W. (Ed). *Le Livre des Assises of John of Ibelin*. Leiden: Brill, 2003, ch. 187, p. 483. RILEY-SMITH, Jonathan. *The Feudal Nobility and the Kingdom of Jerusalem, 1174-1277*. London: Palgrave Macmillan, 1973, p. 9.

Uma outra *assise* estabelecia que se um cavaleiro já possuísse um feudo ao herdar outro não poderia tomar posse deste segundo.⁴⁸ Caso isso acontecesse, a lei da herança se aplicaria de novo e o seu parente mais próximo no reino herdaria o feudo em questão, desde que ele não tivesse um outro também. Como os que foram vistos mais acima, a *assise* criava um incentivo para membros da família dos feudatários migrarem para o reino. Além disso, evitava o acúmulo de feudos nas mãos de um único vassalo e espalhava as propriedades feudais entre os membros da família.

Pode-se acompanhar um exemplo da aplicação desta *assise* com a família Grenier de Sidon e Cesareia. Em 1110, o rei Balduíno I concedeu Sidon e Cesareia ao seu fiel vassalo Eustácio Grenier (Anexo 4). É possível conjecturar o quanto Balduíno confiava e quanta lealdade Eustácio demonstrou para que o rei lhe concedesse dois feudos com cidades costeiras importantes no mesmo ano; a sede de um arcebispado (Cesareia) e um bispado (Sidon). Ainda que os dois feudos não fossem próximos, essas concessões fizeram de Eustácio o mais poderoso nobre no reino, já que o Principado da Galileia havia sido revertido para o domínio real e só seria concedido a Joscelino em 1113. Porém, com a morte de Eustácio, em 1123, Cesareia foi herdada por seu filho Walter, e Sidon por Geraldo. A família Grenier garantiu uma importante base para as futuras gerações, mas como eram dois feudos distintos eles não puderam ser herdados por um mesmo cavaleiro. O rei concedeu Cesareia e Sidon pela lealdade e fidelidade de Eustácio, mas seus filhos poderiam ter outras alianças e seus

⁴⁸ “*Se aucun home ou feme a fié en cest royaume de quei il doive homage en chief et servise de son cors, et il en a fait l’omage a celui ou cele a qui il le doit, et fié li eschiet el dit roiaume qui doive homage en chief et servise de cors, il le puet requerre et avoir par l’assise ou l’usage de cest roiaume, faisant l’omage de cel fié qui li est escheu sauve la feauté de celui ou de ceaus de qui il tient el dit royaume fié a qui il a fait homage avant que cel fié li estoit escheu, et deservir le par chevaliers ou par chevalier selonc ce que le fié doit servise. Et se pluisors fiés li escheent en un jor ou en pluisors, il les avra par l’assise ou l’usage de cest roiaume, l’un avant l’autre, si come il escheent, et il les requera, l’un avant l’autre, faisant l’omage et le servise (...)*” EDBURY, Peter W. (Ed). *Le Livre des Assises of John of Ibelin*. Leiden: Brill, 2003, ch. 134, p. 321.

herdeiros causarem instabilidade aos futuros reis. Balduíno iniciou uma política real que se estendeu por todo o século XII.⁴⁹

Um caso semelhante ocorreu com a família Ibelin em relação a Ramla, Mirabel e Ibelin, mas com uma diferença: a alteração no costume. Os senhorios de Mirabel e Ibelin foram dados a Balian, o Velho, fundador da casa de Ibelin, por sua fidelidade ao rei na revolta de Hugo de Le Puiset, Conde de Jafa⁵⁰, em 1134. Após o seu falecimento e o de sua esposa Helvis, os territórios foram divididos entre os seus filhos. Hugo, sendo o filho mais velho, ficou com Ibelin e Ramla – os primeiros feudos de seu pai e sua mãe, respectivamente. Balduíno recebeu Mirabel, mas como vassalo de seu irmão. E em algum momento, depois de 1171, eles concederam Ibelin para o irmão mais jovem, Balian⁵¹. No século XIII, era costume que o feudo fosse transmitido por inteiro para o herdeiro, mas alguns subfeudos foram deixados para os filhos mais novos como vassalos do irmão mais velho; como João de Ibelin, Senhor de Beirute, fez em 1236⁵². Este caso será observado com mais detalhes ao analisar a situação de Arsur no século XIII e a sua ausência na lista de João de Jafa.

O caso da criação de Mirabel, Ibelin e Ramla dentro do condado de Jafa nos leva a considerar a posição dos monarcas com relação a nobreza do reino (Anexo 4). A revolta de Hugo de Le Puiset foi o primeiro embate entre a nobreza e a monarquia, demonstrando como um nobre com os recursos necessários pode trazer inúmeros problemas para a realeza. A princesa Melisende se casou com Fulco de Anjou, um cavaleiro já em idade avançada. Como seu marido era rei por matrimônio, a rainha não foi diminuída em imenso prestígio e autoridade. A princesa apresentava familiaridade, até certo ponto, com o Conde de Jafa, Hugo de Le Puiset. Tal situação trouxe inquietações nos círculos mais altos do reino, até que

⁴⁹ TIBBLE, Steven. *Monarchy and Lordships in the Latin Kingdom of Jerusalem, 1099-1291*. Oxford: Clarendon Press, 1989, p. 24.

⁵⁰ TIBBLE, Steven. *Monarchy and Lordships in the Latin Kingdom of Jerusalem, 1099-1291*. Oxford: Clarendon Press, 1989, p. 46.

⁵¹ EDBURY, Peter W. *John of Ibelin and the Kingdom of Jerusalem*. Woodbridge: The Boydell Press, 1997, p. 9.

⁵² RILEY-SMITH, Jonathan. *The Feudal Nobility and the Kingdom of Jerusalem, 1174-1277*. London: Palgrave Macmillan, 1973, p. 15.

Gualtério de Cesareia, que nutria antipatia por Hugo por este ser casado com a sua mãe, acusou o conde de traição e conspiração contra o rei. Um duelo foi marcado, mas Hugo faltou e perdeu *in absentia*. Não se sabe o motivo que levou o conde a faltar. Talvez, todo o episódio fosse menos escandaloso se o conde Hugo não tivesse pedido socorro aos mulçumanos da guarnição egípcia em Ascalão. A partir daí, mesmo se ele não fosse traidor do rei, tornou-se publicamente um traidor do reino. Seus vassalos, incluindo Balian de Ibelin, o mais célebre, se voltaram contra ele e somente a arbitragem do Patriarca conseguiu amenizar a sua pena.⁵³

O conde morreu no exílio e o condado de Jafa retornou para a coroa, que não pretendia mais abandoná-lo levemente. Este feudo tornou-se um apanágio dos filhos mais jovens dos reis de Jerusalém. Por exemplo, Balduíno III concedeu o condado a seu irmão, Amalrico, que o sucedeu como rei. Em seguida, passou para os esposos de Sibila, filha de Amalrico, Guilherme de Montserrat, e depois para Gui de Lusignan. Depois da conquista de Ascalão, em 1153, e a sua incorporação junto a Jafa, o condado compreendeu a maior parte da costa sul do reino e os portos mais próximos de Jerusalém. Porém, o condado foi incrivelmente enfraquecido. Ao tomar posse do controle do condado, Fulco despedaçou o feudo em diversos senhorios menores, Mirabel, Ibelin, Ramla e Blanchegarde.⁵⁴ Com isso, pretendia que, mesmo tendo o condado nas mãos de parentes, os futuros reis de Jerusalém não precisassem se preocupar com um conde cujo território havia diminuído muito. Temendo ameaças em outros lugares do reino, o rei Fulco resolveu expandir tal prática e torná-la uma política em outros feudos, criando um senhorio para os Hospitalários em Hebron, chamada Beth Gibelin.⁵⁵

Com essas resoluções, a monarquia de Jerusalém dispunha das condições necessárias para assegurar a posse e o uso da terra, além de garantir sua proeminência retardando a

⁵³ RUNCIMAN, Steven. *História das Cruzadas V. 2: o Reino de Jerusalém e o Oriente Franco (1100-1187)*. Rio de Janeiro: Imago, 2002, p. 168-169.

⁵⁴ TIBBLE, Steven. *Monarchy and Lordships in the Latin Kingdom of Jerusalem, 1099-1291*. Oxford: Clarendon Press, 1989, p. 49-51.

⁵⁵ TIBBLE, Steven. *Monarchy and Lordships in the Latin Kingdom of Jerusalem, 1099-1291*. Oxford: Clarendon Press, 1989, p. 10

formação de uma classe de nobres poderosa. Além disso, ela também garantia que um maior número possível de cavaleiros lhe estaria disponível para prestar serviço. No início do reino, havia poucos cavaleiros na Terra Santa e a população franca nunca se tornou numerosa. Assegurar o controle e a mobilização militar eram as maiores prioridades da lei feudal para os reis de Jerusalém. Entretanto, também era importante conceder os meios necessários para que os vassalos pudessem prestar seus serviços, evitando que dispersassem seus feudos. Uma das mais antigas *assises* também estipulava que não se podia subenfeudar mais que metade do feudo.⁵⁶

Ao conceder um feudo ao seu vassalo, seja em moeda ou em terra, o rei estipulava o serviço militar a ele designado. É possível presumir que o tamanho e a receita que o cavaleiro pudesse tirar do feudo estariam estritamente ligados ao número de cavaleiros que deveria apresentar ao exército real. Feudos maiores deviam mais cavaleiros se comparados a feudos menores. Além disso, é sabido da existência de casos em que os serviços mudaram ao longo do tempo.⁵⁷ Assim, era importante que o vassalo pudesse usar dos recursos do seu feudo para armar a si mesmo e aos outros cavaleiros. Se o vassalo resolvesse subenfeudar o seu território prejudicaria o seu próprio serviço, pois disporia de menos recursos. Uma opção seria convocar os vassalos que ele mesmo enfeudasse para acompanhá-lo no serviço do rei, mas era importante para o rei assegurar a estabilidade da sua concessão feudal, especialmente considerando o estado constante de guerra do reino durante sua existência. Por isso, o senhor tinha que dispor de no mínimo a metade da totalidade do seu feudo.

Ao se pensar em *fié en terre*, ou olhar para o mapa do reino latino de Jerusalém, se imagina um bloco de terra concedido a um senhor dentro do qual ele tem domínio completo, porém, a realidade feudal era diferente. Uma das formas que a monarquia de Jerusalém utilizou para controlar a estrutura feudal foi a retenção de propriedades dentro dos senhorios e

⁵⁶ EDBURY, Peter (Ed). *Le Livre des Assises of John of Ibelin*. Leiden: Brill, 2003, ch. 128, 129, 134, 136 e 165.

⁵⁷ RILEY-SMITH, Jonathan. *The Feudal Nobility and the Kingdom of Jerusalem, 1174-1277*. London: Palgrave Macmillan, 1973, p. 9.

a concessão de propriedades do rei para outros senhores. Assim, quando se observa um nobre com um título toponímico, entende-se que seja apenas uma referência à localidade mais prestigiosa ou à fortaleza mais importante do seu domínio. Na verdade, o que constituía a propriedade deste nobre era um conjunto de terras próximas a sua principal localidade, recheadas de inúmeras ilhas de torres, castelos, vilas e terras pertencentes a coroa ou a outros senhores, e algumas outras propriedades por todo o reino.⁵⁸ Esse ponto é importante para: a posterior análise da detalhada lista de serviço militar presente no livro de João de Ibelin; a discussão sobre a existência ou não de uma estrutura feudal implícita nas listas; e também para a compreensão da existência de um verdadeiro mosaico feudal dentro do reino.

O senhorio de Bethsan é um exemplo. O castelo foi capturado por Tancredo em 1109, mas foi incorporado ao domínio real quando ele partiu para Antioquia.⁵⁹ Em 1128 um certo João, Senhor de Bethsan, era senhor de Godofredo de Flujeac quando este vendeu seu castelo para os Hospitalários. Calansue, o castelo em questão, ficava no território próximo de Cesareia. Porém, como foi visto anteriormente, as famílias senhoriais eram pouco estabelecidas e a dinastia dos primeiros senhores de Bethsan findou e a fortaleza foi concedida a diversos outros senhores. Isso permitiu ao rei modificar a concessão, dispondo outras terras e vilas ao novo senhor ou retendo outras propriedades do seu interesse. Assim, o feudo de Bethsan compreendia no século XII propriedades em Cesareia e algumas no senhorio vizinho da Galileia. Além disso, dentro do pequeno território de Bethsan, havia propriedades pertencentes ao rei, ao monastério do Monte Tabor, aos Hospitalários e, no final do século XII, aos Teutônicos.⁶⁰

⁵⁸ TIBBLE, Steven. *Monarchy and Lordships in the Latin Kingdom of Jerusalem, 1099-1291*. Oxford: Clarendon Press, 1989, p. 66.

⁵⁹ TIBBLE, Steven. *Monarchy and Lordships in the Latin Kingdom of Jerusalem, 1099-1291*. Oxford: Clarendon Press, 1989, p. 36.

⁶⁰ TIBBLE, Steven. *Monarchy and Lordships in the Latin Kingdom of Jerusalem, 1099-1291*. Oxford: Clarendon Press, 1989, p. 67-69.

Se em Bethsan encontramos o caso de um feudo segmentado, em Sidon, o rei manteve uma importante fortificação fora do controle dos senhores daquela área, o castelo de Belfort. O castelo foi tomado pelo rei Fulco em 1139, depois que os mulçumanos o abandonaram. Porém, é provável que, só depois de 1143, Belfort foi concedido aos senhores de Sidon. A política do rei Fulco com relação a alta nobreza, como foi visto no caso de Ibelin, compreendia o controle do poder militar que essa poderia dispor por si mesma. Mesmo no caso dos senhores de Sidon que o havia apoiado durante a revolta de Hugo de Le Puiset, conde de Jafa. A família Garnier era uma das poucas que conseguiu criar duradouras raízes no reino, o que implicava na não reversão de suas terras para o domínio real. Assim, Fulco continuou sua política limitando o crescimento do senhorio de Sidon. Somente os seus sucessores relaxaram essa política em um momento em que a monarquia vivia sua primeira grande crise.

I.III - Crise

Por que haveria uma ruptura com um relaxamento das concessões do domínio real pelos reis de Jerusalém? O caso aparece depois da morte do rei Fulco e a ascensão de seu filho Balduíno III. Para o infortúnio de Balduíno, a linhagem real era a de sua mãe, a rainha Melisende, legítima filha e herdeira do trono de Fulco, rei consorte – reina em nome de sua esposa. Balduíno III tinha 13 anos quando o pai morreu, mas ao invés de virar regente em nome do filho, a rainha determinou que os dois governassem juntos como comonarcas em 1143.⁶¹ Depois, escolheu Manassés de Hierges, seu primo, como comissário (ofício da coroa responsável pela liderança do exército real). A rainha e o seu protegido governavam o reino junto com o correi, mas em 1152, aos 22 anos, Balduíno decidiu que era a hora de governar sozinho. Melisende e Manassés pareceram ter se acostumado a suas posições, além disso,

⁶¹ LA MONTE, John L. *Feudal Monarchy in the Latin Kingdom of Jerusalem, 1100-1271*. Cambridge: The Medieval Academy of America, 1932, p. 14-15. Ruciman, II p. 204.

viam a rainha como legítima herdeira, cujos direitos estavam acima dos de Balduíno e, por isso, discordavam da iniciativa do correi.

A problemática do desacordo em questão se apresentou porque a monarquia em Jerusalém ainda estava em um período de construção, cujas leis de sucessão estavam presas a necessidades urgentes que às vezes se sobrepunham aos conceitos teóricos do século XII. Apesar das monarquias na Europa Ocidental terem criado diversos precedentes e incorporado costumes para a sucessão de seus reis, no Oriente a monarquia ainda se apresentava como uma união flexível entre eleição e hereditariedade. O *kin-right* germânico – o direito de família dos filhos do rei – permitia a todos os príncipes reivindicar o trono, mas cabia aos eleitores (em Jerusalém, a *haute cour*) escolher o melhor candidato.⁶² Em muitos casos, especialmente em Jerusalém, a eleição era meramente formal, o filho mais velho era o que durante mais tempo se preparava para suceder o rei. No entanto, devido à alta mortalidade infantil e à existência de poucos herdeiros, nem sempre isso era possível. No caso de haver apenas uma herdeira mulher, a escolha de um marido capaz consistia na própria opção de quem atuaria como rei no lugar dela.

No século XIII, João de Jafa considerava o rei nada mais que o *chef seignor*, o suserano feudal do reino, cujos direitos feudais eram iguais aos de qualquer senhor em seus domínios.⁶³ O rei, assim, não tinha nenhum tipo de condição ou carisma especial na sua pessoa. Porém, no século XII, não só o rei tinha grande poder político, militar e econômico acima de seus vassallos, sua condição de monarca e líder dos cristãos no Oriente carregava diversos aspectos ideológicos. Godofredo de Bouillon, Balduíno I e Balduíno II foram todos cavaleiros *crucesignati* que tomaram a cruz depois da pregação de Urbano II. Conquistaram Jerusalém, derrotaram os exércitos mulçumanos nos primeiros anos da conquista, expandiram

⁶² KERN, Fritz. *Kingship and Law in the Middle Ages*, trans. S. B. Chrimes. Clark: The Lawbook Exchange, 1939, p. 12-13.

⁶³ RILEY-SMITH, Jonathan. *The Feudal Nobility and the Kingdom of Jerusalem, 1174-1277*. London: Palgrave Macmillan, 1973, p. 139.

as possessões cristãs etc. O caráter distintivo da linha real fazia parte da exclusividade dos direitos dos seus herdeiros.⁶⁴

Entretanto, no século XII, mais do que carregar o sangue de reis, o monarca tinha que inspirar respeito nos seus vassalos e ser capaz de guiá-los em guerra. A rainha Melisende, apesar de ter seus direitos reconhecidos, era uma mulher, e seu protegido e comissário, comandante do exército, não tinha a simpatia da nobreza, sendo um homem arrogante e orgulhoso.⁶⁵ O rei Balduíno III, seu filho, convocou a *haute cour* e reclamou o trono para si e obteve sucesso. Feito isso, entrou em acordo com sua mãe, deixando-a ficar com a Judeia e a Samaria, incluindo a cidade de Jerusalém. Então, Balduíno destituiu Manassés, nomeou Humberto como comissário e pediu que sua mãe lhe entregasse suas terras; traindo o acordo antes estabelecido. A rainha ainda tinha o apoio de seu filho mais novo, Amalrico, conde de Jafa, e da família Ibelin, os parentes de casamento de Manassés de Hierges. Ela recusou o ultimato e se aquartelou na Torre de Davi.⁶⁶ O reino entrou em guerra civil. O rei atacou Massasés em Mirabel e a rainha em Jerusalém.

O rei, porém, ganhou novos aliados. A reorganização do condado de Jafa pela rainha, como um apanágio real ao príncipe Amalrico, havia colocado os Ibelin como vassalos de um vassalo do rei, diminuindo sua importância na corte real. Com as graças da rainha, Manassés casou-se com Helvis, a viúva de Balian, o Velho, antagonizando os enteados. Hugo e seus irmãos se aliaram com o rei Balduíno III e Manassés perdeu sua autoridade sem o apoio dos herdeiros de sua mulher. Além disso, o povo de Jerusalém se voltou contra a rainha e forçou-a a renunciar.⁶⁷ Essa foi a segunda guerra civil que ocorreu no reino. Ambas foram curtas e

⁶⁴ KERN, Fritz, *Kingship and Law in the Middle Ages*, trans. S. B. Chrimes. Clark: The Lawbook Exchange, 1939, p. 15.

⁶⁵ EDBURY, Peter W. *John of Ibelin and the Kingdom of Jerusalem*. Woodbridge: The Boydell Press, 1997, p. 6.

⁶⁶ LA MONTE, John L. *Feudal Monarchy in the Latin Kingdom of Jerusalem, 1100-1271*. Cambridge: The Medieval Academy of America, 1932, p. 18. Steven Rucinam, p. 290.

⁶⁷ RUNCIMAN, Steven. *História das Cruzadas V. 2: o Reino de Jerusalém e o Oriente Franco (1100-1187)*. Rio de Janeiro: Imago, 2002, p. 290.

acabaram com a vitória do rei, mas a importância da nobreza como apoio necessário para as políticas reais se tornou mais evidente.

Foi também no reinado de Balduíno III que o reino atingiu o seu limite de conquistas e de saturação. A conquista de Ascalão, em 1153, foi a última grande conquista dos reis de Jerusalém e marcou a definição da fronteira sul do reino. Neste mesmo período, a cidade de Edessa foi perdida para Nur-ed-din, em 1144, e as expedições do Rei da França e do Imperador Germânico, que culminaram no ataque a Damasco, marcaram o início da reviravolta mulçumana contra os francos.

Internamente, as famílias nobres começaram a se estabelecer e criar raízes. Não houve mais nenhuma grande família senhorial extinta cujo feudo pudesse reverter para a coroa. Mesmo aquelas cuja linhagem masculina se extinguiu, tinham suas propriedades transmitidas às famílias ligadas por matrimônio. Com uma família mais interessada na transmissão de suas propriedades, as viúvas e herdeiras e seus parentes exigiam membros respeitáveis da elite local para desposar. A estabilidade das dinastias senhoriais pressionou uma mudança no *service de mariage*. Essas mulheres deveriam ser apresentadas a três pretendentes, dentre os quais deveriam escolher o seu marido. Para manter a sua dignidade e a de sua família, podiam recusar caso não lhes fossem iguais, ou seja, não pertencessem a sua mesma condição social.⁶⁸ Isto podia limitar o quanto o rei poderia recompensar seu vassalo. Contudo, inúmeros membros de poderosas casas europeias foram lutar na Terra Santa. Raimundo de Poitiers, Reinaldo de Châtillon, Miles de Plancy e Gui de Lusignan eram todos filhos secundogênitos de poderosas casas europeias e conseguiram desposar as maiores herdeiras de seus tempos. Porém, a transição favoreceu as poderosas casas locais que garantiram o fechamento da nobreza num círculo de poucas famílias e a acumulação de riquezas por essas.

⁶⁸ PRAWER, Joshua. *Crusader Institutions*. Oxford: Oxford University Press, 1980, p. 30-31.

Houve ainda uma evolução no costume de transmissão de um feudo no caso de mais de uma herdeira. Neste caso, ele seria dividido igualmente entre as irmãs, a mais velha faria homenagem pelo feudo ao senhor, e suas irmãs teriam seus feudos como vassalãs daquela.⁶⁹ Pode-se datar essa mudança precisamente, porque essa solução foi encontrada consultando um dos grandes nobres europeus da época, o Conde Estevão de Sancerre, quando ele visitou o reino de Jerusalém em 1171 como pretendente da princesa Sibila. Um dos manuscritos de João de Jafa, o mais tardio, conta essa história que também é corroborada por outras fontes.⁷⁰

A *assise de vente*, por sua vez, mostra uma outra mudança significativa na consolidação da elite feudal. Como já foi comentado no início da conquista, a posse era favorecida àquele que permanecesse no reino para ocupar a terra. A *assise de la teneur* era aplicada a todas as propriedades, porém os nobres queriam que a lei não fosse aplicada aos *feuda*, traçando uma diferenciação entre as propriedades não-feudais dos nobres (*heritages*) e os feudos. Com a implementação da *assise de vente*, a venda ou a alienação de um feudo só poderia ser feita na *haute cour*, ou na corte senhorial. Assim, caso houvesse uma disputa, o cavaleiro que conseguisse provar que havia recebido o feudo e feito homenagem por ele tinha seus direitos assegurados, independentemente do tempo que tenha ficado longe de sua propriedade ou a abandonado em tempo de perigo.⁷¹

O interessante deste caso, e o que o torna tão importante para o presente estudo, é que a *assise de la teneur* não fora revogada. A combinação destas duas *assises* era extremamente benéfica para a nobreza, ainda que o rei não a tenha feito, porque a *assise de la teneur* ainda

⁶⁹ “Quant fié eschiet a pluisors seurs qui doit servise de pluisors chevaleries, le fié doit par l’assise ou l’usage de cest roiaume ester parti entre eles en tel maniere que se eles sont .ii. seurs et il y a .ii. chevaleries chascune doit avoir l’une des chevaleries, et la mainsnee le doit partir et l’ainsnee doit choisir et prendre laquel partir qu’ele vodra, et la mainsnee tenra sa partie de l’ainsnee et li en devra tot quantque le fié doit d’omage et de servise de mariage et d’estage et de toutes les autres redevances que le fié doit (...).” EDBURY, Peter W. (Ed). *Le Livre des Assises of John of Ibelin*. Leiden: Brill, 2003, ch. 136, p. 324.

⁷⁰ “Car quant messire Henri le Bufle fu mort et ces filles furent en debat de l’escheete de leur pere, l’on s’en acerteni par l’usage de France et atendi l’on plus d’un an le conte de Sansuerre pour savoir quel usage estoit en France de tel cas, et par l’usage qui fu delivree celle quarele si com est apaant que encor court en ce royaume.” EDBURY, Peter W. (Ed). *Le Livre des Assises of John of Ibelin*. Leiden: Brill, 2003, ch. 7.11.4, p. 763.

⁷¹ EDBURY, Peter W. (Ed). *Le Livre des Assises of John of Ibelin*. Leiden: Brill, 2003, ch. 216, p. 559-562.

era aplicada às propriedades burguesas e não nobres. Além disso, o contingente de *sargenz* que as cidades tinham que disponibilizar para o exército real era pago com os impostos cobrados nessas propriedades. Novamente, os reis preferiam um ocupante ilegal, mas ativo, que podia ser taxado. Um pequeno cavaleiro dispunha de *fiés en besans*, os feudos em moeda, e outros talvez dispusessem de outras propriedades em terra, porém nem todas elas eram feudos. Um grande cavaleiro podia possuir vários feudos, sejam em terra, *fiés en besans*, ou ainda propriedades privadas não-feudais, *heritages*. A *assise de vente* impedia que seus feudos fossem alienados sem a aprovação da corte de seu senhor, mas, sem saber exatamente o que era ou não feudo, ele poderia incluir todas as suas propriedades como feudo no pleito e impedir que ela fosse tomada. Caso ele precisasse de dinheiro, poderia declarar um pedaço de terra como *heritage* e vendê-la nas cortes burguesas. Havia ainda a possibilidade do senhor e a outra parte entrarem em um acordo secreto para a venda de um feudo como *heritage*. O senhor não reclamaria a posse da propriedade por um ano e um dia (o tempo estipulado pela *assise de la teneure*), a *assise* seria aplicada e o ocupante novo teria o direito à terra.⁷²

Como o rei cobrava o serviço militar de seus vassalos de acordo com a capacidade do cavaleiro de equipar ele mesmo e outros com os recursos da terra, a diminuição dos feudos, independentemente da aprovação do senhor, resultava em um vassalo cada vez mais empobrecido e incapaz de prestar o seu serviço como cavaleiro. Não havia no Reino Latino de Jerusalém um *cadastre* de feudos, sua extensão, nem quais pedaços de terra eram atrelados a ele. Os reis deveriam ter estabelecido uma comissão para avaliar os feudos; como os normandos realizaram na Inglaterra resultando no *Domesday Book*. As listas de João de Ibelin, acerca do serviço militar, estão mais preocupadas em estabelecer o valor do serviço de cada feudo do que catalogar suas propriedades e recursos. Esses eram deixados vagos para o

⁷² PRAWER, Joshua. *Crusader Institutions*. Oxford: Oxford University Press, 1980, p. 352-356.

benefício dos vassallos do rei, que podiam manipular as leis para seus interesses, mas registravam o valor do serviço para que esse não fosse abusado pelo rei.

As poucas conquistas territoriais e a acumulação de terra na mão de um pequeno número de famílias, adicionado ao fato de que o reino nunca fora grandioso e dispusesse de muitas terras, agravou a condição e a proliferação dos cavaleiros que viviam dos *fiés en besans*. Já foi citado como as diversas origens e receitas financiariam o feudo em moeda, mas qual era a exata condição desses cavaleiros?

A maioria dos nomes que constituíam a lista de João de Jafa serviam apenas um cavaleiro, ou seja, eles mesmos. É possível observar a popularidade dos feudos em moeda próximo das cidades costeiras e em algumas cidades no interior, onde o comércio florescia e garantia as receitas necessárias para pagá-los. No seu tratado, o jurista João de Jafa trata de uma *assise* em que proíbe-se desmembrar um feudo que não serve mais que um cavaleiro. Além disso, o mesmo pontua os casos em que um feudo que servia mais de dois cavaleiros deveria ser desmembrado, citando os valores em *besans* que deveriam ser alocados dependendo do valor original do feudo e do serviço que ele devia cumprir.⁷³

Devemos supor que esses valores estão ajustados à realidade de meados do século XIII, quando o tratado em questão foi escrito. Contudo, mesmo nesta época, a fonte dos *fiés en besans*, o comércio das cidades costeiras, era constante e muito lucrativo. Os valores podem ter sofrido flutuações para mais ou para menos, mas é possível supor que essa média foi mantida. La Monte calcula o valor entre 600 e 1.000 besantes, dividindo os valores que constam no trecho da *assise*, mencionado acima, no tratado de João de Ibelin para um feudo

⁷³ “Nus ne peut desmenbrer fié par l’assise ne l’usage dou reyaume de Jerusalem se le fié ne doit servise de plus d’une chavalerie. (...) Que qui a .ii. .m. besanz et il doive servise de son cors et d’un autre chevalier ou de .ii. chevaliers sans son cors, il en paut doner les .ix. .c. besanz por le servise d’un chevalier et que les .m. et .c. besanz li demorent. Et s’il y a .iii. .m. besanz de fié por le servise de sou tiers, il peut bien doner les .m. besanz por le servise d’un chevalier et tenir les .ii. .m. besanz por lui et por .i. sodeer. Et aucuns de ceaus que l’on tient a bons plaideors dient que celui que a les .iii. .m. besanz de soy tiers de servise peut bien doner de cel fié a .ii. chevaliers a chascun .viii. .c. besanz por le servise de son cors ou d’un chevalier, et que les .m. et .ii. .c. besanz des .iii. .m. li demorent, et que , se il le fait ensi, il a le fié desmenbré si con il doit par l’assise ou l’usage dou dit reume, et que ceaus dons sont valables.” EDBURY, Peter W. (Ed). *Le Livre des Assises of John of Ibelin*. Leiden: Brill, 2003, ch. 165, p. 403.

que devesse a dois cavaleiros.⁷⁴ Joshua Prawer argumenta que uma parte deveria ser reservada para o uso do senhor e que o valor não seria exclusivamente para sustentar o armamento para o serviço militar. Além disso, o autor encontra paralelos posteriores no reino de Chipre.⁷⁵ O mesmo calcula que o valor deveria ser entre 400 e 500 besantes e que os gastos mínimos para armar cavaleiro e cavalo, no século XIII, chegavam a aproximadamente 350 besantes do Reino de Jerusalém. Com isso, quer-se dizer que os cavaleiros viviam na margem mínima da sua condição de guerreiros, e apesar de disporem dos benefícios legais da sua classe, seus recursos e poderes eram muito menores do que os dos grandes barões do reino, que constituíam a *de facto* nobreza do reino. No ano 1170, os 24 mais importantes senhorios do reino eram feudos de dez senhores⁷⁶, resultado de um processo de revisão das leis de sucessão e do casamento entre os membros das mais proeminentes famílias do reino.

As fundações do poder monárquico erguidas pelos reis predecessores ainda garantiam a força da monarquia, mas esse poder se estagnou. A nobreza cada vez mais se via com um grupo de pares aquém daqueles que não dispunham de feudos. Uma *assise* datada desta época proíbe que o senhor prenda um cavaleiro ou uma dama por dívida.⁷⁷

Constituía-se assim um caminho para o sentimento de classe da nobreza, definida não só pela posse de feudos, sejam eles em moeda ou terra, mas também pela vida guerreira, com especial enfoque na guerra contra os mulçumanos. Uma *assise* de 1168 afirmava que um nobre não era obrigado a descer do seu cavalo durante a defesa de uma fortaleza. O *chavauchée*, o combate montado, se tornou um monopólio aristocrático.⁷⁸ Não só ser, mas o ato de ser reconhecido e visto como nobre, tornava-se cada vez mais relevante.

⁷⁴ LA MONTE, John L. *Feudal Monarchy in the Latin Kingdom of Jerusalem, 1100-1271*. Cambridge: The Medieval Academy of America, 1932, p. 150.

⁷⁵ PRAWER, Joshua. *Crusader Institutions*. Oxford: Oxford University Press, 1980, p. 33

⁷⁶ PRAWER, Joshua. *Crusader Institutions*. Oxford: Oxford University Press, 1980, p. 34

⁷⁷ “*Et por ce que il a une propre asisse que chevalier ne dame ne doit estre aresté por dete quelqu'ele soit, ne doit mie le seignor faire arester chevalier ne dame por leur dete qui demore a paier de la vente de son fié ne por autre dete que il ne ele doive.*” EDBURY, Peter W. (Ed). *Le Livre des Assises of John of Ibelin*. Leiden: Brill, 2003, ch. 170, p. 425.

⁷⁸ PRAWER, Joshua. *Crusader Institutions*. Oxford: Oxford University Press, 1980, p. 29.

Com a morte de Balduíno III, em 1163, a força da nobreza local se tornou evidente em dois momentos que se tornaram emblemáticos para a história do reino de Jerusalém. Amalrico, o conde de Jafa e Ascalão, era o único herdeiro do seu irmão. O casamento do antigo rei com a princesa Teodora não resultou em filhos. Porém, a nobreza declarou se recusar a reconhecer o novo rei se esse não se separasse da esposa, Agnes de Courtenay – filha do Conde de Edessa. A razão para essa oposição é relatada por Guilherme, Arcebispo de Tiro. Segundo ele, Amalrico e Agnes eram primos de quarto grau, e como essa era uma relação considerada incestuosa pelo Direito Canônico da época, a nobreza se recusava reconhecer tal casamento⁷⁹.

Essa versão contém diversos elementos factíveis que corroboram com ela. Amalrico e Agnes realmente tinham a mesma bisavó, Melisende de Montlhéry, esposa de Hugo de Rethel, pai de Balduíno II. Na época, o vínculo sanguíneo até o sétimo grau era considerado proibido, e houve realmente uma oposição forte e manifesta da nobreza que cessou no momento em que Amalrico abandonou Agnes. Contudo, os eventos não poderiam ter transcorrido como descrito por Guilherme se somente esse fosse o motivo.

Hans Mayer descreve as incoerências desse episódio com detalhes⁸⁰, mas serão destacadas somente as questões essenciais para o presente estudo. Primeiramente, todo o evento poderia ter sido muito melhor conduzido se o casal simplesmente recebesse uma dispensa para o casamento. Se recorrer ao Papa parecesse demorado, devido à urgência de coroar o rei, havia um legado papal em Jerusalém durante esse período com poderes para dispensar o casamento. Em último caso, a dispensa poderia ser feita pelas autoridades locais do reino, em especial, o Patriarca.

Parece que não havia nenhuma objeção a Amalrico, o problema era sua relação com Agnes. Porém, como Amalrico era o mecenas de Guilherme, este fora o mais discreto possível

⁷⁹ DAUVILLIER, 1933 apud MAYER, 1992, p. 122.

⁸⁰ MAYER, Hans Eberhard. The Beginnings of King Amalric of Jerusalem. In: KEDAR, B. Z. (ed.). *The Horns of Hattin*. Jerusalem: EDITORA, 1992, p. 121-135.

na redação deste caso. Assim, há diversas teorias para o verdadeiro motivo pelo qual os barões se opuseram. Uma delas é que Agnes vivia uma vida sexual considerada imoral e, mais tarde, inúmeros casos e amantes lhe foram atribuídos. Essa versão é inconsistente perante os casamentos que Agnes contraiu com membros importantes da nobreza do reino; que não seriam realizados caso ela fosse notoriamente promíscua. Além disso, há dúvidas quanto a credibilidade dos casos amorosos que lhe são creditados no final de sua vida⁸¹. Outro argumento é que com ela a corte seria tomada por cavaleiros de Edessa que haviam perdido seus feudos e prestígio com a perda do condado. Novamente, essa proposta não se sustenta. Dos cavaleiros atestados como provenientes de Edessa, consegue-se encontrar vários deles a serviço de outros membros da nobreza como parte da classe de cavaleiros, como vimos acima, cujos recursos e poderes não estavam no mesmo patamar que os da grande nobreza.

Assim, pode-se conjecturar que não havia nenhuma objeção a Agnes, mas ao casamento em si. Em *Lignages d'Outremer*, por Du Cange, encontramos a ideia de que Agnes havia sido noiva de Hugo de Ibelin antes de seu casamento com Amalrico. Neste relato, o então conde de Jafa e Ascalão tomou a noiva de Hugo, seu vassalo, à força. Cabe considerar que tipo de cenário permitiria ao irmão do rei roubar a noiva de seu mais poderoso vassalo. O Patriarca Fulco se opôs ao casamento, mas o motivo para isso também é relatado como sendo por conta da relação consanguínea. E, de novo, ninguém pensou em conceder uma dispensa matrimonial. Ainda assim, o casamento se realizou com a benção do rei.

Romper um noivado à força parece um motivo razoável para uma manifesta oposição da nobreza. A humilhação que a família Ibelin sofreu ao ver o chefe do clã ser privado do contrato sagrado de noivado – que era protegido pelo Direito Canônico – evidencia a arbitrariedade e a tirania da parte do senhor e do rei, que permitiu tal violação da moral cristã e uma quebra do contrato vassálico. Apesar de não ter um caráter sacramental, o noivado no

⁸¹ HAMILTON, B. Titular Nobility of the Latin East: the Case of Agnes of Courtenay. In: EDBURY, P. (ed.). *Crusade and Settlement*. CIDADE: Cardiff, 1985.

século XII só podia ser quebrado em estritas situações com o consentimento de ambas as partes e com a arbitração de um bispo. A repetida e veemente oposição da Igreja, tanto pelo Patriarca Fulcher, em 1157 (ano do casamento), quanto em 1163, evidenciam ainda mais o escândalo.

Contudo, ainda há outro problema. Se Hugo estava noivo de Agnes em 1157 e perdeu a sua noiva, por que ele esperou até o rei morrer para conseguir levantar uma oposição senhorial contra a coroação de Amalrico em 1163? Por que, seis anos depois, quando casou-se com ela, ainda não havia realizado nenhuma outra aliança? Ele era o filho mais velho, chefe e herdeiro dos mais importantes feudos de sua família. Esta dinastia já havia se mostrado ambiciosa, e o casamento com uma herdeira ou filha de uma poderosa família do reino garantiria o prestígio e o futuro de sua linhagem. Agnes tinha uma prestigiosa descendência e relações sanguíneas com a casa real de Jerusalém e outras importantes famílias da Europa, mas esperar seis anos por uma esposa pobre parece demasiado. Assim, Mayer defende que Agnes e Hugo foram na verdade marido e mulher, e ele esperou todo esse tempo para ter de volta a sua esposa por direito.

A questão importante aqui é a relação e confronto de poder entre a nobreza e a monarquia. O rei Balduíno III estava do lado do seu irmão, mas permanecia sem herdeiros, enquanto Amalrico já tinha dois filhos com Agnes, Sibila e Balduíno. Para a nobreza e o clero, o herdeiro da coroa numa relação forçada, ou até bígama, era um escândalo e jamais seria aceito. Hugo teve muito tempo para orquestrar sua oposição, e a nobreza estava interessada em que abusos sérios como esses não viessem a ser um problema para eles no futuro. Além disso, havia um precedente ao seu lado. O rei Balduíno I havia contraído um casamento bígamo com Adalasia da Sicília que, posteriormente, seria anulado pela pressão da nobreza e da Igreja.

Amalrico era indiscutivelmente o herdeiro e não havia outro com uma reivindicação melhor que a dele, mas o seu casamento seria inaceitável para um rei. Todo esse caso poderia levar a crer que a nobreza realmente escolhia e podia fazer pedidos e exigências para o herdeiro da coroa, mas essa impressão seria falsa. Amalrico estava vivendo em pecado e havia quebrado o contrato feudal com seu mais poderoso vassalo. Sua condição era excepcional e gravíssima para um rei de Jerusalém. Provavelmente, ele poderia se recusar a ser coroado rei, e isso poderia ser um ato legítimo, mas antagonizaria os demais senhores do reino e os faria recusar prestar homenagem por uma questão religiosa e moral. O reino entraria numa guerra civil na qual Amalrico teria poucos aliados e provavelmente perderia. Se durante o reino de Balduíno III o rei tinha prestígio para permitir que seu irmão e aliado tomasse uma atitude arbitrária contra um vassalo, com Amalrico a nobreza era unida e contrária ao rei, forçando-o a ceder.

O reino de Amalrico é considerado como a culminância do período de dominação franca no Oriente, mas também marcou o início da sua desestruturação. O rei ainda tinha privilégios únicos dentro do reino, como o monopólio de cunhar moedas, aprovar bispos, recolher os espólios de naufrágios e a posse de todos os grandes portos. O monarca também podia convocar não só o exército feudal, mas exigir que as igrejas, mosteiros e cidades providenciassem homens para servi-lo, ou até exigir a *leveé en masse* de todos os súditos hábeis a portar armas do reino.⁸² Porém, a capacidade que mais garantia a figura do rei como um soberano e não como um mero suserano feudal era a Lei de Confiscação.

Essa *assise* está preservada no *Livre au Roi*, um tratado jurídico escrito depois da queda de Jerusalém entre 1197-1205⁸³, cujo teor carrega uma tradição legal mais favorável à monarquia.⁸⁴ A *assise* se aplica apenas a vassallos do rei e entra em contradição com a mais

⁸² RILEY-SMITH, Jonathan. *The Feudal Nobility and the Kingdom of Jerusalem, 1174-1277*. London: Palgrave Macmillan, 1973, p. 146.

⁸³ GRANDCLAUDE, M. *Étude critique sue les livres de assises de Jerusalem*. Paris : EDITORA, 1923.

⁸⁴ Os tratados jurídicos serão descritos com mais detalhes no capítulo II.

absoluta regra encontrada nos tratados jurídicos do século XIII, que o senhor não pode confiscar o feudo de seu vassalo sem um *esgart* (julgamento) de sua corte.⁸⁵ Era um poder enorme nas mãos do rei e, devido a evolução político-jurídica discutida acima, é possível, razoavelmente, supor que antecede o reinado de Amalrico.

A *assise* em questão lista as ofensas que justificariam a confiscação do feudo.⁸⁶ Algumas são típicas e sérias quebras do contrato feudal, como: abandonar o senhor se ele estiver lutando contra os sarracenos e for capturado; desobedecer o senhor quando seu pedido é razoável; e se ele convocar os seus vassalos contra o seu senhor. Outras são casos claros de traição contra o senhor: se o vassalo capturar vilas sem a vontade do seu senhor ou julgamento de sua corte e com a ajuda de sarracenos; e, dentre os que ferem os privilégios reais, cunhar moedas ou mandar fazer um porto em suas terras. A lei ainda cobre o ataque à pessoa do rei, sua família e propriedades, e, por último, apostasia e traição contra o Estado – ou seja, se converter ao islã ou entregar e/ou vender seu feudo para os sarracenos.

A lista é longa e cobre inúmeros delitos. Nota-se que apesar do confisco ser uma pena típica para a quebra do contrato feudal na Europa – o que é evidente, dado que o feudo é concedido como sinal de fidelidade do vassalo –, as violações das *regalia* são uma marca característica do reino de Jerusalém no século XII. Mais do que a evidência da extensão do poder monárquico, Joshua Prawer argumenta que as quebras dos monopólios reais e a apostasia são inspirações do renascimento do Direito Romano e se incluem na categoria de *crimen laesae maiestatis*, punidas com a confiscação da propriedade.⁸⁷

Amalrico, portanto, tornou-se rei com a posse de todas essas *regalia*, mas aos poucos seu reino foi marcado pela concessão da maioria delas. Um deles foi os espólios dos

⁸⁵ PRAWER, Joshua. *Crusader Institutions*. Oxford: Oxford University Press, 1980, p. 432.

⁸⁶ RILEY-SMITH, Jonathan. *The Feudal Nobility and the Kingdom of Jerusalem, 1174-1277*. London: Palgrave Macmillan, 1973, p. 146.

⁸⁷ PRAWER, Joshua. *Crusader Institutions*. Oxford: Oxford University Press, 1980, p. 435.

naufrágios nas terras senhoriais.⁸⁸ Porém, o mais importante foi a promulgação da *Assise sur la ligece*. João de Jafa escreve que essa é a *assise* que todos os senhores e homens tem que se preocupar o máximo em aprender: “*C’est l’assise de quei les seignors et les homes se doivent plus pener de savoir la.*”⁸⁹.

O que tornava essa *assise* tão importante? E quais foram as condições que provocaram sua promulgação? De acordo com nossas fontes, a *assise* foi implementada depois da guerra que Amalrico declarou a Geraldo, Senhor de Sidon, depois que este confiscou arbitrariamente o feudo de um de seus vassalos. O próprio João de Jafa repete esse relato.⁹⁰ A *assise sur la ligece* exigia que todos os senhores do reino, inclusive os vassalos dos vassalos do rei, prestassem homenagem ao rei e em prática se tornariam seus homens também. Com isso, o rei se tornava o senhor de todos os feudatários do reino que, como tal, tinham agora lugar na *haute cour* e podiam exigir justiça ao rei caso essa lhe fosse negada pelo seu próprio senhor.⁹¹

O mais peculiar desse episódio é que Amalrico guerreou com a ajuda do seu exército feudal. Como foi visto anteriormente, a coroação do rei teve uma oposição forte da nobreza e do clero. Por que o exército real se juntaria ao rei para garantir os direitos de um pequeno cavaleiro do reino contra um de seus pares? Por que o rei arriscaria sua posição recém-adquirida e se oporia a um dos seus maiores vassalos?

Para Joshua Prawer, nem a nobreza nem o rei lutaram contra Geraldo pelos direitos de um pequeno vassalo.⁹² Para o autor, os nobres buscavam um precedente para na prática

⁸⁸ PRAWER, Joshua. *Crusader Institutions*. Oxford: Oxford University Press, 1980, p. 36.

⁸⁹ EDBURY, Peter W. (Ed). *Le Livre des Assises of John of Ibelin*. Leiden: Brill, 2003, ch. 126, p. 307.

⁹⁰ “*Et cele assise fu faite a la pais faire de la guerre et del contens qui fu entre le roi Amalri et messire Girart qui fu seignor de Seete et de Beaufort. Et cele guerre mut entreaus por ce que le dit Girart disherita .i. sien home sans esgart et sans conoissance de cort dou fié qu’il tenoit de lui en la seignorie de Seete que il tenoit dou roi et de quei il estoit son home.*” EDBURY, Peter W. (Ed). *Le Livre des Assises of John of Ibelin*. Leiden: Brill, 2003, ch. 126, p. 307.

⁹¹ “*Et fu cele assise ensi faite et establee: que tous les homes des homes dou chief seignor dou roiaume feissent ligesse par l’assise au chief seignor dou reiaume des fiés qu’il tenoient de ses homes, et que tous ceaus qui avroient fait homage au chief seignor ou ligesse fust par l’assise ou autrement fussent tous tenus les uns as autres, et aussi les homes de ces homes les uns as autres de chascune court par soi (...)*” EDBURY, Peter W. (Ed). *Le Livre des Assises of John of Ibelin*. Leiden: Brill, 2003, ch. 126, p. 307.

⁹² PRAWER, Joshua. *Crusader Institutions*. Oxford: Oxford University Press, 1980, p. 37.

revogar a *assise* de Confiscação. Se todos os cavaleiros do reino fossem vassallos do rei, isso garantiria que poderiam levar o seu caso a *haute cour*, e também possibilitaria a restauração do vassallo no seu feudo e se tornaria um precedente na *haute cour*. De fato, não houve combates e as partes entraram em um acordo. Geraldo de Sidon se humilhou e o vassallo teve o seu feudo restaurado, mas agora como um homem do rei e membro da *haute cour*. Se o senhor dele não podia confiscar o seu vassallo sem o *esgart* da corte, o rei de Jerusalém agora também não o podia.

Amalrico ganhou a guerra, mas a nobreza saiu vitoriosa porque a questão era a arbitrariedade do senhor feudal. Se o mesmo acontecesse, qualquer vassallo poderia convocar seus pares para reaver seus direitos. E aqui se percebe uma das mais importantes consequências da *assise sur la ligece*: dos mais ricos e poderosos senhores do reino até os mais simples cavaleiros com *fiés en besans*, todos são homens do rei e pares na *haute cour*.

As implicações políticas desta situação se prefiguram favoráveis a grande nobreza do reino. Apesar do número de membros ter aumentado consideravelmente, a *haute cour* ainda era um espaço cuja proeminência era dos grandes senhores. Como foi visto, a maioria dos cavaleiros do reino mal podiam se sustentar com o que recebiam pelos seus feudos; mesmo porque recebiam em moeda. Eram extremamente dependentes dos seus senhores e ainda respondiam a ele nas cortes senhoriais. Se o senhor reunisse seus vassallos em sua corte, realizasse um *esgart* contra qualquer vassallo e confiscasse seu feudo, este cavaleiro não podia recorrer ao rei, já que não houve arbitrariedade. Se houvesse, o vassallo teria que acusar os juizes de “falso julgamento” e lutar contra cada um deles em combate singular. Assim, o senhor ainda tinha muita influência sobre os seus vassallos para que se revoltassem contra ele. Uma maior participação de feudatários na corte, especialmente os mais humildes, não permitia ao rei usá-los para impor sua vontade.

Havia ainda uma outra faceta nessa *assise* para as relações feudais. Ela impunha que os vassallos deveriam retirar o seu serviço se o seu senhor se recusasse a conceder um *esgart* na *haute cour*. Essa era uma medida preventiva que forçava o senhor a repensar sua oposição, já que os seus vassallos podiam legalmente se recusar a manter seu juramento feudal e manter fidelidade ao rei.⁹³ O colapso do reino e a acumulação de feudos nas mãos das pequenas famílias da grande nobreza impediu que essa medida se configurasse numa arma real. Os pequenos cavaleiros não tinham os recursos necessários para se oporem aos seus senhores, nem o rei possuía manobras legais legítimas de impor a sua vontade sem consultar a sua corte e a opinião dos seus vassallos.

⁹³ PRAWER, Joshua. *Crusader Institutions*. Oxford: Oxford University Press, 1980, p. 42.

II- DIREITO FEUDAL NO REINO LATINO DE JERUSALÉM NO SÉCULO XIII

No final do século XII, o poder real se desestruturou. Quando o rei Amalrico morreu, deixando como herdeiros uma criança com princípios de lepra e duas filhas, toda uma conjuntura propícia a tensões se apresentou. O rei deixou Miles de Plancy como regente, que se mostrou demasiado autoritário e não gozava do apoio dos membros da *haute cour*, sendo assim assassinado. O conde Raimundo de Trípoli, neto do rei Balduíno II pela sua terceira filha, Hodierna, reivindicou a regência para si como *plus dreit heir aparant* – parente mais próximo de linhagem real no reino. Ele tinha a aprovação dos membros tradicionais da nobreza local, como o Reinaldo de Sidon, Humberto de Toron e Balian de Ibelin. Parece que eles haviam sido tirados dos círculos de decisão no governo de Miles de Plancy e buscavam um regente que respeitasse suas posições, como os grandes vassalos do rei. O conde de Trípoli permaneceu como regente até a maioridade do rei.⁹⁴

O reinado do rei leproso Balduíno IV e o curto reinado de seu sobrinho Balduíno V – que morreu ainda criança – presenciaram a grande nobreza conspirando o apoio da monarquia para suas políticas, tanto internas quanto externas. É também nesse período que se vê pela primeira vez que haviam ramos diferentes da casa real colocando suas pretensões ao trono dentro do jogo político do reino. O próprio conde Raimundo de Trípoli, junto com seu primo Boemundo de Antioquia, tentou um golpe de estado em 1180; quando a doença do rei estava em estágio avançado e a herdeira Sibila ainda não estava casada.⁹⁵

Não cabe aqui repassar o período conturbado do reinado de Balduíno IV até a Batalha de Hattin, mas acompanhar a evolução jurídica feudal pela qual o reino passou e o processo de fortalecimento dos grandes senhorios. O prestígio da monarquia foi abalado por diversos

⁹⁴ HAMILTON, Bernard. *The leper kings and his heirs: Baldwin IV and the Crusader Kingdom of Jerusalem*. Nova York: Cambridge University Press, 2000, p. 154.

⁹⁵ HAMILTON, Bernard. *The leper kings and his heirs: Baldwin IV and the Crusader Kingdom of Jerusalem*. Nova York: Cambridge University Press, 2000, p. 154.

episódios durante esses reinados, e se pode desde já perceber como os grandes feudos tinham a capacidade de enfrentar o rei e até buscar políticas externas com os reinos muçumanos vizinhos independentemente do monarca.

Depois de casar a princesa Sibila com Gui de Lusignan, o rei caiu doente e nomeou o cunhado – futuro rei junto com sua irmã – regente. Após uma campanha incerta, em que a capacidade de liderança do conde Gui foi questionada, o rei revogou a nomeação e de novo tomou as rédeas do governo. O conde se retirou para suas terras e o rei, desiludido, procurou questionar o casamento da irmã numa tentativa de buscar um pretendente mais capacitado. Primeiramente, convocou Jerusalém, mas o conde Gui recusou-se a ir. Foi então até Ascalão – sede do apanágio que o conde recebeu como esposo da princesa –, mas novamente o conde se opôs a recebê-lo e fechou os portões da cidade para Balduíno IV. O rei não teve escolha senão ir para Jafa e colocar um governante ali, privando o conde de metade do seu feudo. Balduíno pretendia retomar o feudo de Gui, de acordo com a *assise sur la ligece*, e mesmo a intervenção do patriarca e dos mestres das ordens militares não o fizeram reconsiderar. Somente a *haute cour* conseguiu acalmar o orgulho do rei, já que considerações políticas impediam o reino de entrar numa guerra civil.⁹⁶

Depois de uma controvérsia e conturbada elevação ao trono, Gui de Lusignan, esposo e rei consorte da rainha Sibila, falhou em obter a aprovação dos vassallos do rei. Balduíno de Ibelin, que tinha aspirações em se casar com a princesa Sibila, recusou-se a prestar homenagem e renunciou seus feudos em favor de seu filho. O rei assumiu o controle das terras até o momento em que o rapaz atingisse a maioridade. Balduíno preferiu abandonar suas terras e herança a servir ao rei Gui. O prestígio do rei sofreu um forte abalo com esse episódio.⁹⁷

⁹⁶ HAMILTON, Bernard. *The leper kings and his heirs: Baldwin IV and the Crusader Kingdom of Jerusalem*. Nova York: Cambridge University Press, 2000, p. 197.

⁹⁷ HAMILTON, Bernard. *The leper kings and his heirs: Baldwin IV and the Crusader Kingdom of Jerusalem*. Nova York: Cambridge University Press, 2000, p. 223.

O já rei Gui novamente teve sua autoridade questionada quando o príncipe Reinaldo, senhor de Oultrejordain, atacou uma caravana mulçumana que viajava de Cairo para Damasco em 1186-1187; durante uma trégua do reino de Jerusalém com o Sultão Saladino. O rei Gui exigiu que Reinaldo restituisse a Saladino os espólios, mas este o negou dizendo: “ele era rei em suas terras tanto quanto Gui era em sua, e ele não tinha nenhuma trégua com os Sarracenos”, segundo o cronista do Eracles, em *As continuações da história de Guilherme de Tiro*, em francês antigo.⁹⁸ A ameaça que as terras do príncipe Reinaldo sofria era imensa, porque era através de seu território que toda a comunicação entre Cairo e Damasco acontecia, inclusive a movimentação de tropas. De qualquer forma, o rei não conseguiu mais impor seus acordos com os mulçumanos e fazer com que seus vassalos o cumprissem. Cada um tinha políticas diferentes e as aplicavam em seus próprios territórios, inclusive ao ponto da traição.

O caso mais alarmante foi o do próprio conde Raimundo de Trípoli. Em 1187, três meses antes do desastre de Hattin, o reino estava no meio de uma guerra civil. O conde Raimundo era também príncipe da Galileia, por razão de seu casamento com Esquiva de Bures, e assim, também era vassalo do rei Gui. Contudo, os dois tinham se desentendido e o conde havia feito um acordo com Saladino permitindo-o entrar na Galileia e usá-la como base para uma incursão ao reino de Jerusalém. Devido a essa manobra, os mulçumanos conseguiram infligir uma dura derrota nos cristãos em Cresson. A traição de Raimundo e o massacre comoveram seus vassalos que ameaçaram retirar seus serviços e ainda pressionar por uma excomunhão e anulação do seu casamento, caso ele não quebrasse seu acordo com o sultão.⁹⁹ O rei, cercado pelos exércitos de Saladino, não tinha alternativa a não ser fazer as pazes com o conde Raimundo e trabalhar junto para deter os mulçumanos; uma estratégia que não obteve sucesso.

⁹⁸ HAMILTON, Bernard. *The leper kings and his heirs: Baldwin IV and the Crusader Kingdom of Jerusalem*. Nova York: Cambridge University Press, 2000, p. 225.

⁹⁹ HAMILTON, Bernard. *The leper kings and his heirs: Baldwin IV and the Crusader Kingdom of Jerusalem*. Nova York: Cambridge University Press, 2000, p. 228.

Esses exemplos mostram como o poder feudal, no final do século XII, no reino de Jerusalém, já havia entrado num processo centrífugo. O rei tinha plena autoridade, mas dentro do domínio real. Os grandes senhores já dispunham de poder e prestígio para impor sua plena autoridade nos seus domínios. O colapso do reino só agravou essa tendência.

A batalha de Hattin, em 4 de julho de 1187, a prisão do rei Gui de Lusignan e a subsequente conquista da região da Palestina por Saladino desestruturou tanto o poder real quanto o senhorial. A única cidade não ocupada pelos muçulmanos foi Tiro, devido a inesperada chegada de Conrado de Montferrat com um contingente para lutar pela Terra Santa trazendo, por sua vez, mais um desafio para as instituições do reino de Jerusalém. Enquanto o rei se encontrava em cativeiro, Conrado foi aceito como líder dos sobreviventes cristãos da cidade não dominada.

Em julho de 1188, o rei Gui de Lusignan foi libertado e deparou-se com o fato de ter todas as suas antigas terras ocupadas, exceto Tiro. Quando o rei foi reassumir o único domínio que lhe restava, Conrado de Montferrat negou sua entrada na cidade dizendo que este havia perdido seu reinado ao ser derrotado na batalha e ter sido feito prisioneiro. Além disso, declarou ser governante de Tiro em nome dos monarcas que haviam tomado a Cruz e se encaminhavam para a Terra Santa¹⁰⁰.

Conrado de Montferrat dispunha de meios para fazer cumprir sua vontade, mas Sibila, esposa de Gui, ainda era herdeira do reino em questão, o que fazia de seu esposo o legítimo monarca de Jerusalém cujo domínio incluía a cidade de Tiro. É importante ressaltar o fato que Conrado, na verdade, não reconquistou a cidade. E, mesmo se o tivesse feito, o rei ainda teria como reivindicar a cidade que sempre fez parte do domínio real.

¹⁰⁰ RUNCIMAN, Steven. *História das Cruzadas V. 3: o Reino de Acre e as Últimas Cruzadas*. Rio de Janeiro: Imago, 2002, p. 30.

Segundo Riley-Smith¹⁰¹, havia o costume *Fors de Turs tolt saisin* que estipulava os direitos dos senhores na eventual captura de uma fortaleza ou feudo pelos mulçumanos. De acordo com esse costume, a ocupação não retirava do “verdadeiro” senhor o direito ao feudo. Além disso, caso o castelo ou as terras fossem recapturados pelos cristãos, a posse deveria ser restituída ao último senhor que antes tinha o domínio do feudo. Entretanto, caso estivesse morto, o seu *plus dreit heir aparant* – o parente vivo mais próximo – herdaria. João de Jafa explica este costume com o exemplo da família de Daron, mas os membros citados em seu tratado não são conhecidos por nenhuma outra fonte, por isso o caso apresentado pelo jurista parece ser fictício. Contudo, uma extensão do capítulo é encontrada no manuscrito MS C, que parece ser de autoria do próprio João de Jafa. Nessa extensão, é relatado outro caso no qual o costume foi aplicado, até notoriamente, no feudo de Ibelin.¹⁰²

João de Jafa relata que quando o feudo de Ibelin foi cedido aos cristãos em 1241, a senhora viúva de Cesareia, Margarida, o herdou como a parente viva mais próxima do último senhor do feudo, antes da conquista de Saladino. Por ser filha de Balian de Nablus, falecido em 1193 e antigo senhor do castelo, tinha prioridade à frente de seu sobrinho, Balian, senhor de Beirute, filho mais velho de João, o Velho Senhor de Beirute que, por sua vez, era o filho mais velho de Balian de Nablus.

Retomando aos acontecimentos no reino no final do século XII, as expedições dos reis Ricardo I da Inglaterra e Filipe Augusto da França restituíram o litoral de Jafa a Tiro para o reino de Jerusalém. Gui de Lusignan não teve êxito na retomada de sua autoridade sobre as terras devido a morte de sua esposa, a rainha Sibila, durante o cerco a Acre. Sendo herdeiro da

¹⁰¹ RILEY-SMITH, Jonathan. *The Feudal Nobility and the Kingdom of Jerusalem, 1174-1277*. London: Palgrave Macmillan, 1973, p. 15-16.

¹⁰² “*Et par ceste meismes raison ot madame m’ante, la grant dame de Cesaire madame Marguerite, la seignorie d’Ybelin devant son nevou, mesire Belian d’Ybelin le seignor de Baruth, qui estet fis de son ainsné frere. Car monseignor Belian, mon aiol, pere de la dire dame de Cesaire, morut le derain crestien saisi et tenant d’Ybelin, ne depuis Ybelin ne fu ne mains de crestiens jusques au tens dou conte Gautier. Et adons le requist la devant dite dame de Cesaire come fille et dreit heir dou dit monseignor Belian, seignor d’Ybelin, et le dit seignor de Baruth requeret come fis de l’ainsné fis. Et leurs fu retrait le fait dou Daron, si com il est devant dit, et par ce ot ele la saisine et la teneure d’Ybelin.*” EDBURY, Peter W. (Ed). *Le Livre des Assises of John of Ibelin*. Leiden: Brill, 2003, ch. 1.1, p. 619.

rainha Isabela, sua irmã e também filha do rei Amalrico e da princesa bizantina Maria Comnena, tinha o direito ao reino. Com isso, Gui não só se viu incapacitado de impor sua vontade como, da mesma forma, percebeu seus direitos ameaçados¹⁰³.

Esta situação não só se tornou oportuna para Conrado de Montferrat, que casou com a princesa em 24 de novembro de 1190, como também para a família Ibelin. Balian de Ibelin havia se casado com a viúva do rei Amalrico, a princesa Maria Comnena, em 1177. Esse casamento não só consolidou a posição da dinastia, ao fazer com que os herdeiros fossem primos dos monarcas de Jerusalém, como trouxe o dote da rainha a cidade de Nablus para o controle dos Ibelin. Por isso, Balian foi nomeado como Balian de Nablus, nome que aparece nas listas das cidades de João de Jafa.

No final do século XII, os Ibelin ambicionavam que acontecesse um casamento capaz de trazer prestígio à família. O irmão de Balian, Balduíno, havia tentado uma articulação matrimonial com a princesa Sibila, antes dessa casar-se com Gui, contudo, não obteve sucesso. A família em questão nunca chegou de fato ao trono, porém a influência do sangue imperial bizantino, somado ao parentesco com a realeza de Jerusalém, alavancou a posição social que se prolongou por todo o século XIII e se estendeu ao reino de Chipre.

II.I - A Assise sur la ligece contra o rei

No século XIII, diante das disputas entre os barões e os reis-consortes e, por último, das pretensões imperiais de Frederico II, a nobreza do reino adquiriu um profundo interesse por jurisprudência e legalismo.¹⁰⁴ O conflito efetivo no reino de Jerusalém durante o início do século era que, apesar do crescimento da alta nobreza do reino e da perda dos grandes portos e privilégios da monarquia, os reis ainda tinham o imensamente rico porto de Acre e algumas

¹⁰³ RUNCIMAN, Steven. *História das Cruzadas V. 3: o Reino de Acre e as Últimas Cruzadas*. Rio de Janeiro: Imago, 2002, p. 38.

¹⁰⁴ PRAWER, Joshua. *The Latin Kingdom of Jerusalem: European Colonialism in the Middle Ages*. London: Weidenfeld and Nicolson, 1972, p. 76.

terras no domínio real, nas quais podiam dispensar *fiés en besans* e outras nomeações. Um rei com a vontade de realizar seus desejos tinha a autoridade constitucional e ainda os recursos para tanto.¹⁰⁵

Em 1198, o rei Aimery, quarto marido da rainha Isabela, sofreu uma tentativa de assassinato e acusou Ralph de Tiberias como sendo um dos conspiradores, motivado pela inveja que nutria pelo rei por ter sido considerado candidato a noivo da rainha Isabela e posteriormente rejeitado. O rei Aimery era considerado um homem letrado e conhecedor das leis. Como rei de Chipre, por concessão do Imperador, tinha uma proeminência que Ralph não possuía. Foi por sua iniciativa que o *Livre au roi*, o primeiro livro de jurisprudência, foi compilado. Esse tratado jurídico carrega um caráter mais favorável ao rei e às necessidades da reconquista.¹⁰⁶

Quando o rei acusou Ralph na *haute cour*, exigiu que seu vassalo deixasse suas terras em oito dias, sem *esgart*. Ralph, que havia sido senescal por 30 anos e era conhecido como o maior jurista de seu tempo, pediu que seus pares exigissem justiça e o *esgart* na *haute cour* para ele. Convocou, assim, uma nova sessão e leu a *assise sur la licege*. Parece que essa foi a primeira vez que essa *assise* foi usada aplicando as exigências ao rei, como eram a todos os senhores. Segundo Ralph, o rei havia sido injusto ao exilá-lo sem *esgart*, pois estava pronto para se apresentar para o julgamento e duelar, se preciso, para defender sua posição. O rei lhe negou um *esgart* e Ralph pediu aos seus pares que retirassem o serviço ao monarca enquanto ele não lhe concedesse justiça. Os membros da corte seguiram sua sugestão, mas Aimery permaneceu impassível. Ralph agradeceu a posição de seus pares, mas partiu para o exílio mesmo assim, argumentando que o rei tinha um desgosto por ele tão profundo que não havia

¹⁰⁵ RILEY-SMITH, Jonathan. *The Feudal Nobility and the Kingdom of Jerusalem, 1174-1277*. London: Palgrave Macmillan, 1973, p. 149.

¹⁰⁶ RILEY-SMITH, Jonathan. *The Feudal Nobility and the Kingdom of Jerusalem, 1174-1277*. London: Palgrave Macmillan, 1973, p. 151-156.

porquê permanecer.¹⁰⁷ Mesmo depois de ser forçado a uma audiência e ter o serviço de seus vassallos retirado, a vontade permaneceu. A situação poderia ter se encaminhado para uma guerra civil, no entanto, Ralph se exilou voluntariamente. Caso uma guerra acontecesse, Aimery, como rei de Chipre e de Jerusalém, estaria muito mais preparado para um confronto do que os nobres do reino.

O casamento do imperador Frederico II e da princesa Isabela II, conhecida também como Iolanda, aconteceu no ano de 1225 com a aprovação do Papa Gregório IX; acreditando que tal união com o império sacro germânico pudesse ser proveitosa para fortalecer Jerusalém. Antes de se casar, Frederico havia tomado a cruz (1215) para sair em expedição a Terra Santa, mas só conseguiu estar preparado no ano de 1227, após ter se casado. Contudo, uma doença o atingiu impedindo-o de realizar a viagem com seu exército e, por isso, só pode ir de fato em maio do ano seguinte. Esse acontecimento, ou seja, o atraso, acarretou em sua excomunhão pelo Papa devido ao não cumprimento do voto feito. Aparentemente, acredita-se que este só o tenha excomungado em atenção às suas preocupações com as reivindicações na Sicília¹⁰⁸. A excomunhão removeria o status de proteção das terras do imperador enquanto estivesse fora, pois, conseqüentemente, o Papa Gregório IX não precisaria mais defendê-las nesse período.

Com a saída em expedição de Frederico II, o Papa deu início a uma invasão em seu território, fazendo com que ele ficasse enfraquecido no Oriente e ansioso pelo fim da expedição. Com isso, agiu, segundo Riley-Smith¹⁰⁹, impulsivamente contra seus oponentes políticos objetivando minimizar seu tempo fora. No entanto, aparentemente seu exército era pequeno demais para realizar tal feito, pois, como esse havia partido antes do imperador para

¹⁰⁷ RILEY-SMITH, Jonathan. *The Feudal Nobility and the Kingdom of Jerusalem, 1174-1277*. London: Palgrave Macmillan, 1973, p. 157-158.

¹⁰⁸ RILEY-SMITH, Jonathan. *The Feudal Nobility and the Kingdom of Jerusalem, 1174-1277*. London: Palgrave Macmillan, 1973, p. 159-161.

¹⁰⁹ RILEY-SMITH, Jonathan. *The Feudal Nobility and the Kingdom of Jerusalem, 1174-1277*. London: Palgrave Macmillan, 1973, p. 161.

a expedição, conseqüentemente deixou a Terra Santa antes de sua chegada, restando apenas entre 40 e 60 cavaleiros. Isso fez com que Frederico tivesse que contratar mercenários para ajudá-lo com o dinheiro que na verdade precisaria arrecadar nas terras do Oriente franco.

Devido às dificuldades de sua situação, o imperador decidiu tentar estabelecer seus direitos como suserano sobre os reis de Chipre para financiar sua empreitada. Porém, certas dificuldades foram encontradas. O rei Hugo de Chipre havia morrido em 1218, deixando seu filho com menos de um ano de idade. Sua esposa e mãe da criança, Alice, foi reconhecida como regente pelos cavaleiros do reino. Dentre suas ações, Alice fez de Filipe de Ibelin, pai de João de Jafa, seu tenente. O reconhecimento da agora regente foi aceito segundo a prática oriental, apesar de existir também o costume em desenvolvimento na Europa que dizia que o imperador teria a guarda das terras de seu vassalo enquanto esse fosse menor de idade. Porém, as leis de Jerusalém, também aplicadas a Chipre, não seguiam esse segundo princípio, a não ser que não houvesse um parente próximo para assumir o reino, o que não era o caso. Mesmo assim, Frederico questionou seu poder sobre Chipre em cartas a Alice antes de sua chegada.

Em 1225, o rei Henrique I, com apenas oito anos, foi coroado pelos Ibelins e seus aliados. A coroação foi realizada sem a autorização do imperador Frederico II, que logo reivindicou a autenticidade da cerimônia alegando que só poderia ser efetuada por meio dele, assim como aconteceu com o primeiro rei Aimery. Em seguida, Filipe de Ibelin faleceu (1227) e Alice, como regente, precisou convocar um novo tenente. A regente optou por João, Senhor de Beirute, que havia sido regente anteriormente da rainha Maria de Montferrat, de 1205 até 1210.

Uma facção no reino era contra a família Ibelin e se mostrou bastante insatisfeita com a situação. Os seus líderes se encaminharam propositalmente até o imperador, encontrando-o em alto mar antes de sua chegada em Chipre. Em uma reunião, reclamaram da maneira como haviam sido tratados pelos Ibelins e assumiram posição em favor de Frederico. Ao chegar

finalmente no local, o imperador reivindicou logo a guarda do então rei Henrique I e exigiu homenagem de todos os cavaleiros do reino a sua pessoa, sendo bem sucedido. Depois, Frederico convidou-os para um banquete e, no jantar, apareceram 3.000 homens convocados por ele para render os convidados e assegurar seu poder.

Em seguida, Frederico convocou João, o Senhor de Beirute, para uma conversa e exigiu que ele lhe entregasse o feudo de Beirute alegando que não era seu por direito. Além disso, exigiu também a receita do domínio real de Chipre e todos os lucros pelos dez anos desde a morte do rei Hugo. João, por sua vez, em resposta às exigências, disse só poder ser acusado na *haute cour* de Jerusalém e completou afirmando que as receitas em questão haviam sido recebidas por Alice, a regente, e não por sua família. A situação foi resolvida com um acordo: João entregaria reféns, incluindo dois de seus filhos, até sua aparição na *haute cour* para responder as reivindicações e serviria o imperador naquele reino.

Devido às preocupações com as questões da ilha de Chipre, apesar de seu reconhecimento como suserano, Frederico II ainda não havia conseguido ir até Jerusalém. Por isso, não pode reivindicar a regência na *haute cour* em nome de seu filho Conrado, nascido pouco antes da morte de sua mãe, a rainha Isabela II.

Insatisfeitos com o poderio e as decisões do imperador, João de Ibelin, o Senhor de Beirute, e seus partidários se retiraram para o castelo Dieu d'Amour, mas cauteloso em não quebrar o contrato vassálico com seu então novo Senhor. Com isso, evitou atividades que pudessem ser consideradas comprometedoras quanto ao conceito de legalidade feudal; caro aos nobres do Oriente franco. Frederico II, por sua vez, apesar de suas ações anteriores em Limasol, também foi fiel ao acordo de levar o caso à *haute cour* de Jerusalém.

Apesar de não ter resolvido em definitivo as questões em relação aos tramites entre João de Ibelin e o imperador, Frederico resolveu partir para a Terra Santa, em 3 de setembro de 1228. Assim que chegou, foi logo reconhecido como regente de seu filho Conrado, rei da cidade de

Jerusalém. Vale ressaltar que Frederico, há muito tempo, já havia dado início às negociações com o Egito para readquirir terras que incluíam a Cidade Santa, tendo então persuadido, no inverno de 1228/1229, o sultão al-Kamil do Egito a entregar a mesma depois de agenciamentos conduzidos por Balian de Sidon e Tomé de Acerra. Com as transações acordadas, foi possível adquirir Jerusalém – exceto a área do Templo –, Belém e as terras que ligavam ambas, além da costa de Jafa, Nazaré e Galileia Ocidental, os castelos de Montfort e Toron e algumas terras ao redor de Sidon (Anexo 4).

Em 17 de março de 1229, portanto, o imperador fez sua entrada cerimonial em Jerusalém e, no dia seguinte, em um domingo, vestiu a coroa imperial na Igreja do Santo Sepulcro, revelando-se como o grande defensor da Cristandade por restaurar a Cidade Santa para os cristãos. Apesar desse momento de glória, o tratado feito com o Egito se tornou um conflito na cidade de Acre, pois acreditava-se que os territórios não poderiam ser defendidos sem os castelos de Oultrejourdain. Além disso, Jerusalém não pertencia de fato ao Egito, mas sim a Damasco, cuja aliança era essencial para o comércio do reino; já que servia como porto para Acre, Tiro e Beirute. Portanto, como visto no capítulo I, os feudos em moeda dependiam dos comércios das cidades, e tal separação acarretou em certas mudanças nas transações do comércio local.

Nesse contexto, a *assise de sur la ligece* foi evocada contra o imperador quando ele ordenou que seu tenente, Balian de Sidon, tomasse, sem *esgart*, os feudos da cidade de Acre de João de Ibelin, João de Cesareia, João – que posteriormente seria conde de Jafa e autor das listas utilizadas neste trabalho –, entre outros. Os desapossados leram e discutiram a *assise* em questão em uma reunião da *haute cour*, do mesmo modo que Ralph de Tiberias havia feito 30 anos antes contra o rei Aimery. Porém, desta vez, os cavaleiros não só ameaçaram a retirada de seus serviços, mas também pretendiam restaurar os seus feudos usando a força contra o seu senhor, Frederico II, baseando-se no precedente da campanha do rei Amalrico contra Geraldo

de Sidon. Com um contingente pequeno, de cavaleiros e exércitos, e pressionado por acontecimentos na Europa, o imperador estava fragilizado e foi, então, obrigado a ceder. Esse foi o último episódio conhecido da convocação desta *assise*.

Depois da expedição de Frederico, o reino de Jerusalém passou a ser governado pelo tenente Balian de Sidon, escolhido entre a nobreza local. Porém, as conquistas do imperador não estavam asseguradas e havia um clima de ressentimento e rebelião por parte dos nobres.¹¹⁰ Por isso, Frederico resolveu enviar Ricardo de Filangieri para que pudesse tomar o governo de Jerusalém. O primeiro ato de Filangieri foi iniciar um cerco a cidade de Beirute, principal feudo de João de Ibelin; líder do movimento baronial. Em sequência, foi para Acre com cartas assinadas por Frederico II e lá tomou a iniciativa inovadora de, ao invés de solicitar a *haute cour* – que até aquele momento só poderia ser solicitada por Balian de Sidon, até então tenente do reino –, convocar uma reunião extraordinária com os nobres e burgueses. Reuniões entre os reis de Jerusalém, nobres e burgueses, incluindo membros das ordens militares, foram realizadas na Terra Santa no século XII. No entanto, essas deliberações eram emergenciais e afetavam diretrizes executivas, e não judiciais, ou seja, não tinham caráter legal como as reuniões dos vassallos do rei na *haute cour*. Filangieri leu uma proclamação imperial, que o nomeava tenente, para garantir os direitos e a justiça entre os pequenos e os pobres.¹¹¹ Balian de Sidon respondeu destacando três pontos. Primeiro, chamou atenção para o caráter popular – leia-se entre os pares da nobreza – da conquista do reino, como na história da eleição de Godofredo de Bouillon vista no capítulo primeiro. Segundo, em relação a inviolabilidade das leis criadas na *haute cour* entre o rei e seus vassallos. E, por fim, em relação aos deveres e as responsabilidades pronunciadas no voto de coroação.

¹¹⁰ PRAWER, Joshua. *Crusader Institutions*. Oxford: Oxford University Press, 1980, p. 54.

¹¹¹ PRAWER, Joshua. *Crusader Institutions*. Oxford: Oxford University Press, 1980, p. 56.

O discurso de Balian é um protótipo de toda argumentação jurídica articulada por João de Jafa em seu tratado jurídico, em que trata da teoria feudal de governo. Apesar do caráter hereditário da monarquia, a teoria balanceia o poder entre a coroa e a nobreza, defendendo anacronicamente uma continuidade que viria a partir da conquista de Jerusalém. A autoridade real e a construção de uma estrutura de governo centrada na autoridade do rei, com prerrogativas e privilégios, e a capacidade de impor a sua vontade foram então colocadas de lado, criando-se uma teoria cuja coerência e articulação funcionavam tão perfeitamente que só poderia vir de uma configuração ficcional. O tratado de Filipe de Novara, que serviu de base para o de João, apresenta esses conceitos mais sucintamente. Porém, ambos trabalhos são tão dissonantes do primeiro tratado jurídico *Livre au Roi* que, com isso, parecem pertencer a realidades completamente diferentes.¹¹²

A posição de Balian revela haver um medo que se instaurasse um governo tirânico e arbitrário, revogando privilégios que fizessem parte do direito subjetivo dos nobres do reino. Esse ponto deve ser esclarecido. As relações privadas entre membros da nobreza, que caracterizavam o contrato feudo-vassálico, se constituíam de concessões para selar vínculos. Os feudos, sejam em terra ou em moeda, por vezes, vinham atrelados ao direito de aplicar a justiça em nome do suserano. Apesar de seu caráter público, tais concessões eram privilégios privados dos vassalos, mas juntas formavam a constituição das estruturas de poder dentro do direito feudal de caráter consuetudinário.

Essas noções são relevantes porque a importância que a nobreza franca oriental concedia à jurisprudência implicava que até um movimento de contestação deveria ter uma base legalista de restauração dos direitos arbitrariamente tomados anteriormente. O procedimento, que teoricamente deveria ter sido executado, era: uma convocação da *haute cour*, a invocação da *assise sur la ligece* e um acordo para a retirada dos serviços dos nobres

¹¹² PRAWER, Joshua. *Crusader Institutions*. Oxford: Oxford University Press, 1980, p. 57.

do reino, baseado na quebra do contrato vassálico pela arbitrariedade de Frederico; tanto em nomear um tenente sem o consentimento da *haute cour*, como em tomar o feudo de João de Beirute. No entanto, o próprio Balian de Sidon, nos eventos que se seguiram, junto com as ordens militares e as comunidades mercantes italianas, apenas atuou como intermediário entre as forças imperiais e os seus opositores. Desta forma, é possível aferir que não havia uma unidade entre os barões do reino. Além disso, a inclusão dos burgueses na proclamação do imperador, junto a não existência de consenso entre os nobres, forçou os adversários de Filangieri a formar uma união com membros da burguesia de Acre, a chamada Comuna de Acre.

Os votos feitos pelos membros da Comuna, que incluíam tanto barões quanto burgueses, eram de manter e salvaguardar os direitos dos francos no reino.¹¹³ No entanto, sem a autoridade do antigo tenente Balian de Sidon a *haute cour* não poderia ser convocada e não se podia legalmente lançar mão da *assise sur la ligece*. E, além disso, como Filangieri, o novo tenente, não tinha interesse em reunir a *haute cour*, a instituição foi formada como tentativa de criar uma organização paralela e unir os interesses dos dois grupos em uma espécie de corporação representativa da comunidade de todos os francos do reino de Jerusalém, elegendo como primeiro prefeito João de Ibelin em 1232. Contudo, isso não se concretizou como esperado, pois os vassallos do domínio real de Tiro e Jerusalém reconheceram Ricardo Filangieri como tenente e, além disso, jamais se uniram à Comuna, revelando o fato de Frederico II ter uma sólida base de apoio na Terra Santa.¹¹⁴

A Comuna nunca exerceu funções administrativas, até porque não poderia resolver questões feudais, aplicar justiça, nem estabelecer relações exteriores; o que normalmente exigiria membros da Igreja. Ademais, os vassallos do reino continuaram a se reunir sem os

¹¹³ PRAWER, Joshua. *Crusader Institutions*. Oxford: Oxford University Press, 1980, p. 59.

¹¹⁴ RILEY-SMITH, Jonathan. *The Feudal Nobility and the Kingdom of Jerusalem, 1174-1277*. London: Palgrave Macmillan, 1973, p. 178.

membros não nobres em um tipo de imitação da *haute cour* que, no entanto, não podia, legalmente dizendo, tomar decisões sem a presença do tenente. Com o cerco em seu castelo, João de Beirute convocou seus pares para retomar seu feudo à força, já que não havia como evocar a *assise sur la ligece*. Os cavaleiros que se uniram a ele foram incapazes de levantar o cerco à Beirute e sua ineficiência mostrou as fraquezas da interpretação feita por João de Jafa da *assise*. A ideia dessa como resolução infalível contra um rei, ou regente, autoritário se mostrou ser verdadeira somente na imaginação dos juristas.¹¹⁵

Em um dos episódios mais conturbados da história franca no Oriente, a nobreza saiu derrotada; uma vez que nem todos os vassallos se opuseram ao domínio imperial. O tenente Ricardo Filangieri comandava mercenários e podia dispensar o serviço dos vassallos do rei. Mesmo que dentro de seus domínios os senhores dispusessem de grandes poderes no século XIII, o rei, ou regente em seu nome, ainda podia agir independentemente. A *assise sur la ligece* exigia uma oposição unânime a um rei que não possuísse meios exteriores para aplicar sua vontade.

Depois da tentativa papal de impedir que Conrado, filho de Frederico II, tomasse autoridade como rei na Terra Santa, o governo estava constantemente na mão dos regentes e as *regalia* não mais existiam. Os privilégios que os reis tinham foram repassados para a *haute cour*. João de Jafa se refere ao rei de Jerusalém como *chef seignor*, apenas um suserano feudal.¹¹⁶ Na prática, o termo implicava na perda do poder real quando *de facto* eram os regentes, ou os tenentes em seu nome, que governavam o reino e, como tal, não pertenciam a linhagem nem haviam sido sagrados e coroados. O reino sofreu, portanto, uma mudança, passando de uma monarquia para uma oligarquia extremamente preocupada em preservar seus privilégios.

¹¹⁵ RILEY-SMITH, Jonathan. *The Feudal Nobility and the Kingdom of Jerusalem, 1174-1277*. London: Palgrave Macmillan, 1973, p. 184.

¹¹⁶ RILEY-SMITH, Jonathan. *The Feudal Nobility and the Kingdom of Jerusalem, 1174-1277*. London: Palgrave Macmillan, 1973, p. 139.

II.II - *Les lettres dou Sepulcre* e a memória

Em Fevereiro de 1251, os nobres e membros das cortes burguesas que estavam na cidade ou arredores de Acre foram convocados para o Palácio dos Senhores de Beirute por João de Arsur – o então tenente do reino de Jerusalém – em nome do regente Henrique de Chipre.¹¹⁷ Preocupado com a condução dos procedimentos na *haute cour*, o tenente questionou a respeito da falta de conhecimento dos membros sobre as “leis e costumes” que os levava a cometer erros. Indagou também o fato dos litigantes serem muitas vezes obrigados a refazer seus casos e apresentar não só evidências, mas também testemunhas, repetidas vezes caso a sessão fosse adiada. Isso acontecia porque os juízes não se lembravam do que já havia sido apresentado.

Sendo assim, não lhe surpreendia o fato de ninguém se lembrar dos *esgarts* antigos quando requisitados à corte. João de Arsur propôs que tanto a *haute cour* quanto a *cour des bourgeois* empregasse escribas e que nenhuma sessão terminasse sem que os argumentos de ambas as partes do litígio fossem escritas em francês em livros oficiais abertos à consulta no Palácio do Regente. Os livros seriam colocados em um baú que só poderia ser aberto por três chaves, uma sob a posse do regente (ou o seu *bailli* no reino) e as outras duas estariam com membros eleitos pela corte. Porém, Filipe de Montfort se levantou e em um discurso convenceu os presentes, tanto nobres quanto burgueses, de que a memória dos membros deveria ter precedência sobre os registros.¹¹⁸

¹¹⁷ “No reino de Jerusalém o título de *bailli* era concedido a vários tipos de oficiais que tinham tarefas administrativas dentro do domínio real. O problema é que o título deixa pouco claro quais eram seus exatos poderes, porque podia ser dado a dois tipos de governantes: aos escolhidos para governar durante a minoridade ou enquanto o rei não havia ido a Terra Santa reivindicar a coroa; e aos que os reis ou regentes escolheram para governar temporariamente enquanto estavam fora do reino ou se encontravam incapacitados.” RILEY-SMITH, Jonathan. *The Feudal Nobility and the Kingdom of Jerusalem, 1174-1277*. London: Palgrave Macmillan, 1973, p. 185. Neste trabalho, usando a distinção feita por Riley-Smith, chamamos aqueles de regentes e estes de tenentes.

¹¹⁸ RILEY-SMITH, Jonathan. *The Feudal Nobility and the Kingdom of Jerusalem, 1174-1277*. London: Palgrave Macmillan, 1973, p. 134.

Esse episódio ilustra uma questão importante para compreender a evolução da jurídica processual durante o século XIII: os documentos não transmitiam confiança. A verdade de um evento, transação ou disputa era estabelecida por memória pessoal e feita sob juramento com a mão sobre os Evangelhos de pessoas veneráveis e respeitadas. Questionar a validade do juramento destes era levantar suspeita sobre sua integridade cristã.¹¹⁹ Na sociedade literada e informatizada do século XXI, o registro escrito carrega muito mais confiança do que a palavra, ou a memória do que se foi dito. No sistema jurídico, no modelo do Direito Civil, os depoimentos são transcritos e documentados, e o processo é registrado e arquivado. As leis são escritas, editadas, debatidas e reescritas até que as frases no papel sejam aceitas pelos parlamentares. Depois de séculos de refinamento documental e arquivístico, as fórmulas de autenticidade dos documentos são inúmeras, e tanto os processos como os requerimentos, as leis e os decretos são datados e assinados por magistrados ou funcionários públicos autorizados para testemunhar e dar validade a qualquer documento.

No século XII, havia princípios do direito romano, conhecidos na Itália e em outras regiões do mediterrâneo, garantindo a elaboração de um documento datado e escrito por um notário ou escrivão autorizado que idealmente fazia uma cópia para um arquivo público. Contudo, essa prática não foi adotada no Norte da Europa, nem no Reino Latino de Jerusalém. Sendo assim, estabelecer a autenticidade de qualquer documento era extremamente complicado. Nem todos os documentos eram datados, nem tinham selos reais ou senhoriais. Outros só carregavam objetos pessoais que atestavam o reconhecimento do dono. Alguns documentos listavam as testemunhas, mas alguns nem todas, e era concluídos com frases como: “e muitos outros cujos nomes demorariam muito para enumerar”. As práticas da época eram muito variadas e não havia uma padronização. Documentos genuínos podiam ser

¹¹⁹ CLANCHY, Michael T. *From Memory to Written Record, England 1066-1307*. Chichester: Wiley-Blackwell, 2013, p. 297.

escritos por escribas inexperientes, tanto como documentos forjados poderiam ser criados por especialistas. Os monges, por exemplo, eram grandes forjadores.¹²⁰

Além disso, a tradição do direito comum, atestada pela memória viva, criava uma sintonia com o presente. Os costumes obsoletos caíam no esquecimento, mas a lei permanecia sempre jovem, mesmo que acreditassem em sua longevidade.¹²¹ Documentos eram usados pelos defensores de um argumento para questionar a memória atestada pela outra parte, em uma tentativa de dar autoridade à própria reivindicação. Assim, registros escritos, devido à dificuldade de padronização e ao conflito com a tradição do direito comum, quando elucidados não geravam confiança.

Arquivos de leis dos reinos e documentação também eram raros. Guilherme de Tiro informa que os Decretos de Nablus, escritos em janeiro de 1120, estavam disponíveis nos arquivos de muitas igrejas, e ele mesmo tinha uma cópia do decreto do imposto geral cobrado em 1183. Como chanceler¹²² e um dos coletores, provavelmente fez parte do processo de escrita do documento, mas em nenhum dos dois casos mencionados faz referência a um arquivo mantido pelos reis.¹²³ No entanto, os tratados jurídicos de Filipe de Novara e João de Jafa relatam o caso de *les letres dou Sepulcre*. Como demonstrado por Peter Edbury, há dúvidas quanto a autenticidade do depoimento destes dois autores e da história por eles relatada. Sendo as considerações desse autor essenciais para a argumentação deste trabalho, serão discutidas brevemente aqui.

¹²⁰ CLANCHY, Michael. T. *From Memory to Written Record, England 1066-1307*. Chichester: Wiley-Blackwell, 2013, p. 298-299.

¹²¹ KERN, Fritz. *Kingship and Law in the Middle Ages*: I. The Divine Right of Kings and the Right of Resistance in the Early Middle Ages. II. Law and Constitution in the Middle Ages. Translated with an Introduction by CHRIMES, Stanley Bertram. New York: Frederick A. Praeger Publishers, 1956, p. 172.

¹²² Um dos grandes ofícios do reino responsável pela chancelaria e autor da redação das cartas reais.

¹²³ EDBURY, Peter W. Law and Custom in the Latin East: Les Letres dou Sepulcre. In: *Mediterranean Historical Review*, v. 10, n. 1-2, p. 71-79, 1995.

A história em questão pode ser encontrada em um capítulo de João de Jafa que pertence aos manuscritos mais tardios, a chamada recensão ‘z’.¹²⁴ Apesar dos relatos nos dois tratados serem similares, não são independentes. A história relatada não consta no manuscrito mais antigo que se tem informação do livro de João de Jafa. As adições feitas posteriormente ao seu trabalho provavelmente foram inspiradas pelo material contido no livro de Filipe de Novara.¹²⁵

A narrativa conta que todos os costumes e leis do reino eram guardados na Igreja do Santo Sepulcro em grandes pergaminhos com o selo do rei, do patriarca e do visconde de Jerusalém¹²⁶. As *assises* só eram escritas depois de muita deliberação, pesquisa e reflexão. E quando homens novos chegavam em peregrinação traziam novos costumes, e se os antigos fossem considerados obsoletos seriam revogados. Se alguém encontrasse alguma brecha em uma *assise* feita em boa-fé que trouxesse alguma injustiça, essa manobra era contrafeita por uma emenda. Nas *assises* que tocavam na jurisprudência da Igreja existia o consenso que, se houvesse disputa, esta iria observar as *assises* da terra e não as decretais ou as leis canônicas. Se houvesse alguma disputa e fosse necessária a leitura da *assise*, o baú em que se encontravam poderia ser aberto por nove pessoas: o rei, dois de seus vassallos, o patriarca ou o prior do Santo Sepulcro, dois dos cânones desta igreja, o visconde de Jerusalém e dois juízes da *cour des bourgeois*. Os autores terminam o relato afirmando terem ouvido essa história de

¹²⁴ “Après ce que le Duc Godefroi et les autres qui après lui furent seignors et rois dou dit royaume orrent les *assises* et les usages establis, et les .ii. dites cours si come il est avant dit, lesquels *assises* et usages et costumes estoient escrites chascune par soi de grant letres tornees, et la premiere letre dou commencement estoit enluminee d’or et totes les rubriches estoient escrites vermeilles. Et si estoient aussi bien les us et les *assises* des borgeis come de la haute court. Et en chascune chartre avoit le seau et le seignau dou rei et dou patriarche aussi et dou visconte de Jerusalem. Et les apeloit on ‘les Letres dou Sepulcre’ porce qu’elles estoient ou Sepulcre en une grant huche. Et quant aucune foi avenoit que aucun debat estoit en la court d’aucune *assise* ou usage par quoi il covenist que l’on veist l’escrit, l’on en ovroit la huche ou estoient celles letres a mains de .ix. personnes. Par estovoit covenoit que le rei i fust ou aucun de ces haus homes en leuc de lui, et .ii. de ces homes liges, et le patriarche ou le prior dou Sepulcre en leuc de lui, et .ii. chanoines, et le visconte de Jerusalem, et .ii. jurés de la court des borgeis.” EDBURY, Peter W. (Ed). *Le Livre des Assises of John of Ibelin*. Leiden: Brill, 2003, ch. 3.1.1, p. 628-629.

¹²⁵ EDBURY, Peter W. (Ed). *Le Livre des Assises of John of Ibelin*. Leiden: Brill, 2003, p. 58-60.

¹²⁶ O título de Visconde, no Reino Latino de Jerusalém, não evoluiu para a titulação de um senhor feudal; consagrada na Europa Ocidental. Sua atribuição consistia em presidir a *cour des bourgeois* nas cidades do domínio real.

quem viu as *letres*. Contudo, depois da conquista de Saladino, em 1187, as *les letres dou Sepulcre* se perderam e as leis do reino deixaram de ser escritas, sobrevivendo apenas na memória dos grandes juristas e membros da *haute cour*.

Considerando o fato de que Filipe de Novara escreveu seu tratado por volta de 1250, ou seja, 70 anos depois da conquista de Saladino, e o tratado de João de Jafa, escrito por volta de 1260, nem o continha originalmente, a história das *letres* aponta muitas questões peculiares e contraditórias. Por exemplo, por que os reis de Jerusalém permitiriam ao patriarca e ao visconde selarem as *assises* do reino que só precisariam de seu selo? Se essas eram guardadas em um lugar público, por que não estavam à disposição dos cavaleiros do reino? Se Jerusalém não fora saqueada em 1187, por que os nobres e os cânones do Santo Sepulcro não carregaram consigo as leis do reino, já que Saladino permitiu aos cristãos levarem seus pertences? Se eram tão famosas, por que não há nenhuma menção a elas em qualquer outra fonte, algumas, como Guilherme de Tiro, muito bem posicionadas para lhes darem a devida atenção? Devo concordar com Edbury que *les letres dou Sepulcre* foram desenvolvidas como uma história mítica para justificar a ausência de leis escritas numa época em que o registro tomava o lugar da memória na jurisprudência na Europa Cristã.¹²⁷

Se o reino de Jerusalém nunca teve leis escritas, ou versões oficiais dessas leis, por que a necessidade de criá-las para então desenvolver um sistema jurídico que somente dava autoridade à memória dos membros da *haute cour*, em que “leis e costumes” são tão indiferentes que os dois juntos formam uma expressão recorrente nos trabalhos jurídicos na Terra Santa?

Como foi dito, no direito comum – presente na memória dos veneráveis –, leis obsoletas silenciosamente são esquecidas e substituídas por novas regras e costumes. Os princípios permanecem vivos, mas são ajustados às novas realidades. Na lei escrita, a palavra

¹²⁷ EDBURY, Peter W. Law and Custom in the Latin East: Les Letres dou Sepulcre. In: *Mediterranean Historical Review*, v. 10, n. 1-2, p. 71-79, 1995.

no papel é fixa e imutável, mesmo quando as situações descritas não mais existem. Só deixa de ser lei quando uma nova a substitui.¹²⁸ Muito provavelmente, os barões e vassallos do reino de Jerusalém não tinham essa diferenciação clara em suas mentes, mas sua aversão a implementação do registro dos casos da *haute cour* refletia um pensamento do direito consuetudinário, que aos poucos foi perdendo espaço para o direito romano no século XIII.

Para homens como Filipe de Novara, João de Jafa e outros que vieram antes – os quais Riley-Smith chamou de “Escola de Juristas Feudais”¹²⁹ – as leis tinham certos atributos: era antiga e boa, não era escrita nem decretada, a mais antiga suplantara sempre a mais nova, e inovação era a restauração da lei antiga. Nem sempre esses atributos condiziam com a realidade histórica, mas esses eram os princípios-guia do pensamento jurídico. Ao analisar esses pontos, é possível entender porque, tanto no sentido prático como no simbólico, o registro escrito encontrou resistência no Reino Latino de Jerusalém.

A lei era costume, mas, tanto como antiga, tinha que ser considerada boa, ou seja, justa, senão deixava de ser a lei. Não havia diferença entre jurisprudência, ética ou política no pensamento do século XII. A moral e a lei eram a mesma coisa. A Lei vem de Deus, é imutável. No mundo, pode ser distorcida pelo pecado, mas pode também ser restaurada pelos que observam seus abusos. Ela nunca foi inventada, meramente descoberta ou redescoberta. A Lei é correta e justa. Está acima de todos, inclusive do rei, pois é eterna e divina. O Estado não pode mudá-la, apenas interpretá-la e se submeter. Na falta de leis escritas, apenas a memória e a consciência dos homens poderiam resgatá-la. No entanto, é extremamente comum o relato do mítico sábio e bom líder que por primeiro passou a Lei para aquele povo ou reino. No Reino Latino de Jerusalém, o Duque Godofredo cumpre esse papel. Como foi visto, João de Jafa relata no prólogo do seu trabalho como, depois da primeira expedição

¹²⁸ KERN, Fritz. *Kingship and Law in the Middle Ages*: I. The Divine Right of Kings and the Right of Resistance in the Early Middle Ages. II. Law and Constitution in the Middle Ages. Translated with an Introduction by CHRIMES, Stanley Bertram. New York: Frederick A. Praeger Publishers, 1956.

¹²⁹ RILEY-SMITH, Jonathan. *The Feudal Nobility and the Kingdom of Jerusalem, 1174-1277*. London: Palgrave Macmillan, 1973.

militar à Terra Santa, o Duque instituiu a *haute cour* para cuidar dos casos feudais, a *cour des bourgeois* para cuidar da justiça para os burgueses do reino e concordou que os cristãos nativos tivessem sua própria corte e certa autonomia. Depois, chamou os visitantes do Ocidente para revisar as leis.¹³⁰ Mesmo essa história não contradiz a teoria, porque o Duque Godofredo não cria as leis, mas debate com os seus vassallos, consulta peregrinos e visitantes das nações cristãs, revisa com sábios e concede justiça no reino segundo a tradição dos povos. Assim, resgata a Lei na lei do reino.

A ideia do Duque Godofredo ter atuado como uma espécie de Moisés é muito semelhante a outras, e a falta de informação independente ou registro que a comprove nos leva a crer que seja mais uma tentativa de enquadrar as *assises* e costumes do reino na concepção feudal de Lei. A lei antiga era mais venerável em relação a nova, logo, somente aquela incorporada pelo eminente Duque Godofredo, eleito pelos barões que haviam tomado a Cruz de Cristo e lutaram na Terra Santa, sob o conselho de inúmeros peregrinos, teria autoridade sobre qualquer outra. O que precisamente estava contido nela não importava, porque tudo que fosse bom dela derivava e o que fosse mal seria um subsequente abuso.¹³¹ João de Jafa, como outros homens em seu lugar, não inventou histórias como essa de má-fé, apenas lhe pareceu um lugar comum que as leis fossem passadas pelo líder que reuniu o povo, como Clóvis, ou outro que o corrigiu de abusos no passado, ou o que liderou para uma nova terra, como Guilherme, o Conquistador, entre outros modelos.

Apesar da proeminência da memória sobre a escrita, a lei poderia ser registrada especialmente em três formas: *charte* ou carta (um documento concedendo direitos e/ou

¹³⁰ EDBURY, Peter W. (Ed). *Le Livre des Assises of John of Ibelin*. Leiden: Brill, 2003, p. 58-60.

¹³¹ KERN, Fritz. *Kingship and Law in the Middle Ages*: I. The Divine Right of Kings and the Right of Resistance in the Early Middle Ages. II. Law and Constitution in the Middle Ages. Translated with an Introduction by CHRIMES, Stanley Bertram. New York: Frederick A. Praeger Publishers, 1956, p. 158.

privilégios); leis comuns, ou seja, deliberações da *haute cour*; e tratados jurídicos.¹³² No reino de Jerusalém sobreviveram diversos documentos reais e eclesiásticos registrando doações, vendas, trocas, concessões e confirmações de terra, privilégios ou direitos. As leis comuns, chamadas de *assises*, parecem ter sido também registradas, ainda que não oficialmente – já que Guilherme de Tiro tinha acesso aos Decretos de Nablus –, e outras *assises* possivelmente foram colocadas em papel. As leis comuns e os tratados jurídicos encontram-se teoricamente separados, mas a prática dá autoridade às duas obras.

A lei escrita não era codificada, mas simplesmente lei comum registrada, sendo apenas um fragmento. A autoridade não estava nas letras escritas, servia somente como *aide-mémoire*. A Lei ainda continuava presente na consciência do povo e, no caso do Reino Latino de Jerusalém, na memória dos membros da *haute cour*. O problema se encontra quando se chega aos tratados jurídicos, que mesmo seus próprios autores afirmavam não ter força de lei, sendo apenas suas opiniões.¹³³ É nesse argumento, na maior das ironias, que a lei escrita no reino de Jerusalém se consolidou por meio dos tratados jurídicos.

Se não há leis escritas oficiais, apenas fragmentos, a memória e a consciência dos membros da *haute cour* são as únicas referências para qualquer deliberação. A autoridade está na palavra do cavaleiro, que advém do que ele lembra, das decisões, das opiniões e das interpretações que ouviu. Ao ler um tratado jurídico relatando as opiniões do autor sobre os mais diversos assuntos, a obra oferece ao jovem cavaleiro argumentos e interpretações próprias. *Le Livre des Assises* de João, Conde de Jafa e Ascalon, *bailli* do reino, primo distante dos reis de Jerusalém e parente de sangue de praticamente toda a nobreza do reino, carregava muito prestígio. Ainda tinha relevância devido à importância dada a jurisprudência pela nobreza. Seu trabalho teve tamanho sucesso e sua autoridade informal culminou em uma

¹³² KERN, Fritz. *Kingship and Law in the Middle Ages*: I. The Divine Right of Kings and the Right of Resistance in the Early Middle Ages. II. Law and Constitution in the Middle Ages. Translated with an Introduction by CHRIMES, Stanley Bertram. New York: Frederick A. Praeger Publishers, 1956, p. 158.

¹³³ RILEY-SMITH, Jonathan. *The Feudal Nobility and the Kingdom of Jerusalem, 1174-1277*. London: Palgrave Macmillan, 1973, p. 135.

compilação em 1369, em Chipre, um século depois da morte do seu autor, se tornando a versão oficial de referência para o uso na *haute cour* daquele reino¹³⁴; herdeiro histórico do reino latino de Jerusalém.

João de Jafa, junto com muitos de seus pares, desconfiava do registro escrito. Seu *magnum opus* é uma apologia ao direito consuetudinário e ao privilégio da alta nobreza. Contudo, o tamanho de sua obra e o modo como foi escrita – tratando de cada *assise* de forma separada e argumentando sobre como deveria ser usada –, consolidou sua proeminência e popularidade entre os nobres do reino. Ele escreveu na esperança de ajudar os membros em seus pleitos e reproduziu clichês para enquadrar as leis do reino em um padrão próprio da época; como a mítica instituição das leis pelo Duque Godofrefo. No entanto, os que o seguiram aceitavam a inserção do registro escrito como forma padrão dentro da jurisprudência, acarretando uma mudança de paradigma. Foi adicionado a ficção de *les letres dou Sepulcre* para dar uma autoridade escrita ao direito consuetudinário, numa tentativa canhestra de conciliar as duas formas, mantendo a autoridade da memória e do discurso oral. O reino caiu logo depois, mas Chipre manteve suas tradições e herdou sua forma jurídica. Foi na ilha, no século XIV, quando o registro escrito já tinha a força necessária para se afirmar, que o grande tratado do direito consuetudinário do reino de Jerusalém se tornou lei escrita no reino de Chipre.

¹³⁴ EDBURY, Peter W. (Ed). *Le Livre des Assises of John of Ibelin*. Leiden: Brill, 2003, p. 3.

III - AS LISTAS DE SERVIÇO MILITAR DE JOÃO DE IBELIN

III.I - Os livros de jurisprudência

O reino de Jerusalém nunca se tornou um centro intelectual da Cristandade, mesmo em questões teológicas ou eclesiásticas. Seus prelados foram formados na Europa Ocidental. Apesar de alguns homens terem deixado seu legado acadêmico, como o historiador Guilherme de Tiro e o canonista São Alberto de Jerusalém, criador da Regra da Ordem dos Carmelitas, ambos não formaram discípulos ou escolas que deixassem vestígios de uma cultura franco-palestina particular.

A principal ocupação intelectual da aristocracia franca era a interpretação das leis e dos costumes do reino, ou seja, o direito consuetudinário feudal. Contudo, apesar do interesse e dedicação dos mais renomados membros da alta nobreza, estavam mais interessados em preservar seus próprios direitos do que defender a virtude da *justitia*. Seus esforços tinham o objetivo de criar uma consciência entre os vassalos do reino que fosse resistente a mudanças que ameaçassem sua posição.¹³⁵

Essa preocupação com questões jurídicas deixou um dos maiores legados do Oriente franco: os tratados jurídicos do século XIII. Porém, antes desses autores, a nobreza franco-palestina havia gerado renomados homens pelos seus conhecimentos das leis e dos costumes do reino. Homens que inspiraram seus herdeiros intelectuais nos argumentos encontrados nos seus escritos. O final do século XII e início do século XIII presenciou o colapso do reino de Jerusalém e sua precária reconstrução. Nesse contexto, os vassalos que defenderam a posição e o privilégio de seus pares ficaram marcados como sendo os maiores juristas de sua geração,

¹³⁵ PRAWER, Joshua. *The Latin Kingdom of Jerusalem: European Colonialism in the Middle Ages*. London: Weidenfeld and Nicolson, 1972, p. 76.

ainda que os governantes, como o rei Aimery e Boemundo de Antioquia-Tripoli, e simpatizantes do imperador Frederico também tenham sido bastante estimados.¹³⁶

Entre eles, os maiores foram Ralph de Tiberias, João de Ibelin – conhecido como o Velho Senhor de Beirute –, e Balian de Sidon. Ralph era reconhecido como o mais eloquente de todos, sua habilidade era considerada sem igual pelos autores dos tratados. Além disso, diferente de seus pares, ele tinha interesse em passar seus conhecimentos para outros, segundo os relatos de Filipe de Novara. João de Ibelin era de outra estirpe. Como meio-irmão da rainha Isabela, patriarca da família Ibelin e líder do movimento baronial contra o Imperador Frederico II, ele esteve no epicentro de uma das mais importantes crises constitucionais do reino: a formação da Comuna de Acre. E tanto Filipe de Novara como João de Jafa o tratam como mentor em suas capacidades jurídicas, por isso, se pode supor que muito da sua liderança e prestígio vieram de sua capacidade de argumentar satisfatoriamente sua posição jurídica.

Nenhum desses homens escreveram os argumentos jurídicos que os tornaram famosos. O pouco que é conhecido de suas proezas jurídicas provém dos escritos de pessoas próximas a eles. Os relatos de alguém próximo a Balian de Nablus, na década de 1180, parece ter servido de base para *A Crônica de Ernoul*”; que descreve os eventos ocorridos até o ano 1229. “*A Crônica de Eracles*”, que remete até o ano 1248, parece ter sido escrita por uma geração posterior devido às similaridades que têm com o livro de João de Jafa.¹³⁷ Ambas as crônicas serviram como continuações para a história de Guilherme de Tiro e, ainda que estejam dentro do gênero histórico, as preocupações legais e as argumentações jurídicas preenchem a narrativa e têm destaque em diversos momentos.

¹³⁶ RILEY-SMITH, Jonathan. *The Feudal Nobility and the Kingdom of Jerusalem, 1174-1277*. London: Palgrave Macmillan, 1973, p. 121-122.

¹³⁷ RILEY-SMITH, Jonathan. *The Feudal Nobility and the Kingdom of Jerusalem, 1174-1277*. London: Palgrave Macmillan, 1973, p. 124.

Como já foi visto no capítulo anterior, a memória tinha ainda proeminência na concepção legal dos membros da nobreza no início do século XIII. Mesmo sem uma preocupação em documentar suas atividades jurídicas, a geração de Ralph de Tiberías, de João de Ibelin e de Balian de Sidon incluiu um grande número de cavaleiros menores que seguiram seus exemplos e formaram uma verdadeira escola de juristas feudais. Na verdade, “a prática das leis era o caminho para a fama e o status no Oriente Latino”.¹³⁸

A geração seguinte promoveu a criação dos tratados jurídicos e uma mudança sutil na prática da apreensão da jurisprudência e do direito feudal pela nobreza franco-palestina. O primeiro deles foi o grande jurista lombardo Filipe de Novara. Este entrou para o serviço de João de Ibelin, senhor de Beirute, ao chegar no Oriente em 1218. Ele se tornou uma figura importante no reino de Chipre como vassalo dos Ibelins, devido a sua fama como um dos melhores juristas do Oriente franco. Além de jurista, foi poeta e historiador. Seus escritos são inestimáveis para a apreensão dos eventos tanto no reino de Chipre quanto no reino de Jerusalém do início até meados do século XIII.¹³⁹

O tratado jurídico de Filipe de Novara, *Livre de forme de plait*, inspirou o de João de Jafa, ainda que o livro desse seja maior e mais sistemático. O tratado de Filipe tem um caráter mais privado e, como seu nome já sugere, é mais interessado nas questões práticas do direito feudal franco-palestino, apontando argumentos de outras pessoas e tomando decisões aparentemente arbitrárias sobre quais dos argumentos apresentados seria o correto. Filipe escreve mais como um acadêmico, evitando dar ênfase na sua opinião e mostrando outros pontos de vista.¹⁴⁰ Ele não tinha o prestígio nem a posição social de João de Jafa. Seu tratado é o trabalho de um cavaleiro menor da nobreza franco-palestina que, sem dúvida, serviu de

¹³⁸ RILEY-SMITH, Jonathan. *The Feudal Nobility and the Kingdom of Jerusalem, 1174-1277*. London: Palgrave Macmillan, 1973, p. 124.

¹³⁹ RILEY-SMITH, Jonathan. *The Feudal Nobility and the Kingdom of Jerusalem, 1174-1277*. London: Palgrave Macmillan, 1973, p. 126.

¹⁴⁰ RILEY-SMITH, Jonathan. *The Feudal Nobility and the Kingdom of Jerusalem, 1174-1277*. London: Palgrave Macmillan, 1973, p. 127.

manual para outros cavaleiros preocupados, iguais a ele, mais com a forma de pleitear o seu caso do que com as discussões mais constitucionais apresentadas por João de Jafa.

Além do tratado de Filipe de Novara e de João de Jafa, existem outros dois que, apesar de serem menores, pertenceram a essa geração de autores. Um deles foi o de Godofredo Le Tor e o outro de Tiago de Ibelin, filho do próprio João de Jafa. Godofredo vinha de uma família importante de feudatários perto de Acre e tinha a confiança dos grandes nobres do reino na primeira metade do século XIII, já que foi mensageiros do movimento baronial em duas ocasiões. Ele acabou sendo nomeado camareiro pelo rei Henrique I de Chipre, que lhe deu um grande feudo na ilha. Seu tratado jurídico parece ter sido um resumo do trabalho de João de Jafa e escrito quando Godofredo era um homem velho, além de possuir algumas semelhanças com o tratado de Tiago de Ibelin.¹⁴¹ Contudo, nenhuma dessas obras teve o prestígio e a importância que o tratado de João de Jafa teve. Considerado o melhor e mais compreensivo que qualquer outro do seu gênero, este possui quase 170.000 palavras em francês antigo e só foi terminado nos últimos anos de sua vida, coroando sua carreira.

III.II – João de Jafa e *Le Livre des Assises*

João de Jafa nasceu por volta de 1214/1215 e era filho de Filipe de Ibelin, antigo regente de Chipre, e Alice de Montbeliard. Além disso, era sobrinho de João, o Velho Senhor de Beirute; primo de Filipe de Montfort, que viria a ser senhor de Tiro; primo de João, senhor de Arsur e comissário de Jerusalém; primo de Gui de Ibelin, comissário de Chipre; e também de João, senhor de Cesareia. Desde jovem mostrou aptidão para a jurisprudência e comprometimento com a causa baronial do reino contra o imperador Frederico II. Nos anos 1230, João de Jafa já era membro assíduo da *haute cour* de Chipre, onde provavelmente se concentrava a maioria de suas propriedades. Casou-se antes do ano de 1241 com Maria, a

¹⁴¹ RILEY-SMITH, Jonathan. *The Feudal Nobility and the Kingdom of Jerusalem, 1174-1277*. London: Palgrave Macmillan, 1973, p. 123.

irmã do rei Hethoum, da Cilícia e da Armênia, e de Stephanie, que havia se casado com o rei Henrique I de Chipre em 1237. O matrimônio de João e Maria propiciou o aumento de prestígio ao jurista por ter se unido tanto a irmã da rainha do rei de Chipre quanto a realeza da Armênia.¹⁴² Apesar disso, demorou muitos anos até João de Jafa ter um papel ativo no reino de Jerusalém. Nos eventos a seguir apresentados, seus primos aparecem como protagonistas, mas acredita-se ser importante relatá-los brevemente para melhor entender a conjectura que propiciou a João sua atuação no reino.

No final dos anos 1230, a situação política no reino de Jerusalém se apresentava conflituosa quando Ricardo da Cornualha e Tibaldo de Champagne chegaram a Terra Santa para suas expedições. Ricardo de Filangieri controlava a cidade de Tiro, enquanto os aliados de João de Beirute tinham influência sobre Acre. Ricardo da Cornualha, apesar de cunhado de Frederico II, e Tibaldo buscavam uma conciliação entre os oficiais imperiais e a nobreza local, objetivando que todos lutassem em conjunto pela causa cristã.

A expedição de Ricardo e o tratado com o Egito restituíram para o reino de Jerusalém todas as antigas terras a oeste do Jordão, de Beirute a Gaza, com exceção da província da Samaria, em 1241.¹⁴³ Nesse período, João de Jafa tomou posse do feudo de Ramla que pertenceu a sua família no século XII. No mesmo ano, os nobres do reino enviaram uma proposta para o imperador Frederico II e pediram-lhe que nomeasse Simão de Montfort como seu governador. Além disso, solicitaram também ao imperador o perdão a qualquer ofensa em troca de conceder obediência ao novo governante e pôr fim a Comuna de Acre. Simão era cunhado do rei da Inglaterra e marido da cunhada de Frederico II, além de primo de Filipe de Montfort – cuja mãe era irmã mais velha de João de Beirute. O documento enviado ao

¹⁴² EDBURY, Peter W. *John of Ibelin and the Kingdom of Jerusalem*. Woodbridge: The Boydell Press, 1997, p. 65-67.

¹⁴³ RUNCIMAN, Steven. *História das Cruzadas V. 3: o Reino de Acre e as Últimas Cruzadas*. Rio de Janeiro: Imago, 2002, p. 197.

imperador, acerca do comum acordo, foi redigido por João de Jafa¹⁴⁴ e possuía diversos méritos. Frederico teria um representante aparentado por casamento, a nobreza, por sua vez, teria alguém apropriado para governar em seu nome, e a autoridade do governo não seria mais questionada.

Antes que o imperador pudesse responder, em 1241, seu tenente, Ricardo de Filangieri, tentou controlar Acre, contudo, sua tentativa falhou e ele retornou para Tiro. Nesta cidade, os membros da comunidade veneziana se aliaram a família Ibelin depois que Filangieri tomou parte de suas propriedades. Veneza, desde o início do século XII, tinha direito a um terço da cidade. Com seu o apoio naval, os Ibelins montaram um assalto contra Tiro. Em junho, Filiangieri foi convocado novamente para a Itália por ordens do imperador e deixou seu irmão Lotário como capitão de Tiro; até a chegada de seu sucessor. Durante este período, as forças conjuntas dos Ibelins, venezianos e genoveses atacaram a cidade e a conquistaram em 10 de julho de 1242¹⁴⁵. A nobreza do reino então passou a controlar todas as principais cidades costeiras e com seu pensamento legalista tentaram criar uma justificativa jurídica para a tomada de Tiro.

João de Jafa escreveu um pequeno tratado sobre a regência de Jerusalém para detalhar as considerações constitucionais que justificariam toda empreitada. Neste, desenvolve as bases legais que Filipe de Novara havia descrito anteriormente em seu tratado. De acordo com o relato do jurista de Novara, depois que Conrado atingiu a maioridade, os feudatários do reino não teriam obrigação de reconhecer Frederico como regente, já Conrado era o legítimo suserano deles. Assim, não havia mais problema em atacar o tenente Ricardo de Filangieri, considerando que a regência seria transferida para o parente mais próximo, Alice de Champagne, no Oriente, enquanto Conrado não estivesse presente no reino.

¹⁴⁴ PRAWER, Joshua. *Crusader Institutions*. Oxford: Oxford University Press, 1980, p. 66.

¹⁴⁵ EDBURY, Peter W. *John of Ibelin and the Kingdom of Jerusalem*. Woodbridge: The Boydell Press, 1997, p. 71.

Acreditava-se que Alice exigiria a entrega de Tiro e, tendo seu pedido recusado, um ataque poderia ser realizado. Ela e seu marido, Ralph de Soissons, concordaram com a justificativa de exigir Tiro, e todos os vassallos foram reunidos junto aos patriarcas e comunidades italianas para reconhecer sua regência e prestar-lhe homenagem. No relato de João de Jafa é dito que Conrado enviou um novo tenente e atingiu a sua maioridade, contudo, os membros da *haute cour* responderam que ele deveria ir ao reino para receber homenagens pessoalmente e só então nomear um tenente. Após esse acontecimento, houve uma reunião da *haute cour* em que Alice reivindicou a regência, sendo aceita.

Os relatos de João de Jafa e Filipe de Novara não são iguais, apesar de apresentarem a mesma ideia: na ausência de um dos pais, o regente deveria ser o parente mais próximo preparado para assumir a regência. Contudo, tal justificativa é questionável, considerando que o acordo de conciliação enviado em 1241, nomeando Simão de Montfort como tenente, permitia que tanto Conrado quanto Frederico nomeasse seus tenentes sem precisar ir ao Oriente pessoalmente. Além disso, não havia precedentes de um rei atingir a maioridade enquanto estivesse fora de seu reino. O tratado *Livre ou Roi*, que apresentava leis muito mais favoráveis ao poder real, expõe uma situação em que, mesmo depois da maioridade do rei, um dos pais, que seja regente, poderia continuar a governar, mas para isso seria preciso que os atos fossem confirmados pelo rei quando este assumisse a coroa. Desta forma, a interpretação dos barões, posteriormente redigidas nos tratados de Filipe de Novara e João de Jafa, não eram unanimemente aceitas.

Por isso, em agosto de 1243, os Hospitalários aceitaram a doação de Ascalão por Frederico II e, em novembro, esta foi confirmada por Conrado. O fato demonstra que a posição constitucional assumida pelos barões ainda não havia sido reconhecida pelas ordens militares; especialmente os Hospitalários que se posicionavam aliados de Frederico. Apesar disso, ainda assim houve a tomada de Tiro, colocando a última cidade costeira do domínio

real sob controle dos Ibelins. Para conceber legalidade, Alice de Champagne e seu marido seriam reconhecidos como regentes, mas o poder militar e político permaneceria na mão da família Ibelin; que recusou até restituir as antigas propriedades venezianas. João de Jafa relata ter estado presente na campanha de Tiro, porém, foram os seus primos Balian de Beirute e Filipe de Montfort que atuaram como líderes na empreitada. Nesta época, as atenções de João estavam voltadas para a ilha de Chipre, apesar disso, por volta do ano 1247, ele passou a ser titulado como Conde de Jafa e senhor de Ramla.¹⁴⁶

Com a morte de Alice, em 1246, o rei Henrique de Chipre assumiu a regência do reino de Jerusalém, adotando o título de Senhor. Sua posição conquistou o apoio do Papa Inocêncio IV que no Concílio de Lyon, em 1245, depôs Frederico II; se livrando de todos os votos de fidelidade feitos a ele. O fato permitiu o livramento da coroa de Chipre de sua vassalagem ao império. Além disso, o Papa confirmou que Chipre não teria nenhum suserano secular e que, no reino de Jerusalém, nem Frederico, nem Conrado deveriam ser reconhecidos como reis, apesar de admitir Conrado como herdeiro da coroa.¹⁴⁷ Ao se tornar regente, Henrique dispensou em doações grande parte do domínio real restante. Com isso, Filipe de Montfort recebeu Tiro como senhorio, Balian de Beirute Casal Imbert e se pode supor que João de Jafa tenha recebido o título de Conde no mesmo período. Estas doações de terras importantes demonstram a fragilidade do regente e a necessidade que possuía em conquistar o favor da nobreza local. Como Alice da Champagne tinha uma irmã, Melisende, que pertencia a uma geração anterior e, teoricamente, seus direitos à regência deveriam se sobrepor aos de Henrique, se pode supor que este, pretendendo garantir sua nomeação e aceitação como regente, possa ter subornado a nobreza do reino.¹⁴⁸

¹⁴⁶ EDBURY, Peter W. *John of Ibelin and the Kingdom of Jerusalem*. Woodbridge: The Boydell Press, 1997, p. 76.

¹⁴⁷ RILEY-SMITH, Jonathan. *The Feudal Nobility and the Kingdom of Jerusalem, 1174-1277*. London: Palgrave Macmillan, 1973, p. 213.

¹⁴⁸ EDBURY, Peter W. *John of Ibelin and the Kingdom of Jerusalem*. Woodbridge: The Boydell Press, 1997, p. 79.

Ao receber Jafa, João tomou posse da fortaleza mais ao sul do reino, com exceção de Ascalão que, em teoria, deveria fazer parte de seu feudo mas estava sob posse da ordem dos Hospitalários. As questões jurídicas e as implicações dessas divisões serão abordadas posteriormente. Encarregado da defesa da fronteira sul do reino, durante os anos de 1247 e 1248, João levantou dinheiro vendendo as propriedades que possuía em Chipre visando ajudar na reconstrução de Jafa. No ano de 1249, se juntou a São Luís IX na conquista de Damietta. Seu prestígio e importância são atestados pela permanência do exército francês em Jafa entre maio de 1252 e junho de 1253; período em que o próprio rei da França ajudou nas despesas para fortificação do castelo em questão.

Em março de 1253, depois dos pedidos de João de Jafa, o Papa Inocêncio o concedeu diversos privilégios, tais como: proteção papal para ele e sua família com isenção de excomunhão nos próximos cinco anos; não interdição de suas terras, exceto por mandato papal; tanto João quanto os membros de sua família não poderiam ser convocados para uma corte fora de Acre ou Chipre; poder ouvir a missa privadamente caso houvesse um interdito; indulgências que valeriam cerca de 40 dias aos cristãos colaboradores na restituição do porto de Jafa; e confirmação da doação de Jafa e Ascalão a João e seus herdeiros pelo rei Henrique de Chipre. Estes privilégios serviriam para impedir prejuízos à autoridade de João.

Em 1254, quando São Luís deixou a Terra Santa, as defesas das fortalezas se encontravam bem melhores, mas ainda assim o reino estava vulnerável aos ataques mulçumanos. Desse modo, foi preciso que João de Jafa – regente desde setembro – negociasse, em fevereiro do ano seguinte, uma trégua de dez anos com o sultão de Damasco, al-Nasir. O mais interessante desse tratado era que excluía da trégua as terras do próprio João e, a partir da década de 1250, diversos nobres buscaram fazer o mesmo, em relação aos mulçumanos, de forma independente, ou seja, sem o intermédio do regente. A Guerra de São Sabas – entre as comunas italianas de Veneza e Gênova –, que terminou em 1259, rompeu a

coesão entre a família Ibelin, colocando em lados opostos Filipe de Montfort e seus primos. Com isso, a cidade de Acre ficou parcialmente destruída e nenhum dos mais poderosos nobres do reino teve interesse em assumir sua administração, pois as atenções estavam focadas nas suas próprias terras.¹⁴⁹

Assim, João de Jafa se aquartelou em seu castelo em Jafa até sua morte em 1266. Empobrecido com os gastos para fortificar tal castelo, se viu incapacitado de resistir às invasões mamelucas na Síria. Seu feudo ficou isolado após a ocupação de Arsur e Cesareia pelos muçulmanos, e a fortuna de sua família começou a se perder na medida que o reino de Jerusalém era invadido. Nos últimos anos de sua vida, escreveu seu tratado jurídico consolidando suas posições políticas e todo o *ethos* da nobreza feudal do reino de Jerusalém. Com sua morte, Jafa foi herdada por seu filho Tiago de Ibelin que, por sua vez, também escreveu um tratado jurídico. Mesmo com a perda do castelo, em 1267, Tiago manteve as terras de sua família em Chipre e o prestígio neste reino.¹⁵⁰

Apesar de limitado em suas capacidades, ao mesmo tempo em que João de Jafa escrevia seu tratado, o Papa Urbano IV tentava organizar uma nova expedição cristã para reconquistar a Terra Santa e enviava contribuições para defender Jafa. Sendo assim, se as próprias ambições de João em reconquistar todo seu condado e garantir a posição de seu feudo entre os principais do reino não pudessem ser atingidas durante sua vida, havia um resquício de esperança de uma nova expedição poder novamente reconquistar as fronteiras que este possuía no século XII. É possível presumir que João quisesse garantir para os seus herdeiros os privilégios e os direitos ambicionados por ele em vida e tal fato refletisse em seu tratado.

¹⁴⁹ EDBURY, Peter W. *John of Ibelin and the Kingdom of Jerusalem*. Woodbridge: The Boydell Press, 1997, p. 96-97.

¹⁵⁰ EDBURY, Peter W. *John of Ibelin and the Kingdom of Jerusalem*. Woodbridge: The Boydell Press, 1997, p. 100.

O tratado possui quatro partes principais: o Prólogo; os procedimentos da corte e como pleitear um caso; as leis sobre os feudos e os vassalos; e os apêndices descrevendo elementos constitucionais do reino. O Prólogo conta a história ficcional de Godofredo de Bouillon que já analisamos nos capítulos anteriores. Na segunda parte, João começa sua discussão de procedimentos falando sobre as qualidades necessárias para participar de casos nas cortes, e continua com dicas de como encontrar um bom conselheiro. O autor enumera casos que são pertinentes a *haute cour* e aqueles que não estão em sua alçada, além de inúmeras regras processuais, definições de termos, como se defender de acusações para crimes específicos e maneiras de ofuscar os argumentos e invalidar as provas e testemunhas da oposição.¹⁵¹

Ao terminar de falar sobre os procedimentos, o jurista começa a tratar de assuntos que são governados por assises específicas, em especial um capítulo tratando da *Assise sur la ligece*, relatando todo o episódio entre o senhor de Sidon e o rei Amalrico. Esse capítulo abre as discussões sobre os feudos e vassalagem. Sem dúvida João de Jafa entendia que essa *assise* era o princípio básico que regeria toda a relação entre os reis e seus vassalos e nada poderia ser dito sem antes entender a *Assise sur la ligece*. Essa sessão é bastante abrangente e cobre desde os privilégios dos primeiros conquistadores de um feudo até questões de sucessão em casos de herança de mais um feudo, ou a divisão de um feudo entre as filhas de um senhor sem um filho varão. Para defender os vassalos de abusos, ou para ajudar aqueles que tinham reivindicações a outros feudos, João explica como achar provas para pleitear o esse caso. Há ainda discussões de como alienar o feudo, e até discussões longas dos modos como vender um feudo para pagar dívidas.¹⁵²

O caráter vassálico do tratado se mostra quando o jurista começa a tratar da homenagem e fidelidade entre o vassalo e o seu senhor. Sem deixar de mencionar que as obrigações de ambos são mútuas, João lista os diversos serviços que o vassalo deve prestar ao

¹⁵¹ EDBURY, Peter W. (Ed). *Le Livre des Assises of John of Ibelin*. Leiden: Brill, 2003, p. 35-37.

¹⁵² EDBURY, Peter W. (Ed). *Le Livre des Assises of John of Ibelin*. Leiden: Brill, 2003, p. 40.

seu senhor e os limites destes poderes. Contudo, o caráter exemplar do tratado é o modo como João explica em que situações o vassalo pode se relacionar com seus pares contra o seu senhor, sem quebrar seu voto de fidelidade, e o procedimento para a renúncia da homenagem.¹⁵³ Somente depois dessa longa discussão que João entra no que chamamos de apêndices, onde o jurista trata das funções dos oficiais do rei, da cerimônia de coroação, além de listar a divisão eclesiástica do reino, as cortes nos senhorios e nas cidades e por último as listas de serviço militar. Há algumas diferenças na ordem dos capítulos nos diferentes manuscritos, além de inclusões de outros documentos, contudo a lógica redacional do trabalho se apresenta em apresentar os procedimentos necessários, as assises específicas as relações feudo-vassálicas para então apresentar uma formulação constitucional da coroa, da Igreja e dos senhorios do reino de Jerusalém.

III.III - Composição dos manuscritos

É possível acessar cinco manuscritos, abrangendo os séculos XIII, XIV e XV, cuja análise de Peter Edbury¹⁵⁴ será exposta no presente trabalho, que serviram para a composição da mais recente edição crítica do tratado de João de Jafa, compilada pelo mesmo autor. Antes desta, a edição disponível era a do Conde A. Beugnot de 1841, no primeiro volume de *Lois da série Recueil des Historiens de Croisades*. Contudo, esta continha diversos erros de análise crítica, desconsiderando a evolução documental dos manuscritos e usando apenas os que se encontravam em Paris. Somente na década de 1920, Maurice Grandclaude e Georges Recoura buscaram e localizaram os principais manuscritos e apresentaram uma profunda análise dos erros da edição de Beugnot.

¹⁵³ EDBURY, Peter W. (Ed). *Le Livre des Assises of John of Ibelin*. Leiden: Brill, 2003, p. 41.

¹⁵⁴ EDBURY, Peter W. (Ed). *Le Livre des Assises of John of Ibelin*. Leiden: Brill, 2003, p. 5-21.

Neste trabalho será utilizada a edição de Peter Edbury¹⁵⁵ contendo referências a todos os manuscritos. Eles serão apresentados separadamente para tornar possível a compreensão da evolução e, conseqüentemente, a transmissão do texto. É importante salientar que, mesmo séculos depois da morte de João, seu texto continuava a ser aumentado e modificado. Todos os manuscritos a serem vistos são diferentes e apresentam passagens que nenhum outro contém. É bem provável que diversos outros tenham existido, e o fato do livro ainda ter sido trabalhado e modificado em 1369, é prova de sua popularidade e importância no reino de Chipre; herdeiro legal do reino de Jerusalém.

O primeiro deles é o *MS C: Paris Bibliothèque Nationale: MS fr. 19025*. Segundo Edbury, esse manuscrito contém apenas o escrito de João de Jafa, copiado no *scriptorium* de Acre, datado de 1280. O texto em si não contém índice e os numerais romanos dos capítulos foram adicionados posteriormente a redação do manuscrito. Não só é o manuscrito mais antigo que se tem acesso, mas aquele que parece ser o que mais se assemelha ao originalmente escrito por João. Há duas passagens únicas nesse texto: uma explicando o princípio legal conhecido como *Fors de Turs ne tolt seisin*, abordado no segundo capítulo desta dissertação; e a outra é um capítulo inspirado em uma parte do tratado de Filipe de Novara.

Este capítulo é importante para entender a dimensão do trabalho original. No tratado de Filipe, esse se refere a João de Jafa. Quando João utiliza fragmentos do texto, altera os escritos para a primeira pessoa, já que dizem respeito a si. Apesar disso, existem poucas referências na primeira pessoa no seu trabalho. Edbury sugere que depois que João escreveu o trabalho, permitiu que alguém o copiasse, provavelmente aliados ou simpatizantes, mas ainda continuou mexendo no texto original. Ou seja, segundo o autor, tudo o que *MS C* contém, e

¹⁵⁵ EDBURY, Peter W. (Ed). *Le Livre des Assises of John of Ibelin*. Leiden: Brill, 2003.

todo o resto deste manuscrito que está contido nos outros, é o que estava comedido na própria cópia de João de Jafa, e não representa adições posteriores de outros autores.

O segundo é o *MS O: Oxford Bodleian: MS Selden 3457*, datado do início do século XIV, proveniente de Chipre. Esse se assemelha ao *MS C* tanto em estilo quanto em conteúdo. Grandclaude propôs que ambos, *MS C* e o *MS O*, formassem a base para uma nova edição do tratado.¹⁵⁶ Ainda assim, há importantes diferenças entre os dois manuscritos que excluem a possibilidade do *MS C* ter influenciado diretamente o *MS O*. Além disso, esse manuscrito preserva rubricas presentes em *MS A* que foram adicionadas no século XV. E ainda contém cópias feitas no século XVI de capítulos de *MS A* que não constavam originalmente nos documentos, como um capítulo inspirado no tratado de Filipe de Novara que não existe em nenhum outro manuscrito. Aos capítulos desse manuscrito também foram acrescentados numerais romanos numa letra do século XVI.

Além destes dois, cujas diferenças são importadas do trabalho de Filipe de Novara, contemporâneo de João, os outros manuscritos existentes, *A*, *B* e *V*, contêm inúmeras interpolações posteriores, seja tendo adicionado capítulos inteiros, dividido ou combinado em capítulos, ou mudado a ordem deles. Tanto *A* quanto *B* possui a passagem sobre *Les Letres dou Sepulcre* que fora analisado no segundo capítulo. Parece evidente que, depois do material ter servido de base para *C* e *O*, outra recessão foi feita, dando origem ao material contido em *A* e *B*. Essa foi denominada de recessão “z” por Grandclaude.¹⁵⁷ Segundo Edbury, algumas evidências sugerem que João de Jafa pode ter trabalhado em alguns capítulos dessa recessão, mas que mais provavelmente o material sobrevivente sofreu modificações por mais de um autor.

¹⁵⁶ GRANDCLAUDE, M. Classement sommaire des manuscrits des principaux livres des assises de Jerusalem. *Revue historique de droit français et étranger*, ser. 4, 1926, p. 418-75.

¹⁵⁷ GRANDCLAUDE, M. Classement sommaire des manuscrits des principaux livres des assises de Jerusalem. *Revue historique de droit français et étranger*, ser. 4, 1926, p. 418-75.

O terceiro manuscrito é o *MS A: Venice Marciana: Ms fr. App. 20 (=265)*. Este documento pertencia a família de João de Nores, que o levou para Veneza no século XVI. Parte do manuscrito data de 1290 e parece ter sido escrito em Acre. A outra data de meados do século XIV, elaborado em Chipre. A parte de Acre contém o tratado de João de Jafa e rubricas, além de um discurso de João de Jafa sobre a regência. Ele ainda incorpora os tratados de Godofredo Le Tor e Tiago de Ibelin, como o *Lignages d'Outremer*, *De la bataille por murtre* e *Document relatif au service militaire*. Considerando que o tratado de Tiago de Ibelin, ditado por ele em seu leito de morte em 1278, e a versão mais antiga de *Lignages d'Outremer*, datada de depois de 1268 e composta em círculos simpatizantes da família Ibelin, Edbury sugere que o agrupamento desse material e as mudanças encontradas no tratado de João de Jafa em *A* e *B* foram uma tentativa de um grupo de compactar todo esse material em um só manuscrito. A parte de Chipre contém os tratados de Filipe de Novara, *le clef des assises*, *Abregé du livre des assises de la cour des bourgeois*, *Formules* e as *Assises of May 1355*.

O quarto é o *MS B: Paris Bibliothèque Nationale: MS fr. 19026*, escrito em Chipre, em meados do século XIV e compreendendo 277 folhas numeradas com números arábicos. Inclui o *Livre des Assises de la cour des Bourgeois*, com exceção do tratado de Tiago de Ibelin, e os seguintes textos (todos eles com rubricas): o livro de João de Jafa, *Les Lignages d'Outremer*; os tratados de Tiago de Ibelin, Godofredo Le Tor e Felipe de Novara; e o *Le Livre au Roi*.

O tratamento de *Les Lignages d'Outremer* é diferente do *MS A*. Em *MS B*, o material segue imediatamente o tratado de João e se inclui nele, deixando uma rubrica com se João fosse o autor de ambos os documentos. Esse tratamento dos dois textos também aparece no último manuscrito, o *MS V: Rome Vatican: Codex Vaticanus Latinus 4789*. Compilado em Chipre, no início do século XV, este pertencia ao aristocrata chipriota Tiago de Fleury, conde

de Jafa, e o seu sogro, Hugo Boussat. Como era um documento privado, contém notas dos negócios dos donos no século XV, além de brasões e monogramas pertencentes a família. Esse manuscrito parece ser o utilizado como oficial na *haute cour* de Chipre. Ele contém diversas questões legais do século XIV e parece que os autores responsáveis tinham cópias das versões *CO* e *AB*, e de outras das quais não se sabe. A história de sua formação ilustra de forma notável o propósito fundamental do tratado de João e o seu inquestionável sucesso.

Em 1369, depois de um golpe que matou o rei Pedro I, os vassalos decidiram que uma versão do tratado de João de Jafa deveria ser compilada como referência para a *haute cour* de Chipre. O rei havia morrido em um golpe de estado orquestrado pela nobreza, que tomou o controle depois de sua morte. No prólogo de *V* é relatado o encontro da *haute cour*, depois da morte do rei, em que os nobres defenderam que fosse feita uma nova versão do tratado de João de Jafa, copiando o texto das melhores versões e adicionando as ordenações posteriores ao corpo de leis.¹⁵⁸ Uma cópia oficial seria guardada na Igreja de Nicósia, exatamente como as *assises* de Jerusalém supostamente haviam sido guardadas na Igreja do Santo Sepulcro; como foi visto no capítulo I. O tratado de João, sem dúvida, já havia ganhado fama de ajudar muito os nobres do reino de Chipre a argumentarem os seus casos para protegerem seus privilégios e os bons costumes contra um rei que eles julgavam ser abusivo. Cem anos depois da morte do seu autor, este ainda funcionava como uma fonte legal autoritativa para a nobreza que, depois de cometer regicídio, resolveu que a maneira definitiva de proteger seus interesses era transformar o tratado jurídico em um código de leis.

¹⁵⁸ “*O segont point com est avant dit, fu ordené et couneu pour ce que plusors s’entremistrent et firent livres des assises, et les uns les entendeent en une maniere et les autres en une autre, ordenerent de faire porter tous les anciens livres des assises que le viel conte de Jaffe a fait, et coreger les en la presence de la court, et trover le plus verai de tous, et faire le escrire, et joinder les autres chapistles des ordinaances que ont esté fais au dit livre et la conoissance qui fu fait par les houmes liges pour le roy Hugue et autres assises et ordinaances qui furent fais par les seignors roys et homes liges de la court au tens passé, et metre le dit livre o tresor de la mere yglise de Nicossie dedens une huche en la garde de .iiii. homes liges, seelé de lor ceaus, l’un en leuc dou seignor et les autres .iii. court. Et quant aucun cas venra a la court que les houmes seront enserés, que le seignor puisse mander faire ouvrir par .iiii. homes de la court, et faire porter le dit livre pour esclersir de dit cas selon qui estoit usé au royaume de Jerusalem.*” EDBURY, Peter W. (Ed). *Le Livre des Assises of John of Ibelin*. Leiden: Brill, 2003. Chapter 7.1, p. 734.

III.IV - As listas

As listas de João de Jafa (anexo 5 e 6) – acerca dos serviços militares feudais do Reino Latino de Jerusalém – são uma fonte importantíssima para se pensar a estrutura feudal deste reino, tanto no século XII quanto no século XIII. Sendo assim, diversos historiadores as utilizaram para criar seus modelos, e outros ainda as analisaram como um meio de entender o autor e o seu tempo. Contudo, neste trabalho serão utilizadas apenas as listas contendo o serviço militar dos vassallos do rei, para analisar a possibilidade destas servirem tanto como guia de garantia dos direitos dos antigos feudatários e seus herdeiro quanto como forma de manutenção das tradições e leis do reino, caso uma expedição militar futura conseguisse reconquistá-lo.

João de Jafa listou os serviços que as igrejas, comunidades religiosas, pessoas das cidades e fortalezas deviam ao *chief seignor* no seu livro *Le livre des Assises*. As listas estão contidas em três capítulos. A organização da obra é notável. No capítulo 237 da edição de Edbury, o jurista lista cada feudo ou fortaleza com o número de cavaleiros que este devia, dos grandes feudos aos menores. Porém, a lista se torna mais impressionante quando o autor descreve o quanto cada cidade devia em serviço no capítulo seguinte. Neste, João de Jafa coloca o nome de cada vassallo que deveria servir por aquela cidade junto com o número de cavaleiros os quais deveria arregimentar junto a ele. Até o mais simples dos cavaleiros foi mencionado. Dos 100 citados, 58 deviam apenas um cavaleiro, eles próprios, no chamado *fié por son cors*.¹⁵⁹ Apesar do número 100 parecer suspeito, o texto em si traz o equivalente se forem contados os nomes dados um a um. E, é possível confiar na veracidade deste fato, pois os nomes que aparecem efetivamente são conhecidos e citados em outros documentos

¹⁵⁹ PRAWER, Joshua. *Crusader Institutions*. Oxford: Oxford University Press, 1980, p. 356.

relacionados a época. O trabalho de Peter Edbury apresenta todas as fontes em que os nome aparecem para atestar isso.¹⁶⁰

A simplicidade das listas atraíram historiadores ao longo do tempo. Ao invés de precisar analisar milhares de documentos esparsos e incompletos, João de Jafa entregou o feudalismo do reino de Jerusalém pronto e com precisão numérica. Ellenblum cita três razões para considerar as listas realistas em relação a situação do século XII. Primeiro, seria estranho imaginar porque João teria se preocupado em nomear cada cavaleiro, considerando o fato de muitos já terem morrido décadas antes da produção do livro e, na morte ou captura deste, nomear a viúva ou os filhos. Segundo, as listas apresentam números que são corroborados com outras fontes sobre o tamanho do exército. Por fim, as listas também são consistentes com outros registros sobre o que cada feudo devia em serviço de cavaleiros.¹⁶¹ Mesmo que as listas sirvam como um bom começo para compreender as relações feudais do reino de Jerusalém, elas contêm um bom número de imprecisões e questões que aparecem numa análise cuidadosa.

Tomando apenas a lista de serviços militares dos feudos e das cidades, que é o recorte desta dissertação, pode-se encontrar diversas peculiaridades, ausências e inclusões. A primeira grande questão diz respeito ao fato de diferentes manuscritos apresentarem divergentes números de cavaleiros que, por isso, por vezes, não correspondem entre si. Por exemplo, os senhorios de Sidon, Cesareia e Bethsan no manuscrito *C* e *O* deviam 50, 25 e 25 cavaleiros, respectivamente. Contudo, na recessão *A*, *B* e *V* os números dados são 60, 25 e 15 para os mesmos senhorios.¹⁶² Peter Edbury, na sua edição do manuscrito, parece favorecer a leitura de *C* e *O*, mas o mesmo admite que não há como resolver a discrepância e determinar qual documento é mais confiável.

¹⁶⁰ EDBURY, Peter W. *John of Ibelin and the Kingdom of Jerusalem*. Woodbridge: The Boydell Press, 1997

¹⁶¹ ELLENBLUM, Ronnie. *Frankish Rural Settlement in the Latin Kingdom of Jerusalem*. Cambridge: Cambridge University Press, 1998, p. 159-160.

¹⁶² EDBURY, Peter W. *John of Ibelin and the Kingdom of Jerusalem*. Woodbridge: The Boydell Press, 1997, p. 128.

O segundo ponto trata de algumas das somas dos serviços a serem prestados que não correspondem ao valor total apresentado pelo documento. A cidade de Nablus, na Samaria, devia 85 cavaleiros de acordo com os manuscritos *A*, *B* e *O*. Contudo, a soma não coincide com a adição dos cavaleiros, pois o valor evidenciado é 83. O manuscrito *C* oferece o número 80, mas lista 83, enquanto *V*, por sua vez, coincide a soma e a lista com 82. Porém, remove um dos nomes contidos nos demais documentos. Outras peculiaridades, ausências e inclusões serão vistas ao longo deste capítulo

De acordo com Peter Edbury, a lista original, a qual João de Jafa reproduziu, parece ter sido criada no reino de Balduíno V entre maio de 1185 e abril de 1186.¹⁶³ A hipótese se apresenta como bastante consistente e, por isso, resolveria algumas complicações no texto. Por exemplo, Beirute aparece no capítulo 237 como uma das cidades do domínio real no final do século XII. Porém, diferentemente das outras cidades apresentadas, é listada como um senhorio sem que os nomes dos cavaleiros apareçam; apesar de estar presente no capítulo 238 junto com as demais do domínio real. Essa peculiaridade se explica, pois entre 1183 e 1186 a cidade foi entregue a Raimundo de Trípoli para compensar suas despesas como regente para o rei menino. Como teoricamente os cavaleiros teriam que prestar seus serviços agora a Raimundo, e não mais ao rei, o não detalhamento dos nomes, como é feito no caso das demais cidades, parece ser justificado. No entanto, quando João de Jafa inseriu a lista em seu tratado, o senhorio de Beirute há muito já havia sido passada aos Ibelins e constituía uma das mais importantes concessões da família no século XII. Ao pensar que João poderia apenas ter copiado as listas, como sugere Edbury, a situação de Raimundo como regente, no caso de Beirute, resolveria a ausência dos nomes dos cavaleiros desta cidade que deviam serviços. Contudo, ao supor que houve uma atualização por parte de João das listas para o século XIII, é possível crer que havia interesse deste em não colocar os nomes como forma de assegurar a

¹⁶³ EDBURY, Peter W. *John of Ibelin and the Kingdom of Jerusalem*. Woodbridge: The Boydell Press, 1997, p. 130.

aquisição de Beirute por sua família, pois, assim, os cavaleiros agora seriam vassallos do senhor da cidade e não mais do rei.

Apesar de João de Jafa ter omitido os nomes dos cavaleiros que deviam o seu serviço a Beirute, não fez o mesmo com relação a Tiro; mesmo que ambas as cidades tenham passado de terras no domínio real a senhorios no século XIII. João de Beirute havia recebido a cidade antes de 1205 e Filipe de Montfort recebeu Tiro em 1246, como já foi citado anteriormente. Enquanto a doação a João de Beirute foi feita no reinado da rainha, sua meia-irmã, na forma de senhorio, a doação a Filipe não se constituiu de um feudo em si, mas de uma posse temporária, gerando dúvidas quanto a sua validade no momento em que o rei Hugo de Antioquia-Lusignan ascendeu ao trono de Jerusalém em 1269, depois de Conradin ter morrido em Nápoles – dois anos antes, o mesmo havia ascendido ao trono de Chipre devido a morte de seu primo Hugo II, ainda menino.¹⁶⁴

O reconhecimento de Hugo como senhor de Jerusalém se apresentou mais conflituoso, pois sua tia, Maria de Antioquia, reivindicou ser *plus drei heir aparant* do último monarca em posse do trono. Maria não reconhecia nem Frederico, nem Conrado como legítimos reis de Jerusalém e, por isso, levou seu caso a *haute cour* traçando seu parentesco até a rainha Isabela. Hugo convenceu a *haute cour* que os argumentos apresentados por sua tia não eram válidos e, com isso, recebeu homenagem dos cavaleiros do reino e foi coroado em Tiro em 24 de setembro. Ao reivindicar seu caso, Maria de Antioquia levantou dúvidas quanto a situação de Tiro, e o apoio de Filipe de Montfort à Hugo pode ter dependido deste conceder a cidade como *fié de conquest* aos herdeiros de Montfort. Os dois acordaram que a irmã do rei, Margarida, se casaria com o filho de Filipe, João, e que os herdeiros do casamento teriam posse do feudo de Tiro. Caso o casamento fosse estéril, a cidade seria revertida para a coroa e João receberia 150.000 besantes sarracenos para cobrir as despesas

¹⁶⁴ RILEY-SMITH, Jonathan. *The Feudal Nobility and the Kingdom of Jerusalem, 1174-1277*. London: Palgrave Macmillan, 1973, p. 220.

que Filipe gastara na refortificação da cidade. O casamento não gerou filhos e quando João morreu, em 1283, Hugo não dispunha do dinheiro. Assim, colocou o irmão de João, Humberto, com a posse de Tiro até conseguir a quantia em um prazo de seis meses. No entanto, o rei Hugo faleceu antes que se completasse o prazo e pouco depois o próprio Humberto também morreu. Com ambas as mortes, a possessão retornou para o domínio real.¹⁶⁵

Quando João de Jafa colocou as listas de serviços militares no seu tratado, na primeira metade da década de 1260, Tiro estava sob posse de Filipe de Montfort; ainda que este não a possuísse legalmente como um *fié de conquest*. Como havia a possibilidade de Tiro ser revertida para a coroa, mesmo se Filipe tivesse herdeiros, é possível supor que João não tivesse atualizado a lista, omitindo os nomes dos cavaleiros que não mais deveriam seus serviços diretamente ao rei, como fez com Beirute.

No caso do senhorio de Joscelino de Edessa, senescal do reino, Maron e Toron não estão listadas como pertencentes a ele. Joscelino era tio do rei Balduíno VI e, por isso, gozava de favores reais, conseguindo uma aglomeração de feudos que servia um total de 24 cavaleiros. Em 1182, adquiriu o castelo de Maron junto a outras propriedades, mas o trocou no ano seguinte por terras perto de Acre. Porém, em outubro de 1186, recebeu Maron novamente acrescido de Toron, ambos não listados junto às demais propriedades pertencentes a Joscelino no tratado de João de Jafa. Assim, Edbury supõe que, como o senescal não tinha esses castelos entre os anos de 1183 e 1186, as listas foram de fato redigidas nesse período. Contudo, há um motivo para a separação dessas propriedades no século XII, no momento em que as listas foram escritas.

Em 1186, foi concedido a Joscelino a completa posse de vários feudos que compreendiam o castelo de Toron, Chateau Neuf; o direito Banias, caso fosse recuperada para

¹⁶⁵ RILEY-SMITH, Jonathan. *The Feudal Nobility and the Kingdom of Jerusalem, 1174-1277*. London: Palgrave Macmillan, 1973, p. 224.

os cristãos; e o castelo de Maron (Anexo 4). No entanto, antes de 1180, as duas primeiras propriedades pertenciam à família de Humberto IV de Toron. Quando a rainha Isabela se separou de Humberto IV para se casar com Conrado de Montferrat, em 1190, recuperou os feudos do ex-marido para ele. Com a morte de Joscelino, seus feudos foram divididos entre suas filhas Agnes e Beatriz. Em maio de 1220, Beatriz vendeu suas propriedades, que incluía o Chateau du Roi, um terço do feudo de São Jorge, entre outras terras, para os cavaleiros teutônicos. Não há nenhuma referência da dama ter vendido Toron, pois, como foi dito anteriormente, o castelo havia sido recuperado para a família de Humberto em 1190.

Em 1229, o imperador Frederico II tomou posse novamente de Toron para os francos, acarretando em disputas entre os cavaleiros teutônicos e os herdeiros da família de Humberto IV pelo castelo. Os cavaleiros teutônicos reivindicaram ter comprado todas as terras pertencentes antes ao conde Joscelino, pretendendo invocar a cláusula compensatória existente na concessão do rei Gui para Joscelino no ano de 1186. Frederico, que via a ordem dos teutônicos como aliada, queria conceder o feudo em questão a eles. Porém, uma reunião da *haute cour* decretou o favorecimento à Alice da Armênia, herdeira e filha da irmã de Humberto. Com isso, o imperador se viu forçado a ceder à decisão e deu à ordem a compensação, que antes seria dos herdeiros de Joscelino pela reversão de Toron para a família de Humberto, a qual entre as propriedades cedidas incluía o castelo de Maron.¹⁶⁶ Toron acabou passando para a família de Montfort quando Maria da Armênia, filha e herdeira de Alice, casou com Filipe de Montfort, em 1240.¹⁶⁷

Desta forma, se for considerado que o texto apresentado no tratado de João de Jafa é uma cópia exata da lista original compilada no final do século XII, Toron e Maron ainda estariam no domínio real, portanto, não poderiam estar listadas junto com os senhorios dos

¹⁶⁶ TIBBLE, Steven. *Monarchy and Lordships in the Latin Kingdom of Jerusalem, 1099-1291*. Oxford: Clarendon Press, 1989, p. 90-91.

¹⁶⁷ RILEY-SMITH, Jonathan. *The Feudal Nobility and the Kingdom of Jerusalem, 1174-1277*. London: Palgrave Macmillan, 1973, p. 23.

outros vassallos. Contudo, ao considerar que a lista é uma atualização feita por João, descrevendo uma situação de meados do século XIII, o senhorio do conde Joscelino representaria as propriedades que os teutônicos compraram de uma de suas herdeiras, enquanto que o serviço de Toron e Maron teriam sido divididos exatamente para diferenciar o quanto era devido pelo primeiro – que estava sob posse da família de Humberto VI – e o quanto era devido pelo segundo, dominado pelos teutônicos.

É importante apontar que a lista não ajuda a reproduzir uma estrutura feudal do reino de Jerusalém antes da conquista de Saladino. O senhorio de Sidon, apresentado por João de Jafa, era composto pelas fortalezas de Sidon, Beaufort, Cesareia, e Bethsan. Apesar de Beaufort pertencer ao senhorio de Sidon, não há evidência de que as outras duas localidades também pertenciam. Sidon e Cesareia estavam sob domínio do mesmo senhor, Eustácio I Garnier, no início do século XII, como foi relatado no primeiro capítulo. As duas propriedades foram divididas entre os dois filhos de Eustácio após sua morte. Bethsan, por sua vez, nunca esteve sob posse de Sidon, por isso, não se pode afirmar qualquer tipo de ligação entre os dois territórios. Além disso, Sidon, Cesareia e Bethsan estão muito separados geograficamente (Anexo 4).

No entanto, é sabido que o senhor de Bethsan possuía diversas propriedades entre os domínios do senhor de Cesareia, mostrando que muitos de seus recursos advinham desta parte do reino.¹⁶⁸ Como o castelo de Bethsan havia sido perdido pelos cristãos com as conquistas de Saladino, no século XIII, os herdeiros dos senhores de Bethsan, que ainda mantinham a titulação, mas não a fortaleza, ainda possuíam as propriedades perto de Cesareia. Destas terras é que deveriam tirar os recursos para armarem seus cavaleiros. Portanto, no século em questão, há uma proximidade entre as terras dos senhores de Cesareia e Bethsan. Além disso, sabe-se que Sidon e Cesareia pertenceram ao mesmo senhor no início do século XII. Então,

¹⁶⁸ TIBBLE, Steven. *Monarchy and Lordships in the Latin Kingdom of Jerusalem, 1099-1291*. Oxford: Clarendon Press, 1989, p. 67-68.

pode-se supor que a lista de serviços militares foi sendo ajustada ao longo do século XII (listando apenas Sidon e Cesareia), atingindo sua consolidação no reinado de Balduíno V (adicionando Beaufort a Sidon e o serviço em separado do senhor de Bethsan). Contudo, João de Jafa adaptou-a de acordo com a situação que se encontrava no momento que as colocou em seu tratado. Vale ressaltar que, mesmo estando listadas juntas e que os manuscritos sobreviventes apresentem por escrito que todas as propriedades pertencessem ao senhor de Sidon, os serviços de cada uma das fortalezas estão listados em separado.

As listas também não mostram todo o seu potencial militar, deixando de lado as forças das ordens militares, o contingente de mercenários, os escudeiros e os cavaleiros do círculo pessoal dos feudatários. Sendo assim, por que João se preocupou em listar esse tipo de serviço em tantos detalhes até para partes do território que em sua época estavam há muito tempo perdidos?

Para responder isso, deve-se lembrar primeiro o tipo de trabalho no qual ele inseriu as listas: um tratado jurídico. João de Jafa esperava que sua obra ajudasse os cavaleiros em suas reivindicações na *haute cour* do reino.¹⁶⁹ Como na sociedade feudal dos séculos XII e XIII, os cavaleiros deviam serviços militares ao seu senhor. Esse não era um interesse antiquário de João, mas, para sua *mentalité*, uma parte intrínseca do que um senhor esperava de seus vassalos. Como um defensor da causa dos barões e nobres contra a tirania imperial e real, João pretendia deixar um testamento para que o *chief seignor* não pudesse abusar do *auxilium* de seus vassalos.

Como foi visto no caso de Toron e Maron, as listas tinham um propósito prático e elegantemente flexível. O autor deixou abertas possibilidades de adaptações simples para diversos cenários e conjunturas, mas que tornam o objetivo do texto claro. Um exemplo disso é o condado de Jafa e Ascalão. A transmissão desse condado desde o seu último conde,

¹⁶⁹ RILEY-SMITH, Jonathan. *The Feudal Nobility and the Kingdom of Jerusalem, 1174-1277*. London: Palgrave Macmillan, 1973, p. 131.

Aimery de Lusignan, que o havia entregue ao rei Henrique de Champagne no ano de 1194, até a doação do mesmo pelo rei Henrique de Chipre a João de Jafa, em 1247, foi bastante conflituosa.

Quando a filha do rei Henrique de Champagne, Alice, se casou com o Hugo de Chipre recebeu como dote o condado de Jafa. Na mesma época, Ascalão estava sob domínio dos muçulmanos. Na década de 1230, Alice designou a defesa de suas terras ao conde Walter IV de Brienne – sobrinho do antigo rei de Jerusalém João de Brienne –, e, nesse período ainda, Walter se uniu em matrimônio a Maria, irmã do rei Henrique de Chipre. Alguns anos depois de ter adquirido o controle da fortaleza, por volta de 1244, foi feito prisioneiro em La Forbie, morrendo pouco tempo depois. Apesar de tenente de Jafa, segundo a teoria de Peter Edbury, ele nunca foi referido como conde do local nos documentos que se têm acesso, nem foi referenciado da mesma forma por nenhum de seus contemporâneos.¹⁷⁰ Não se sabe como Walter adquiriu Jafa, mas o mais provável é que tenha atuado como tenente de sua sogra Alice de Champagne que, por sua vez, possuía a cidade como dote. Sendo uma viúva, ela não poderia enfeudar seu dote sem a autorização do seu herdeiro, pois este lhe seria transmitido após sua morte.

Seguindo essa lógica, não haveria possibilidade de Walter ter direitos permanentes e ser nomeado como conde de Jafa. E, como Henrique de Chipre era o primogênito, ou seja, herdeiro de Alice, a partir do falecimento de sua mãe ele passou a assumir o controle por direito de Jafa, podendo então fazer o que quisesse com a terra, inclusive concedê-la a João. Não há dúvidas, portanto, quanto a legalidade da doação do rei Henrique, contudo, o mesmo não procede a respeito de Ascalão.

Entre 1192 e 1239, Ascalão esteve sob o domínio dos muçulmanos, só voltando para o controle cristão depois das expedições de Tibaldo, de Champagne, e Ricardo, da Cornualha,

¹⁷⁰ EDBURY, Peter W. *John of Ibelin and the Kingdom of Jerusalem*. Woodbridge: The Boydell Press, 1997, p. 80.

em 1240/1241. Quando Ricardo retornou para o Ocidente entregou a fortaleza para o castelão de Jerusalém nomeado por Frederico II. Em agosto de 1243, Frederico deu a terra a ordem dos Hospitalários, e seu filho Conrado confirmou a doação em novembro e novamente em março do ano seguinte.¹⁷¹ A carta de confirmação implicava que a ordem não só recebesse a fortaleza, mas também terras circundantes considerando que a responsabilidade de proteger o castelo seria custosa e, por isso, precisaria angariar fundos em outros lugares para mantê-la.¹⁷²

A criação das chamadas Ordens Militares nos anos 1110 foram muito bem-vindas pelo então rei Balduíno II. A ordem do hospital teve seus primórdios ainda durante o governo Fatimíada em Jerusalém como um monastério e uma hospedaria para peregrinos pobres. Quando o reino de Jerusalém foi fundado, o mestre Raimundo de Le Puy acrescentou as atribuições da ordem não só a recepção de peregrinos, mas também a proteção das rotas que estes tomavam. As atribuições militares se tornaram as mais importantes para os Hospitalários com o advento de outra ordem, a dos Templários, devota exclusivamente à proteção das estradas que levavam a Jerusalém.¹⁷³ As ordens propiciaram ao reino soldados para defender a Terra Santa, ainda que estes devessem fidelidade somente ao Papa. Os reis de Jerusalém se beneficiaram bastante das ordens. As doações que estas recebiam por toda a Cristandade lhes davam recursos que os monarcas não possuíam e, além disso, à elas logo foram confiadas fortalezas fronteiriças importantes, cujos os senhores nem os reis tinham como defender. Essa situação de dificuldade de defesa se agravou no século XIII com a redução das terras e dos recursos da monarquia e nobreza franca. Frederico II confiou Ascalão aos hospitalários porque estes dispunham de imensos recursos para reconstruir, guarnecer e defender a fronteira sul do reino.

¹⁷¹ MAYER, Hans Eberhard. John of Jaffa, His Opponents, and His Fiefs. *Proceedings of the American Philosophical Society*. Philadelphia, v. 128, n. 2, p. 134-163, Junho 1984.

¹⁷² EDBURY, Peter W. *John of Ibelin and the Kingdom of Jerusalem*. Woodbridge: The Boydell Press, 1997, p. 82.

¹⁷³ RUNCIMAN, Steven. *História das Cruzadas V. 2: o Reino de Jerusalém e o Oriente Franco (1100-1187)*. Rio de Janeiro: Imago, 2002, p. 140-141.

Como foi visto antes, em 1253, o Papa Inocêncio IV confirmou a doação do rei Henrique de Chipre a João de Jafa. Contudo, no ano anterior, o mesmo havia afirmado que a concessão aos Hospitalários tinha sido realizada com terras do domínio real. No século XII, Jafa e Ascalão constituíam um só feudo e não dois, que coincidentemente estavam sob a posse do mesmo senhor.¹⁷⁴ Sendo assim, levando em consideração o princípio do *Fors de Turs tolt saisin*, visto no capítulo II, com a reconquista de um feudo, este retornaria para o parente mais próximo de quem o possuía antes de sua conquista, no caso de Ascalão, a Alice e, conseqüentemente, a seu herdeiro Henrique de Chipre. Portanto, ao receber o título de conde, João desejou reaver a posse de todo o seu domínio e sua objeção chegou à cúria papal. O Papa incumbiu os prelados de Chipre de assegurarem que, caso Ascalão fosse tomada dos Hospitalários, estes seriam recompensados pelas dispensas que tiveram para melhorar suas defesas.

Em 1247, a fortaleza foi tomada novamente pelos muçulmanos. Contudo, a expedição de São Luís IX trouxe esperança de novamente ser retomada pelos cristãos; através das negociações que o rei estava realizando com o governo do Egito. Os Hospitalários podem ter considerado que seus direitos sobre a fortaleza fossem duvidosos, ou não mais queriam arcar com as enormes despesas de defender o castelo fronteiriço. Por isso, em 1256/1257, a ordem chegou a um acordo com João de Jafa que propunha que este recompensaria os Hospitalários com as receitas oriundas das vilas próximas a Ascalão, caso a cidade fosse reconquistada pelos cristãos.

A insistência de João em assumir o controle de Ascalão, no mesmo período em que estava encontrando dificuldade para defender apropriadamente Jafa, só pode ser explicada pelo interesse no que ele acreditava ser seu por direito. Mesmo com a ajuda de São Luís e do Papa, ele havia contraído enormes dívidas para refortificar Jafa, e a aquisição de Ascalão

¹⁷⁴ MAYER, Hans Eberhard. The Double County of Jaffa and Ascalon: One fief or Two? In: EDBURY, P. W. (ed.). *Crusade and Settlement*. Papers Read at the First Conference of the Society for the Study of the Crusades and the Latin East and Presented to R.C. Smail. Cardiff: University College Cardiff Press, 1985, p. 181-90.

umentaria enormemente suas despesas. Assim, na época da inclusão da lista no seu tratado jurídico, João de Jafa controlava Jafa, mas Ascalão havia sido perdida para os cristãos. Na lista, os serviços são mostrados separadamente: 25 cavaleiros para Jafa e 25 para Ascalão. Se a lista reflete a situação no reino de Jerusalém no anos 1180, seria mais adequado, devido à situação feudal em que se encontravam as duas cidades no século XII, que os serviços de ambas fortalezas fossem listados em conjunto; como é o caso de Sidon e Beaufort. Contudo, João não pretendia que ele nem seus herdeiros sofressem com o serviço de 50 cavaleiros, tendo somente metade do território. Assim, dividiu o serviço, já que a responsabilidade e o custo de defender Jafa o impossibilitaria de armar 50 cavaleiros com os recursos de metade do condado. Caso Ascalão fosse reconquistada, as receitas da região teriam que ser gastas no pagamento do acordo com os Hospitalários, mas em seu tempo poderiam gerar receitas que permitissem o gasto com novos cavaleiros para o exército real.

O mesmo argumento se aplica para o Principado da Galileia. Na lista, os príncipes deviam 100 cavaleiros, mas o texto especifica que 60 eram devidos à parte oeste do Jordão e 40 à parte leste (Anexo 3). Assim, com a reconquista apenas da metade oeste, o *chief seignor* só poderia exigir os serviços de 60 cavaleiros. Para João, os serviços deveriam ser de acordo com a capacidade do senhor em prestá-los. É possível que o jurista não tenha criado esses números. As expedições de Ricardo da Cornualha e Tibaldo de Champagne conseguiram, por meio de tratados com os líderes Aiúbidas, reconquistar as cidades de Ascalão e Galileia Oriental por um curto período. Esses territórios podem ter sido reconfirmados aos seus senhores, mas com termos e condições diferentes; o que pode ter modificado o serviço militar a ser prestado somente para os territórios reconquistados.¹⁷⁵

Pode-se observar, também, certas omissões. O senhorio de Arsur, localizada entre Cesareia e Jafa, não está incluída. Edbury afirma que a existência de Arsur no século XII é

¹⁷⁵ RILEY-SMITH, Jonathan. *The Feudal Nobility and the Kingdom of Jerusalem, 1174-1277*. London: Palgrave Macmillan, 1973, p. 9.

muito provável, ainda que incerta.¹⁷⁶ Contudo, no século XIII, João de Ibelin, o Velho Senhor de Beirute, adquiriu o senhorio em seu casamento com a herdeira Melisende de Arsur. Assim, o feudo pertencia aos primos de João de Jafa. Sua omissão é estranha, ao considerar que o senhorio era uma importante possessão dos Ibelins. Se o jurista modificou a lista para ajustá-la ao século XIII, por que não incluiu Arsur?

Com a morte do Velho Senhor de Beirute, seus feudos foram divididos entre seus filhos. Arsur era a herança da esposa do senhor de Beirute, portanto, não um feudo seu. Com a morte de sua esposa, a fortaleza passaria ao herdeiro dela, o seu filho Balian. Contudo, Balian não se tornou senhor de Arsur. Seu irmão mais novo, João (de Arsur, não o autor das *assises*), foi quem tomou posse das terras da mãe. Os irmãos Ibelin podem ter deixado a herança para o irmão mais novo, que não tinha direito a boa parte dela. Hans Mayer discute as razões para isso e argumenta que Arsur estava destruída entre 1187 e 1217 e ainda estava sendo reconstruída. Os irmãos de João de Arsur simplesmente não queriam arcar com os custos da fortaleza e a deram ao irmão mais novo, que era aparentemente uma “ovelha negra” na família devido a suas inclinações imperiais.¹⁷⁷ De qualquer forma, é provável que João de Arsur mantivesse seu feudo como vassalo de seu irmão mais velho, logo, o serviço de Arsur não era devido direto à coroa, mas fazia parte do serviço total de Beirute.

Se essa consideração estiver correta, como é possível explicar os nomes listados por João de Jafa? Os nomes listados são atestados por outros documentos do século XII,¹⁷⁸ o que parece sugerir que o jurista pouco modificou a lista. Entretanto, Ronnie Ellenblum mostra que os nomes citados pouco têm a ver com as pessoas, mas se relaciona com os feudos destas. Para mostrar isso, se faz necessário observar o serviço de quatro cavaleiros da viúva de

¹⁷⁶ EDBURY, Peter W. *John of Ibelin and the Kingdom of Jerusalem*. Woodbridge: The Boydell Press, 1997, p. 138.

¹⁷⁷ MAYER, Hans Eberhard. *John of Jaffa, His Opponents, and His Fiefs*. *Proceedings of the American Philosophical Society*, Philadelphia, v. 128, n. 2 p. 134-163, jun. 1984.

¹⁷⁸ EDBURY, Peter W. *John of Ibelin and the Kingdom of Jerusalem*. Woodbridge: The Boydell Press, 1997, p. 138.

Iohannes Gothman. Esse cavaleiro foi capturado em 1157 e sua viúva vendeu suas propriedades a oeste de Jerusalém – que incluíam quatro vilas e uma *gestina*¹⁷⁹ – para o Santo Sepulcro. Assim, ao considerar a composição da lista original para o reinado de Balduíno V, no final do século XII, o nome de Iohannes, ou a menção à sua viúva, não faz sentido se referidos ao cavaleiro ou a uma lista de serviço, pois ele não tinha essas propriedades há mais de 30 anos.¹⁸⁰ A lista de João de Jafa se refere ao serviço do feudo de Iohannes Gothman, a qualquer um que possuísse as quatro vilas e uma *gestina* que um dia a ele pertenceram. Ronnie Ellenblum mostra que diversas vilas recebiam os nomes de seus senhores,¹⁸¹ tanto que os primeiros nomes a aparecer no texto estão na lista de propriedades do conde Joscelino de Edessa como “a terra de Geoffrey Le Tor” e “a terra de Felipe Le Rous”. O mesmo aconteceu com Lorens de Francleuc, cujo o único parente que se tem registro é Almericus de Francoloco. A família vendeu suas propriedades em 1179 para a Igreja de Monte Sião, logo, a referência não pode ser ao cavaleiro, mas à sua propriedade.

Pode ser que João tenha assumido que seus leitores, os nobres do reino, entendessem a referência a terra sem usar a palavra para o restante do texto, já que a documentação mostra que esses cavaleiros possuíam vilas e *gestinae* em volta de um assentamento que funcionava como sua *maison forte* e sede do seu feudo.¹⁸² Além disso, no Reino Latino de Jerusalém, doações e vendas para comunidades religiosas por vezes especificavam que estas deveriam arcar com o serviço da propriedade, em especial quando as doações eram para as Ordens Militares, ou quando o doador ainda providenciaria o serviço pelo feudo que ele não possuía

¹⁷⁹ *Gestinae* eram terras que foram ocupadas temporariamente e estavam abandonadas. Técnicas inapropriadas para a manutenção da produtividade da terra forçavam a relocação dos habitantes. PRAWER, Joshua. *Crusader Institutions*. Oxford: Oxford University Press, 1980, p. 161.

¹⁸⁰ ELLENBLUM, Ronnie. *Frankish Rural Settlement in the Latin Kingdom of Jerusalem*. Cambridge: Cambridge University Press, 1998, p. 164.

¹⁸¹ ELLENBLUM, Ronnie. *Frankish Rural Settlement in the Latin Kingdom of Jerusalem*. Cambridge: Cambridge University Press, 1998, p. 56-57.

¹⁸² ELLENBLUM, Ronnie. *Frankish Rural Settlement in the Latin Kingdom of Jerusalem*. Cambridge: Cambridge University Press, 1998, p. 164.

mais.¹⁸³ Assim, é possível supor que tanto o Santo Sepulcro quanto o Monte Sião, no momento da criação das listas e quando João as incluiu no seu tratado, eram responsáveis por armar cavaleiros para pagar o serviço pelas terras de Iohannes Gothman e Lorens de Francleuc, respectivamente.

Apesar de existirem várias comunidades religiosas e igrejas particulares no reino, somente dois bispados, Nazaré e Lida, estão listados no capítulo 227 com seus respectivos serviços de cavaleiros devidos ao rei. A Igreja de Nazaré foi estabelecida por Tancredo quando conquistou a Galileia e a dotou com inúmeras terras. Em 1121, Nazaré contava com diversos funcionários administrativos que deviam organizar as finanças das terras da igreja.¹⁸⁴ Não se sabe se Tancredo, ao doar as terras, estabeleceu um número de cavaleiros que a igreja deveria oferecer desde sua ‘incepção’ ou se posteriormente, quando o principado reverteu para o domínio real, os reis confirmaram as doações com a exigência de que as receitas usadas fossem de suas propriedade para armarem cavaleiros para servir no exército real.

A igreja de Lida, por sua vez, teve funções mais importantes no início do reino. Ao conquistar Lida e Ramla, povoados bem próximos, os cristãos entregaram sua administração ao bispo Roberto, com terras para que ele defendesse.¹⁸⁵ Contudo, a importância da fortaleza em Ramla na defesa de Jerusalém nos primeiros anos forçou o rei Balduíno I a tomar para si a responsabilidade em guarnecê-la. As propriedades da igreja em Lida devem ter sido preservadas quando foram separadas das de Ramla, mas talvez tenham sido tão exacerbadas, devido a responsabilidade para que foram doadas, que os reis posteriormente exigiram uma contribuição dos cavaleiros. A ausência de outras igrejas talvez não seja tão curiosa quanto se

¹⁸³ RILEY-SMITH, Jonathan. *The Feudal Nobility and the Kingdom of Jerusalem, 1174-1277*. London: Palgrave Macmillan, 1973, p. 7.

¹⁸⁴ TIBBLE, Steven. *Monarchy and Lordships in the Latin Kingdom of Jerusalem, 1099-1291*. Oxford: Clarendon Press, 1989, p. 28-29.

¹⁸⁵ TIBBLE, Steven. *Monarchy and Lordships in the Latin Kingdom of Jerusalem, 1099-1291*. Oxford: Clarendon Press, 1989, p. 41.

pensa. Joshua Prawer mostra o quão modestas eram as propriedades da igreja em Tiro,¹⁸⁶ uma das grandes cidades no domínio real. Nazaré e Lida talvez sejam a exceção, porque foram estabelecidas em um período caótico, cujo fervor religioso da expedição que conquistou Jerusalém as concedeu inúmeros poderes e recursos, necessitando ser contrabalanceados pelos futuros reis.

Das quatro cidades do domínio real, cujos serviços de cavaleiros são listadas, somente duas foram reconquistadas pelos cristãos no século XIII e mantidas por um longo período de tempo: Acre e Tiro. Jerusalém fora retomada algumas vezes por meio de tratados, mas nesses curtos períodos o domínio franco se resumia a cidade murada; excluindo a área do Templo. Nablus e toda a Samaria jamais foram retomadas. Assim, pode-se supor que os serviços listados para Jerusalém e Nablus correspondem exclusivamente aos serviços que esses cavaleiros deviam ao rei antes de 1187. Já em relação às cidades de Acre e Tiro, muitos dos nomes remetem ao final do século XII e alguns ao início do século XIII. Contudo, pouco se sabe das condições dos feudos desses cavaleiros para poder afirmar algo.

Na lista de Acre é possível encontrar o serviço de Walter de Blanchegarde (nove cavaleiros),¹⁸⁷ senhor da fortaleza de mesmo nome a sudoeste de Jerusalém. Como um vassalo do rei, cujo castelo era um dos responsáveis pela defesa da Cidade Santa, é estranho não encontrar o seu serviço junto aos outros senhorios no capítulo 237. O número elevado de cavaleiros implica que Walter tinha consideráveis recursos, e o seu caso é o único em que a lista cita especificamente o nome de um vassalo, Alard de Brie, cujo serviço era de um cavaleiro. Steven Tibble argumenta que o senhorio de Blanchegarde seria um subfeudo atrelado ao domínio real de Acre, mas a diferença entre um vassalo do rei e um vassalo de um senhorio no domínio real não parece ser evidente. Isso ocorre porque Acre só saiu do controle real quando foi concedido como dote à esposa do rei Balduíno III, a princesa bizantina

¹⁸⁶ PRAWER, Joshua. *Crusader Institutions*. Oxford: Oxford University Press, 1980, p. 151-152.

¹⁸⁷ EDBURY, Peter W. (Ed). *Le Livre des Assises of John of Ibelin*. Leiden: Brill, 2003, ch. 238, p. 612.

Teodora, depois da morte deste, em 1162, até a fuga dela com o seu amante, Andronicus Commenus, em 1167. Commenus havia recebido no ano anterior o senhorio de Beirute, quando o próprio Walter foi forçado a vendê-lo para pagar suas dívidas.¹⁸⁸ Blanchegarde foi entregue como senhorio a Walter, em 1166, junto com uma soma em dinheiro pelo feudo de Beirute.¹⁸⁹ Pode ser que nessa troca Blanchegarde tivesse sido criada como um subvassalo de Acre, no momento do domínio da rainha-viúva, mas não se pode ter certeza. Walter parece ter sido o último senhor a ter *de facto* domínio sobre o castelo. Porém, sua família sobreviveu no século XIII, indicando que na época de João de Jafa haveria descendentes para reivindicar os direitos a terra pertencente ao ancestral.

Havia diversas outras famílias cujos nomes são recorrentes no século XIII e aparecem em *Les Lignages d'Outremer*, dentre elas: Babin, Brie, Floury, Piquigny, entre outras. Por vezes, a associação dessas famílias com os nomes listados não pode ser averiguada, como o caso das famílias d'Antioche e Petit.¹⁹⁰ Mas diversas outras são atestadas, como a família de Floury que produziu os viscondes de Acre até o ano de 1274-1276 com Guilherme de Floury,¹⁹¹ ou seja, bem depois da morte de João de Jafa. No ano de sua inclusão e adaptação no tratado de João, os herdeiros desses homens provavelmente estavam cientes dos seus direitos de herança, quando já não usufruíam do feudo cujo nome era o do seu ancestral ou parente.

Para Tiro, João de Jafa lista 13 cavaleiros, oito dos quais nada se sabe, ou seja, seus nomes não aparecem em nenhum outro documento do reino. Em outros casos, as referências são meras suposições. Simão de Marcini pode ser Simão de Vercinni, castelão de Tiro, assumindo que houve uma corrupção na transcrição do nome. Neste caso, ainda é possível

¹⁸⁸ RUNCIMAN, Steven. *História das Cruzadas V. 2: o Reino de Jerusalém e o Oriente Franco (1100-1187)*. Rio de Janeiro: Imago, 2002, p. 326-327.

¹⁸⁹ TIBBLE, Steven. *Monarchy and Lordships in the Latin Kingdom of Jerusalem, 1099-1291*. Oxford: Clarendon Press, 1989, p. 90-91.

¹⁹⁰ EDBURY, Peter W. *John of Ibelin and the Kingdom of Jerusalem*. Woodbridge: The Boydell Press, 1997, p. 145 e 151.

¹⁹¹ EDBURY, Peter W. *John of Ibelin and the Kingdom of Jerusalem*. Woodbridge: The Boydell Press, 1997, p. 153.

supor que o serviço de três cavaleiros seja das terras dadas ao castelão de Tiro. Peter Edbury associa Carlos, cujo filho Ancel devia um cavaleiro, a *Karolus*, que testemunha junto com outros vassalos reais um documento em 1182 sem um sobrenome. Apesar de ser uma suposição plausível, ainda é muito tênue, e seria o serviço do seu filho a ser considerado, colocando a relevância da lista para alguns anos depois. Mesmo assim, fica-se sem saber a real condição de seu feudo e sua transmissão, já que não há documentos para comprová-la. Outro cavaleiro, Fulco de Falaise, testemunhou um documento do rei Balduíno IV em 1181, mas em 1190 há a menção de sua casa em um documento do rei Conrado.¹⁹² A referência a uma propriedade usando o nome do senhor, ou do antigo senhor, é atestada nos documentos e serve para fortalecer a suposição de que os serviços listados são os das propriedades desses homens, ou que um dia foram desses homens.

A terra de Godofredo Le Tor oferece outra interessante observação. Quando ele alienou parte de suas propriedades para Joscelino, a confirmação real explícita que ele ainda devia os serviços pelo resto do feudo que manteve.¹⁹³ Não se sabe quantos cavaleiros Godofredo ainda devia, mas o seu nome não aparece nas listas de cavaleiros das cidades do domínio real. Seria de supor que um cavaleiro tão importante tivesse seus serviços listados, mas esse não é o caso. Não há como saber exatamente como foi a transmissão do seu feudo, mas anos depois da sua morte, seu feudo, ou a parte que vendeu para Joscelino, ainda carregava o seu nome.¹⁹⁴ Logo, a lista não pode se referir ao serviço de homens do século XII, ainda que tenha sido baseada numa lista formulada nesse período. O que João de Jafa escreve é uma lista de serviços militares dos feudos ou das terras que antes pertenciam aos homens listados, as quais é possível supor terem sido de conhecimento da nobreza do reino.

¹⁹² EDBURY, Peter W. *John of Ibelin and the Kingdom of Jerusalem*. Woodbridge: The Boydell Press, 1997, p. 153.

¹⁹³ EDBURY, Peter W. *John of Ibelin and the Kingdom of Jerusalem*. Woodbridge: The Boydell Press, 1997, p. 139.

¹⁹⁴ ELLENBLUM, Ronnie. *Frankish Rural Settlement in the Latin Kingdom of Jerusalem*. Cambridge: Cambridge University Press, 1998, p. 174.

Porém, boa parte do reino havia sido perdido em 1187. Qual interesse poderia então haver em relembrar o direito de feudos que não pertenciam mais ao reino e que, se reconquistados, seriam doados ou reconfirmados de formas diferentes? É preciso lembrar do costume *Fors de Turs tolt saisin*, visto no capítulo 2, que mantinha o direito ao feudo mesmo se esse fosse conquistado pelos muçulmanos. Numa situação de reconquista, um feudo deveria ser reempossado ao último a possuí-lo, ou à pessoa com grau de parentesco mais próximo. Como exemplo, o caso de Ibelin, visto no segundo capítulo, que quando perdido, em 1187, pertencia a Balian de Nablus e só foi reocupado em 1241. Contudo, só havia sobrevivido uma filha, Margaret de Caesarea. Logo, o feudo não passou aos seus herdeiros por progeneritura, mas para o seu parente mais próximo, sua filha.¹⁹⁵ Caso os feudos com os serviços listados fossem reconquistados, seria preciso resgatar os direitos dos parentes mais próximos dos homens que por último obtiveram este sob seu domínio. Por isso, em diversos casos, não haveria como adaptar a lista, porque a herança não seria por progeneritura, nem as terras seriam divididas pelos herdeiros. Somente no momento da reconquista é que o parente mais próximo teria o direito à restituição do feudo completo e só então poderia cumprir o serviço listado.

Ao analisar todas essas considerações, observa-se que, ao contrário da afirmação de Peter Edbury – que a lista tinha o propósito apenas de indicar quem lutaria no exército real – ,¹⁹⁶ João de Jafa estava também interessado em listar os deveres dos senhores exatamente para guardar seus direitos e defendê-los contra o poder real, caso uma expedição com reforços do Ocidente reconquistasse os feudos listados. O propósito era criar uma referência de deveres os quais o *chief seignor* poderia cobrar dos cavaleiros do reino, mesmo para as terras que haviam sido perdidas, porque as *assises* de Jerusalém não impunham perda do direito ao feudo devido

¹⁹⁵ RILEY-SMITH, Jonathan. *The Feudal Nobility and the Kingdom of Jerusalem, 1174-1277*. London: Palgrave Macmillan, 1973, p. 15-16.

¹⁹⁶ EDBURY, Peter W. *John of Ibelin and the Kingdom of Jerusalem*. Woodbridge: The Boydell Press, 1997, p. 134.

a conquista muçulmana. Assim, as listas de João de Jafa são uma compilação de feudos, ou seja, tudo que devia serviço; nesse caso serviço militar de cavaleiros. O problema que se apresenta para os historiadores é que a lista de João não oferece nenhum outro detalhe sobre as condições, localização e vilas que compunham os feudos. Uma comparação com o *Doomsday Book*, compilado depois da conquista normanda da Inglaterra, pode ser elucidativa. Esse livro registrava detalhadamente os recursos e o tamanho de várias propriedades, objetivando averiguar os impostos dos quais a coroa tinha direito.¹⁹⁷ As listas de João, por sua vez, não entram em detalhe sobre os recursos das propriedades, porque, apesar de teoricamente haver uma equivalência entre a receita que se poderia obter de um feudo e o serviço que o cavaleiro conseguiria prover, podendo este ser aumentado ou diminuído, o jurista estaria mais preocupado em assegurar o que o vassalo devia como serviço militar e nada mais; pretendendo assegurar o não abuso de autoridade da coroa.

Portanto, o *Doomsday Book* (que não sem motivo ganhou esse nome devido ao teor definitivo e imutável do que fora registrado) foi escrito para defender os direitos do monarca da Inglaterra, já as listas foram acrescentadas e atualizadas no tratado de João para que os reis de Jerusalém não abusassem dos serviços dos seus vassalos, ou seja, para defender os direitos destes. Sem um catálogo mais detalhado dos feudos, apenas uma lista dos serviços militares, o *chief seignor* teria que encontrar aqueles cujos feudos foram comprados ou herdados para que seus novos senhores prestassem o serviço listado.

A obra de João teve sucesso em propor um pensamento jurídico à nobreza oriental franca. A praticidade do texto se contrastaria com as listas de serviços militares, que parece apresentar a situação feudal do século XII sem uma devida atenção, propósito total do texto. O *auxilium*, de forma especial o serviço militar a cavalo, era um dos mais importantes deveres e parte intrínseca do contrato vassálico nos séculos XII e XIII. Não é por acaso que João de

¹⁹⁷ HARVEY, Sally. *Domesday: Book of Judgement*. Oxford: Oxford University Press, 2014, p. 271-328.

Jafa dedicou diversos capítulos (183-198) a questões relacionadas ao serviço feudal, até sugerindo as maneiras com que o vassalo pudesse recusar o seu senhor sem romper o seu voto de fidelidade. Vale ressaltar, que este é inclusive o último assunto abordado no tratado. É verdade que antes das listas de serviço militar há uma sessão sobre a coroação do rei – a organização eclesiástica no reino de Jerusalém –, quais cortes e direitos jurídicos cada senhorio e cidade possuía, e os privilégios de certos senhorios aos quais João dá o título de “barões”, distinguindo-os dos vassalos reais comuns; ainda que essa distinção provavelmente nunca tenha existido.¹⁹⁸ A lista de serviço encerra uma série de considerações sobre questões essenciais para o corpo jurídico feudal e cristão no século XIII, dentre elas: o ritual e o voto de coroação do rei, a divisão do poder espiritual dos bispos e do poder temporal dos senhores, a confirmação de certos privilégios exclusivos a um grupo exemplar de vassalos, e o serviço que todos eles deveriam cumprir. Imaginar que João de Jafa acrescentou esses capítulos, ou alguns deles, apenas por interesse antiquário seria como pensar que um jurista atual compilaria todas as leis do Brasil no século XXI e no final listaria os juízes do Supremo Tribunal do Império.

¹⁹⁸ EDBURY, Peter W. *John of Ibelin and the Kingdom of Jerusalem*. Woodbridge: The Boydell Press, 1997, p. 163-176.

CONCLUSÃO

A análise e a discussão ao longo deste trabalho acerca das listas de João de Jafa, junto com as ideias trazidas por autores, tais como Peter Edbury e Ronnie Ellenblum, foram cruciais para elaboração e reflexão do uso destas, acrescido da investigação dos motivos para sua criação, sendo elas o principal instrumento-base para as deduções desta tese. A partir do estudo das listas, foi possível perceber a importância de sua função de organização de parte das questões feudais do Reino Latino de Jerusalém. Como foi visto, estas serviram como substrato para ordenar, e até mesmo sistematizar, os serviços militares dos vassalos em relação aos reis.

Foi analisado o desenvolvimento dos princípios do direito feudal no século XII para transmissão das possessões do reino e sua sustentação para proteger os vassalos do rei. As primeiras *assises*, criadas no período caótico que se seguiu à conquista da Cidade Santa com a intenção de incentivar a imigração, foram aos poucos sendo suplantadas por outras que permitiram a acumulação de terras e a retenção dos direitos. Assim, caso essas terras fossem perdidas para os muçulmanos, se ou quando reconquistadas poderiam ser restauradas para a família do senhor a qual pertenciam anteriormente, dentro do princípio *Fors de Turs tolt saisin*. Pensando nisto, João de Jafa havia colocado os serviços de cavaleiros, ordenando-os um a um com os respectivos números que lhe cabiam, para prevenir e facilitar, caso houvesse restituição dos feudos, o não abuso dos regentes na cobrança além do estabelecido previamente a cada feudo que lhe devesse serviço.

Desta forma, o estudo possibilitou a percepção de que João de Jafa tenha adaptado as listas do século XII para a realidade do século XIII, pois as peculiaridades que são apresentadas nas primeiras poderiam facilmente ser resolvidas ao supor que seu conteúdo tivesse sido ajustado para o segundo. Essa afirmação se sustenta depois de se ter visto que os

serviços dos senhorios, como são apresentados pelo jurista, não refletem um panorama feudal aplicável para o século XII, mas suas divisões e configurações exprimem as conjunturas do século XIII. Além disso, a lista dos serviços das cidades do domínio real não poderiam se referir aos cavaleiros especificamente nomeados, mesmo no século XII, pois, como foi visto, muitos deles já haviam vendido suas propriedades anos antes da data proposta para a composição das listas, entre os anos 1185 e 1186. Apesar disso, seus nomes fazem perfeito sentido quando se entende que as listas fazem alusão aos feudos pertencentes a esses cavaleiros, já que muitas propriedades carregavam os nomes de seus antigos e célebres donos. Com isso, o deslocamento de um século para o outro não acarretaria em nenhum tipo de anacronismo, já que por base se teriam os feudos e não as pessoas.

Ao considerar os fortes indícios da hipótese sustentada durante o trabalho, foi possível ampliar o campo de observação do uso das listas. Anteriormente, ao se pensar que estas foram colocadas no tratado no século XIII, mas escritas no século XII, pressupondo que João de Jafa apenas tenha as copiado, sua análise, desta forma, estava restrita às condições do reino antes da batalha de Hattin. No entanto, ao cogitar sua adaptação ao século XIII, quando incluídas no tratado, houve a possibilidade de se pensar em uma evolução do serviço feudal a partir das condições apresentadas nas listas. Com isso, se quer dizer que, em vez de se ponderar que as listas estavam dentro de um período histórico, foi possível perceber que, na verdade, estas são um pilar das transformações das leis e dos direitos feudais no Reino Latino de Jerusalém. Esse fato as torna de suma relevância para os estudos das relações feudais no reino em todo seu período de existência, e não só restringe seu uso a um período específico, como tem sido feito.

Além disso, ao conceber que João de Jafa compilou as listas em seu trabalho para que pudessem ser utilizadas como uma referência pelos cavaleiros, é possível repensar suas colocações sobre a transmissão dos feudos e os serviços devidos pelos vassallos a partir da organização e dos números que estão apresentados. Além do mais, ao comparar o conteúdo do

tratado em questão com outros documentos e crônicas do mesmo período histórico, tomando por base os próprios números, é possível verificar a serventia de tais listas e entender que estas, assim como os demais registros, têm lugar como grandes colaboradoras para ampliar o escopo das relações feudais. Com isso se quer dizer que as listas também servem de suporte para o estudo e o entendimento do funcionamento relacional entre vassallos e reis durante o feudalismo no Reino Latino de Jerusalém, não se restringindo aos serviços militares escritos.

Essa dissertação, ao retomar investigações acerca do Reino Latino de Jerusalém, assunto pouco discutido na academia brasileira se comparado a outros temas, e propor uma nova finalidade para o uso das listas de João de Jafa é de suma relevância para os estudos futuros sobre o assunto, oferecendo uma nova lente aos pesquisadores. Lente esta que não pressupõe anular os demais conhecimentos já relatados, mas permite uma ampliação e uma nova forma de analisar os registros existentes sobre este período histórico, principalmente aqueles que remetem aos séculos XII e XIII.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Fontes primárias impressas

IBELIN, John of. *Le Livre des Assises*. EDBURY, Peter W. (Ed.). Leiden: Brill, 2003.

STREHLKE, Ernest. *Tabulae ordinis Theutonici*. Berlin: Massada, 1869.

RÖHRICHT, Reinold. *Regesta Regni Hierosolymitani (1097-1291)*. Innsbruck, 1893.

DU CANGE, Charles du Fresne. *Les familles d'Outremer*. Editado por: GUILLAUME. Rey Emmanuel. Paris: Imprimerie Impériale, 1869. Colection des documents inédits sur l'histoire de France, 18.

Obras de caráter teórico metodológico

BASCHET, Jérôme. *A civilização feudal: do ano mil à colonização da América*. São Paulo: Editora Globo, 2006.

BLOCH, Marc. *A sociedade feudal*. Lisboa: Edições 70, 1987.

CLANCHY, Michael T. *From Memory to Written Record. England 1066-1307*. Chichester: Wiley-Blackwell, 2013.

DUBY, Georges. *O Tempo das Catedrais: a Arte e a Sociedade, 980-1420*. Lisboa: Editoria Estampa, 1988.

FOURQUIN, Guy. *Senhorio e feudalidade na Idade Média*. Lisboa: Edições 70, 1978.

KERN, Fritz. *Kingship and Law in the Middle Ages*. I. The Divine Right of Kings and the Right of Resistance in the Early Middle Ages. II. Law and Constitution in the middle ages. Translate: Stanley Bertram Chrimes (Studies in Mediaeval History). New York: Frederick A. Praeger Publishers, 1956.

LE GOFF, Jacques; SCHMITT, Jean-Claude (Org.). *Dicionário Temático do Ocidente Medieval*. São Paulo: Edusc, 2001.

Obras gerais sobre o tema

EDBURY, Peter W. *John of Ibelin and the Kingdom of Jerusalem*. Woodbridge: The Boydell Press, 1997.

EDBURY, Peter W. Law and Custom in the Latin East: Les Letres dou Sepulcre. *Mediterranean Historical Review*, v. 10, n. 1-2, p. 71-79, 1995.

ELLENBLUM, Ronnie. *Frankish Rural Settlement in the Latin Kingdom of Jerusalem*. Cambridge: Cambridge University Press, 1998.

GRANDCLAUDE, Maurice. *Étude critique sur les Livres des Assises de Jérusalem*. Paris : Jouve, 1923.

GRANDCLAUDE, Maurice. Classement sommaire des manuscrits des principaux livres des assises de Jerusalem. *Revue historique de droit français et étranger*, ser. 4, 1926.

HAMILTON, Bernard. *The Latin Church in the Crusader States*. The Secular Church. London: Valiorum Publications Ltd., 1980.

_____. *The leper kings and his heirs: Baldwin IV and the Crusader Kingdom of Jerusalem*. Nova York: Cambridge University Press, 2000.

_____. *Titular Nobility of the Latin East: the Case of Agnes of Courtenay*. Edited by EDBURY, Peter. Cardiff: Crusade and Settlement, 1985.

HARVEY, Sally. *Domesday: Book of Judgement*. Oxford: Oxford University Press, 2014, p. 271-328.

LA MONTE, John L. *Feudal Monarchy in the Latin Kingdom of Jerusalem, 1100-1271*. Cambridge: The Medieval Academy of America, 1932.

_____. *John d'Ibelin. The Old Lord of Beirut, 1177-1236*. Byzantion, xii, 1937.

_____. *The Viscounts of Naplouse in the Twelfth Century*. Syria, xix, 1938, p. 272-278.

_____. *The Lords of Le Puisset on the Crusades*. Speculum, xvii, 1942.

_____. *The Lords of Sidon in the Twelfth and Thirteenth Centuries*. Byzantion, xvii, 1944/1945.

_____. *The Lords of Caesarea in the Period of the Crusades*. Speculum, xxii, 1947.

MAYER, Hans Eberhard. John of Jaffa, His Opponents, and His Fiefs. *Proceedings of the American Philosophical Society*, Philadelphia, v. 128, n. 2, p. 134-163, jun. 1984.

_____. The Beginnings of King Amalric of Jerusalem. In: *The Horns of Hattin*. KEDAR, Benjamin Z. (ed). Jerusalem: Yad Izhak Ben-Zvi Institute, 1992, p. 121-135.

_____. The Double County of Jaffa and Ascalon: One fief or Two? In: *Crusade and Settlement*. Papers Read at the First Conference of the Society for the Study of the Crusades and the Latin East and Presented to R.C. Smail. EDBURY, Peter W. (ed.), Cardiff: University College Cardiff Press, 1985, p. 181-190.

PRAWER, Joshua. *Crusader Institutions*. Oxford: Oxford University Press, 1980.

PRAWER, Joshua. *The Latin Kingdom of Jerusalem: European Colonialism in the Middle Ages*. London: Weidenfeld and Nicolson, 1972.

RICHARD, Jean. *Le Royaume Latin de Jerusalem*. Paris: Presses Universitaires de France, 1953.

RICHARD, Jean. Les Listes de seigneuries dans 'Le livre de Jean d'Ibelin'. *Recherches sur l'Assebebe et Mimars*, *Revue historique de droit et étranger*, ser. 4, n. 32, 1954, p. 563-577.

RILEY-SMITH, Jonathan. *The Feudal Nobility and the Kingdom of Jerusalem, 1174-1277*. London: Palgrave Macmillan, 1973.

RUNCIMAN, Steven. *História das Cruzadas V. 2: O Reino de Jerusalém e o Oriente Franco (1100-1187)*. Rio de Janeiro: Imago, 2002.

RUNCIMAN, Steven. *História das Cruzadas V. 3: o Reino de Acre e as Últimas Cruzadas*. Rio de Janeiro: Imago, 2002.

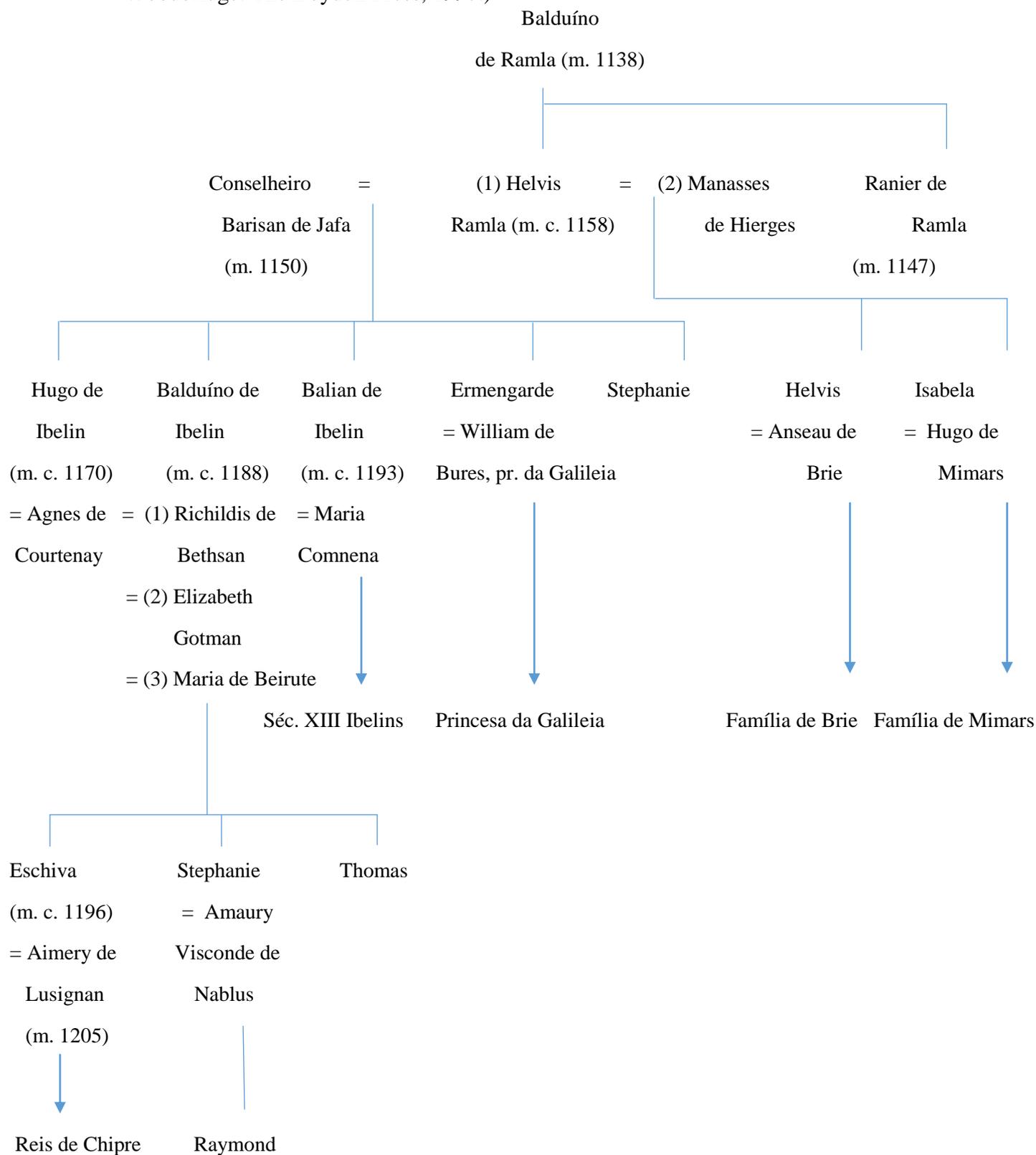
SMAIL, R. C. *Crusading Warfare, 1097-1193*. Cambridge: Cambridge University Press, 1956.

TIBBLE, Steven. *Monarchy and Lordships in the Latin Kingdom of Jerusalem, 1099-1291*. Oxford: Clarendon Press, 1989.

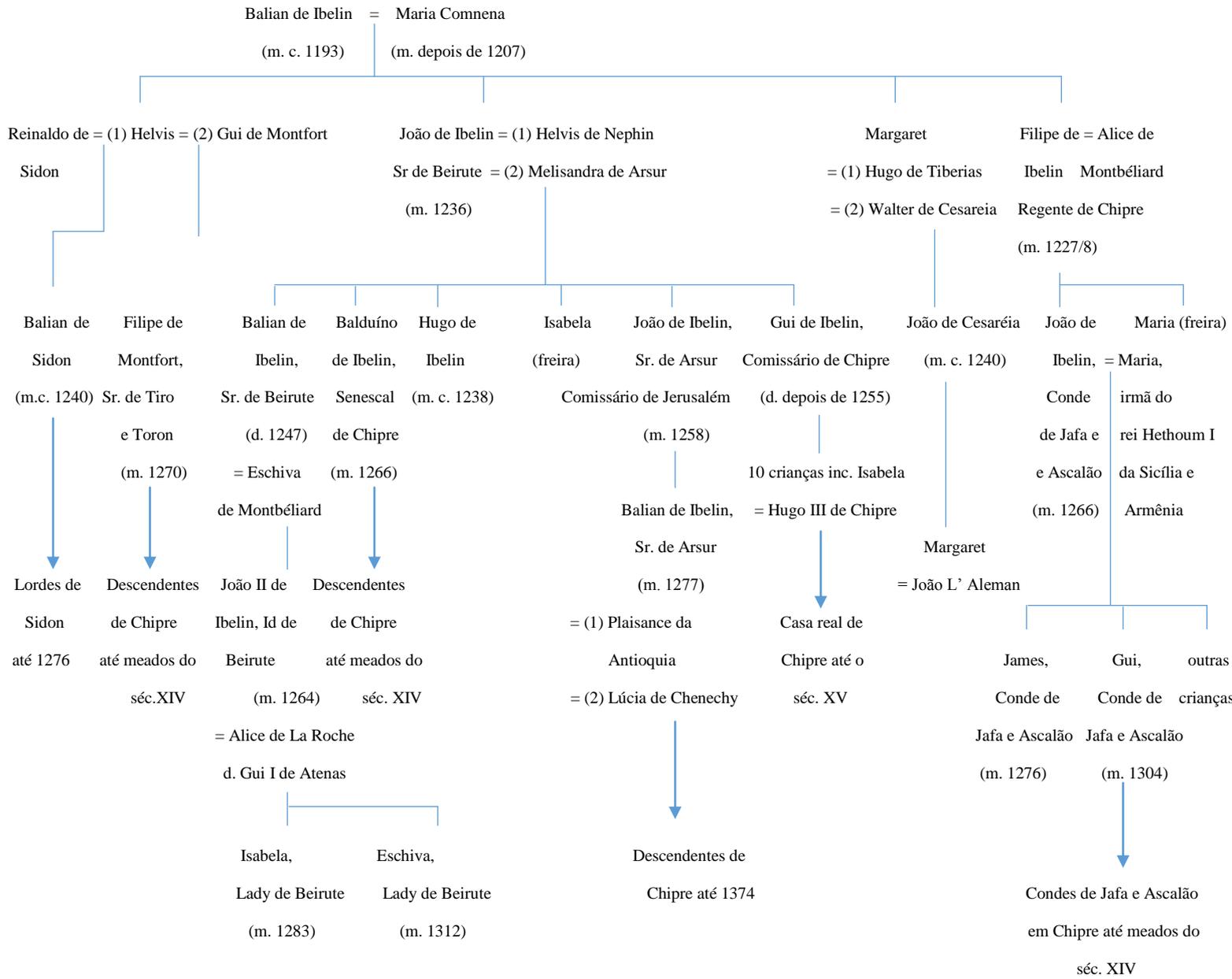
ANEXOS

1 - A família Ibelin no século XII

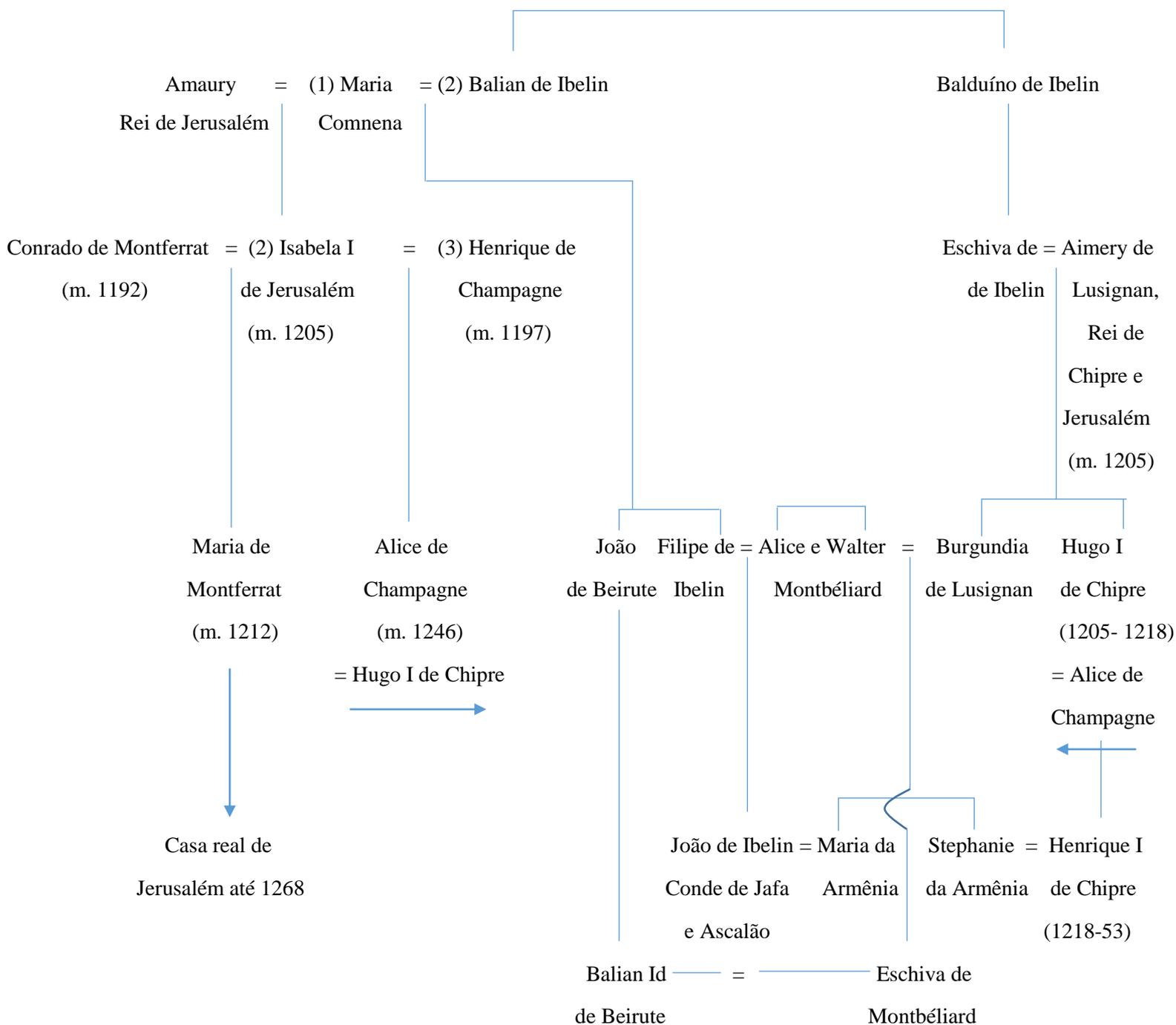
(Retirado do livro EDBURY, Peter W. *John of Ibelin and the Kingdom of Jerusalem*. Woodbridge: The Boydell Press, 1997.)



2 - A família Ibelin no século XIII



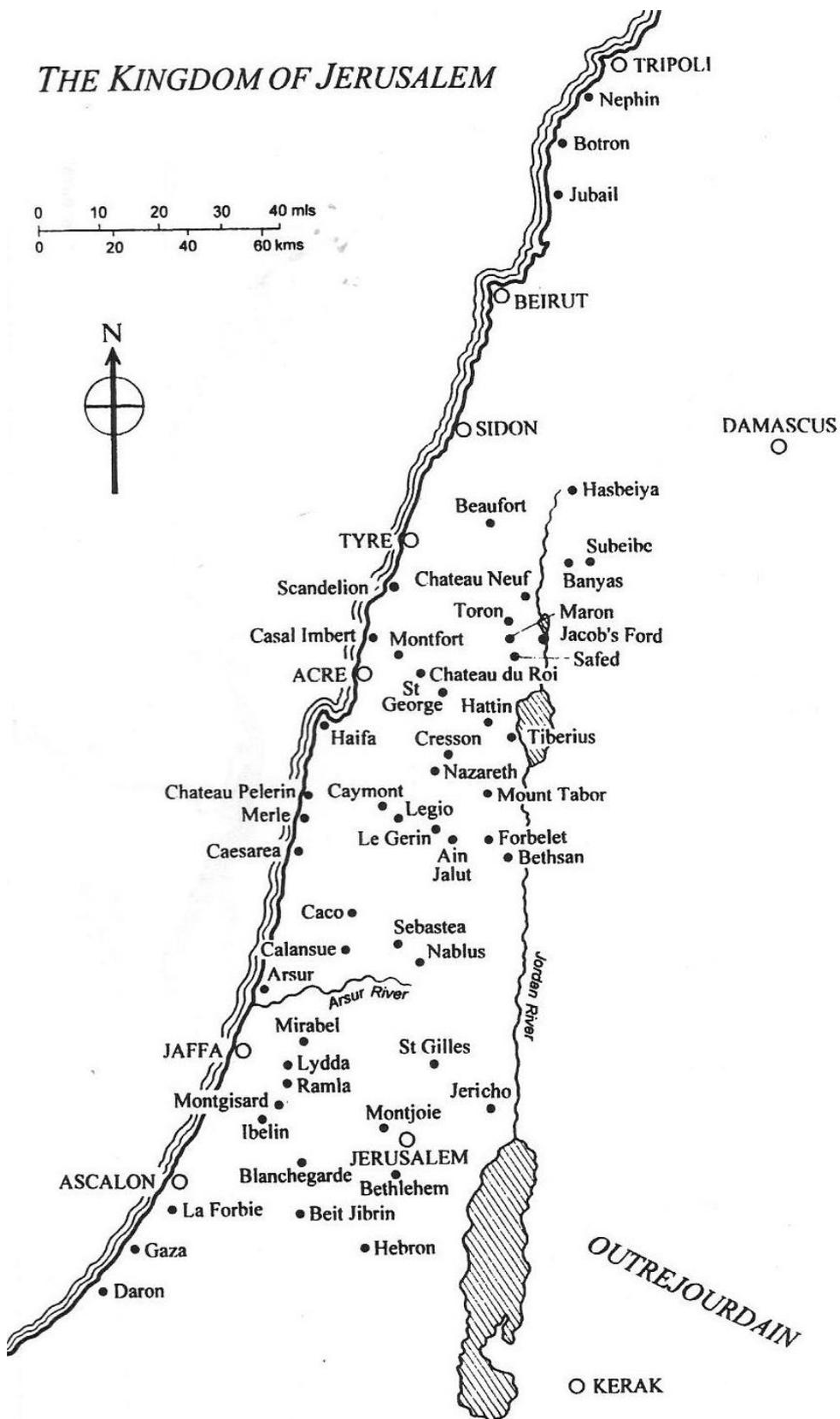
3. A família Ibelin e as casas reais de Jerusalém e Chipre



Nota: Após a morte de Eschiva de Ibelin, Aimery de Lusignan se casou com a rainha Isabela I de Jerusalém se tornando seu quarto marido.

4. Mapa do Reino de Jerusalém

(Retirado do livro EDBURY, Peter W. *John of Ibelin and the Kingdom of Jerusalem*. Woodbridge: The Boydell Press, 1997.)



5. Lista de serviços dos senhorios

*(As listas aqui apresentadas foram retiradas da edição mais recente compilada por Peter Edbury [IBELIN, John of. *Le Livre des Assises*. EDBURY, Peter W. (Ed.). Leiden: Brill, 2003.] como referência)*

*[237] Ci óres les services que les baronies¹ doivent au chief seignor do reiaume de Jerusalem.

La baronie de la conté² de Jafe et d'Escalone de qui³ Rames et Mirabel et Ibelin sont doit⁴ .c. chevaliers, et la devise:

De Jafé .xxv.⁵

D'Escalone .xxv.

De Rames et de Mirabel .xl.

Et de Ybelin .x.

La baronie de la princé⁶ de Gualilee doit .c. chevaliers,⁷ et la devise:

De la terre desa le flum Jordain .lx.⁸

Et de la terre dela le flum Jordain .xl.

La baronie de Saiete de qui Beaufort et Cesarie et Bethcem⁹ sont doit¹⁰ .c. chevaliers, et la devise:

De Saiete et de Beaufort .l.¹¹

De Cesaire .xxv.

Et de Betcem¹² .xxv.¹³

La seignorie dou Crac et de Mont Real et de Saint Abraham doit .lx, chevaliers, et la devise:¹⁴

Dou Crac¹⁵ de Monreal .xl.

Et de Saint Abraham .xx.

¹ les services que les baronies] C: que les baronies le servise que il

² de la conté] C: dou conté

³ qui] C: quei

⁴ sont doit] V: son droit

⁵ .xxv.] ABV: .xxv. chevaliers (este padrão se repete por todo esse capítulo)

⁶ de la princé] C: dou prince

⁷ .c. chevaliers] C: cehvaliers .c.

⁸ .lx.] B: .xl.

⁹ Bethcem] AB: Bessan; O: Bethceem; V: Besam

¹⁰ doit] V: droit

¹¹ .l.] ABV: .lx.

¹² Betcem] AB: Bessan; O: Bethcem; V: Besam

¹³ .xxv.] ABV: .xv.; C: .xv. (com uma rasura de um "x" imediatamente antes)

¹⁴ et la devise] A: la devise; O não apresenta esta passagem

¹⁵ ABV adiciona: et

La seignorie dou conte Jocelin doit .xxiiii.¹⁶ chevaliers, et la devise:

Le Chasteau do Roi¹⁷ .iiii.

Saint Jorge .x.

La terre de sire Jofrei le Tor¹⁸ .vi.

La terre sire Phelipe le¹⁹ Rous .ii.

La chamberlainé²⁰ .ii.

C'est le service que les evesques dou reiaume de Jerusalem²¹ doivent, et la devise:²²

L'evesque de Saint Jorge²³ de Lidde doit .x. chevaliers.

L'arcevesque²⁴ de Nazereth²⁵ doit .vi.²⁶ chevaliers.

Le Toron el le Maron doivent²⁷ .xviii.²⁸ chevaliers:²⁹

Le Toron .xv.

Et le Maron .iii.

De Belinas, de l'Asebebe,³⁰ de Chasteau Neuf, quell servise il doivent ne sai je dire³¹ la certainté por ce que il ne furent grant piece³² a en la main³³ des crestiens.

¹⁶ .xxiiii.] V: .lviii.

¹⁷ O adiciona: chevaliers

¹⁸ Jofrei le Tor] B: Giefroi le Tort; V: Jofrei le Tour

¹⁹ le] CO: de; V não apresenta esta passagem

²⁰ chamberlainé] C: chanberlainé

²¹ de Jerusalem] O não apresenta esta passagem

²² C'est le servise ... devise] ABV não apresenta esta passagem

²³ Jorge] B: George

²⁴ L'arcevesque] CO: L'evesque

²⁵ Nazereth] AO: Nazareth; B: Nazeret; V: Nazarel

²⁶ doit .vi.] B: .x.

²⁷ doivent] A: deit; BV: doit

²⁸ .xviii.] B: .vi.

²⁹ A adiciona: la devise; BV: et la devise

³⁰ de l'Asebebe] A: et de l'Assebebe et; B: et de l'Asabele et; O: de l'Ascebebe; V: et l'Asebebe et

³¹ dire] A: mie; BV não apresenta esta passagem

³² piece] V: tens

³³ la main] AB: mains

6. Lista de serviços das cidades

*[238] Ce sont les servises que les cités dou reiaume de Jerusalem¹ doivent.

Jerusalem² deit .xli.³ chevaliers,⁴ et la devise:

Lorens de Francleuc .iiii. chevaliers.⁵
 Ancel⁶ Babin .v. chevaliers.
 La feme Johan Comain⁷ .iiii. chevaliers.
 Beimont⁸ le Bufle .iii.⁹ chevaliers.
 Henri des Mons .i. chevalier.
 Nicole d'Artais¹⁰ .i. chevaliers.
 Simon fis de Pierre l'Ermin¹¹ .ii. chevaliers.
 André dou Temple .ii. chevaliers.
 Pierre d'Antill¹² .i. chevalier.
 Amauri¹³ le fiz Arnal¹⁴ .iii. chevaliers.
 Baudin¹⁵ de Saint Gile .iii. chevaliers.
 Simon de Betleem¹⁶ .i. chevalier.
 Engerant¹⁷ de Pinqueigni¹⁸ .ii. chevaliers.
 Dame Guile¹⁹ la feme Joan de Valence²⁰ .i. chevalier.
 Pierre le Neir .ii. chevaliers.
 Fouque le Neir .i. chevalier.²¹
 Ancel²² le Borgne²³ .i. chevalier.
 Hue le Petit .i. chevalier.
 Les anfans Robert de Pinqueigni²⁴ .ii. chevaliers.
 Estase²⁵ Patric .i. chevalier.

¹ dou reiaume de Jerusalem] O: não apresenta esta passagem

² Jerusalem] V: La sainte cité de Jerusalem

³ .xli.] V: .xliii.

⁴ chevaliers] BC: chevalier

⁵ .iiii. chevaliers] O: chevaliers .iiii. (este padrão se repete por todo esse capítulo)

⁶ Ancel] V: Anciau

⁷ Johan Comain] B: Jahan Coman; C: Joan Gomans; O: de Johan Comain; V: de Johan Amauri

⁸ Beimont] A: Reimont; BV: Raimont

⁹ .iii.] V: .v.

¹⁰ d'Artais] A: d'Arrais; B:d'Artois

¹¹ l'Ermin] O: l'Ermine

¹² d'Antill] V: d'Ancil

¹³ Amauri] C: Aumauri

¹⁴ Arnal] V: Arnaut

¹⁵ Baudin] AB: Baudoyne; O: Baudoin; V:Bauduin

¹⁶ Betleem] AV: Belleem; BO: Bethleem

¹⁷ Engerant] AV: Engeram; B: Enguerran; O:Engerrant

¹⁸ Pinqueigni] AV: Pinguegni; B: Pinguigni

¹⁹ Dame Guile] A: Dame Gille; B: Dame Gile; V: Gille

²⁰ Valence] C: Valente; V: Lavence

²¹ Fouque le Neir] B: Fouques le Noir (este registro aparece diretamente depois de 'La dame de Cesaire' na lista de cavaleiros de Nablus)

²² Ancel] V: Anciau

²³ Borgne] C: Borgue

²⁴ Pinqueigni] AV: Pinguegni

Ci dit quand chevaliers deit la cite de Naples.
Naples deit .lxxxv.²⁶ chevaliers, et la devise:

Le visconte .x. chevaliers.
Renier Rohart²⁷ et sa mare.viii. chevaliers.
Joan Belarnier .v. chevaliers.
Eude²⁸ dou Merle .iiii. chevaliers.
La feme Hugue²⁹ de Mimars .iiii. chevaliers.
La feme Bauduin³⁰ le Prince .iii. chevaliers.
La feme Beimont³¹ .i. chevalier.
Joan de Sant Bertin .iii. chevaliers.³²
Constantin le frere Beimont³³ .i. chevaliers.
Guillaume³⁴ le Queu .i. chevalier.³⁵
Henri le fis de Gui Rais³⁶ .i. chevalier.
La feme Bauduin³⁷ de Paris .i. chevalier.
Ysac de la Pissine³⁸ .i. chevalier.
Rogier l'Ahne³⁹ .i. chevalier.
Aubri⁴⁰ dou⁴¹ Roy .ii. chevaliers.
Bernart Fouchier⁴² .i. chevalier.
Richart de Nazareth⁴³ .i. . chevalier.⁴⁴
Raimont⁴⁵ Babin .i. chevalier.
Bauduin⁴⁶ de Rotrines .i. chevalier.
La feme Robert Salibe .i. chevalier.⁴⁷
La feme de Michel le Grant⁴⁸ .i. chevalier.
Girart⁴⁹ Passerel .i. chevalier.

²⁵ Estase] B: Wistace

²⁶ .lxxxv.] C: .lxxx.

²⁷ Rohart] C: Richart

²⁸ Eude] BV: Heude

²⁹ Hugue] ABV: Hue

³⁰ Bauduin] A: Baudoyne; BO: Baudoin

³¹ Beimont] B: Bermont

³² .iii. chevaliers] A: .i. chevalier

³³ Beimont] A: Raimont

³⁴ Guillaume] C: Guile; O: Gile

³⁵ Guillaume le Queu .i. chevalier] V: não apresenta esta passagem

³⁶ Gui Rais] B: Guirrais; O: Guy Ray; V: Gerars

³⁷ Bauduin] AB: Baudoyne; O: Baudoin

³⁸ Pissine] A: Pessine; C: Pisine

³⁹ l'Ahne] BV: l'Asne; O: l'Agnei

⁴⁰ Aubri] V: Auberin

⁴¹ dou] AB: de

⁴² Fouchier] V: Foucher

⁴³ Nazareth] C: Nazereth; V: Nazarel

⁴⁴ B coloca esta passagem depois, imediatamente antes de Henry l'Aubalestrier

⁴⁵ Raimont] B: Ramont; V: Beymont

⁴⁶ Bauduin] A: Baudoyne; BO: Baudoin

⁴⁷ C coloca esta passagem uma linha acima

⁴⁸ le Grant] V: Legent

⁴⁹ Girart] A: Berrart

Baudoin⁵⁰ de Ybelin⁵¹ por .ii. lignees de bedouins en reconoissance do fié⁵² .iiii. chevaliers.
 La dame de Cesaire .ii. chevaliers.
 Henri l'Aubalestrier⁵³ .i. chevalier.
 Gui de Naples .i. chevalier.
 Arnaut⁵⁴ de Triple .i. chevalier.
 Renaut de Soison⁵⁵ .i. chevalier.
 Amauri de Landré⁵⁶ .i. chevalier.
 Phelipe de Nazereth⁵⁷ .i. chevaliers.
 Jorge⁵⁸ l'Escrivain .i. chevalier.
 Sire Balian⁵⁹ de Ybelin por la terre que il tient a Naples .xv. chevaliers.
 Simon de Darcian .ii. chevaliers.⁶⁰

Ci dit quans chevaliers doit la seignorie d'Acre.
 La seignorie d'Acre⁶¹ doit .lxxx. chevaliers, et la devise:⁶²

Le conestable .x. chevaliers.
 Balian⁶³ le Chanberlain .vii.⁶⁴ chevaliers.
 Reimont d'Escandelion .vii. chevaliers.
 Païen⁶⁵ le sire de Caifas⁶⁶ .vii. chevaliers.⁶⁷
 Phelipe le⁶⁸ Rous⁶⁹ .i. chevalier.
 La feme de Eude⁷⁰ .ii. chevaliers.
 Girart Espinal⁷¹ .i. chevalier.
 Dame Gile .iii. chevaliers.⁷²
 Guillaume de Malenbec⁷³ .ii. chevaliers.
 La feme de Guillaume d'Antioque .i. chevalier.
 Gautier de Saint Denis .ii. chevaliers.
 Raoul de Nazareth⁷⁴ .i. chevalier.

⁵⁰ Baudoin] AB: Baudoyne

⁵¹ de Ybelin] V: d'Iblin

⁵² en reconoissance do fié] ABV não apresentam esta passagem

⁵³ l'Aubalestrier] B: l'Arbalestrier; V: l'Abalestrier

⁵⁴ Arnaut] B: Hernaut; V: Ernaut

⁵⁵ Soison] AO: Saisson; B: Soissons; V: Saisons

⁵⁶ Landré] V: la Landré

⁵⁷ Nazereth] A: Nazeret; O: Nazaret; V: Nazarel

⁵⁸ Jorge] B: Gerge

⁵⁹ Balian] A: Belleem; B: Belyan; O: Baudoin; V: Ballian

⁶⁰ B não apresenta esta passagem; V coloca esta passagem uma linha acima

⁶¹ doit] B não apresenta esta passagem

⁶² et la devise] A: la devise; C não apresenta esta passagem

⁶³ Balian] A: Belleem; B: Belian; C: Balcan; O: Belyan; V: Bellian

⁶⁴ .vii.] B: .vi.

⁶⁵ Païen] B: Paion; V: Paiem

⁶⁶ Caifas] A: Kayphas; BO: Cayphas; V: Caiphaz

⁶⁷ A coloca esta passagem uma linha acima

⁶⁸ le] CO: de; V não apresenta esta passagem

⁶⁹ Rous] C: Rons

⁷⁰ de Eude] A: Hubbe; BV: de Hubbe

⁷¹ Espinal] O: Ospinal

⁷² Girart Espinal .i. ... chevalier.] ABV não apresentam esta passagem

⁷³ Malenbec] A: Mallenbec; C: Molenbec; V: Malembec

Simon de Molins .i. chevalier.
 Robert⁷⁵ Tabour .i. chevalier.⁷⁶
 Simon de la Guerre .i. chevalier.⁷⁷
 Rocelin⁷⁸ dou Conte .i. chevalier.
 Jordain de Terremonde .i. chevalier.
 Michel de Monte⁷⁹ Sinay .i. chevalier.
 Drue⁸⁰ le frere Gilebert de Flouri⁸¹ .i. chevalier.
 Gautier de la Blanchegarde⁸² .ix. chevaliers.
 le sire de⁸³ la Blanchegarde .viii. chevaliers.
 Alart⁸⁴ de Brie .i. chevalier.⁸⁵
 La feme d'Adam Coste .i. chevalier.
 Gautier le Bel .i. chevalier.
 Eudde de la Mide⁸⁶ .i. chevalier.
 Macé⁸⁷ le fiz Rohart⁸⁸ .i. chevaliers.
 Gile de Calevadri⁸⁹ .iiii. chevaliers.⁹⁰
 Le seneschal .iiii. chevaliers.
 Quastrin⁹¹ Benoit⁹² .ii. chevaliers.
 Ernaut⁹³ de Difoille⁹⁴ .i. chevalier.
 Le visconte .i. chevalier.
 Johan Haran⁹⁵ .i. chevalier.
 Johan Darain⁹⁶ .i. chevalier⁹⁷ pelerin.⁹⁸

Ci dit quans chevaliers doit la cité⁹⁹ de Sur.
 La seignorie de Sur deit¹⁰⁰ .xxviii. chevaliers, et la devise:¹⁰¹

⁷⁴ Nazareth] A: Nazereth; B: Nasereth; C: Nazerel; V: Nazaret

⁷⁵ Robert] ABV: Rohart

⁷⁶ ABV colocam esta passagem duas linha acima

⁷⁷ Simon de la Guerre .i. chevalier] ABV não apresentam esta passagem

⁷⁸ Rocelin] AB: Jocelin; O: Roucelin; V: Joselin

⁷⁹ Monte] ABV não apresentam esta passagem

⁸⁰ Drue] AV: Dreue; B: Dreu

⁸¹ Flouri] A: Florri; BOV: Flori

⁸² Blanchegarde] V: Blancegarde

⁸³ le sire de] A: ce est assaveir; B: et la devise: mesire de

⁸⁴ Alart] A: Arnaut; B: Ernaut

⁸⁵ Le sire de ... chevalier] V não apresenta esta passagem

⁸⁶ Mide] A: Nudde; B: Nude

⁸⁷ Macé] AB: Gacé; V: Massé

⁸⁸ Rohart AB: Robert; V: de Robert

⁸⁹ Calevadri] A: Collavardi; B: Calanadri; O: Calavadri; V: Kalavadri

⁹⁰ .iiii. chevaliers] V: .i. chevalier

⁹¹ Quastrin] AV: Gozertin; B: Gosertin; O: Gasterin

⁹² Benoit] ABV: Bonet

⁹³ Ernaut] AV: Arnaut; C: Ernaut

⁹⁴ Difoille] A: Difolle; BV: Difole; O: Clufoille

⁹⁵ Haran] AB: Harenc; O: Harang; V: Areng

⁹⁶ Darain] AV: de Rains; B: de Reins; O: Darrains

⁹⁷ chevalier] O não apresenta esta passagem

⁹⁸ pelerin] AV não apresenta esta passagem

⁹⁹ cité] O: seignorie

¹⁰⁰ deit] B não apresenta esta passagem

¹⁰¹ et la devise] A: la devise; C não apresenta esta passagem

Les Veneciens .iii. chevaliers.¹⁰²
 Simon de Martini¹⁰³ .iii. chevaliers.¹⁰⁴
 La feme de Guillaume¹⁰⁵ le Grant¹⁰⁶ .ii. chevaliers.
 La feme de Gobert Vernier¹⁰⁷ .i. chevalier.
 Fouque de Falendes¹⁰⁸ .ii. chevaliers.
 Ancel le fis de¹⁰⁹ Charle¹¹⁰ .i. chevalier.
 Girart¹¹¹ Gazel¹¹² .ii. chevaliers.
 Henri de Maschelin¹¹³ .i. chevalier.
 Adam dou Cerne¹¹⁴ .i. chevalier.
 Denis le fis de¹¹⁵ Jofrei¹¹⁶ .i. chevalier.
 Raoul le Bouteillier¹¹⁷ .ii. chevaliers.
 Rogier Savari¹¹⁸ .vii. chevaliers.
 Simon des Molins¹¹⁹ .i. chevalier.
 Rogier le Gaste Bouteillier¹²⁰ .i. chevalier.

Le Daron¹²¹ deit .ii. chevaliers, et la devise:¹²²

Girart¹²³ de Doai¹²⁴ .i. chevalier.
 Renaut de Mont Gisart .i. chevalier

La seignorie de Baruth¹²⁵ deit¹²⁶ .xxi. chevalier.

La some des chavaliers¹²⁷ si est. .vi.c. et .lxxvii.

¹⁰² .iii. chevaliers] B: .i. chevalier

¹⁰³ Martini] AO: Marcini; B: Marcim; V: Martem

¹⁰⁴ .iii. chevaliers] B: .i. chevalier

¹⁰⁵ Guillaume] V: Guille

¹⁰⁶ le Grant] ABV não apresentam esta passagem

¹⁰⁷ Vernier] ABV não apresentam esta passagem

¹⁰⁸ Falendes] AV: la Falaisse; B: Falaise; O: Valence

¹⁰⁹ de] ABV não apresentam esta passagem

¹¹⁰ Charle] V: Charie

¹¹¹ Girart] ABV não apresentam esta passagem

¹¹² Gazel] V: Guazel

¹¹³ Maschelin] ABV: Machelin; C: Maschelai

¹¹⁴ dou Cerne] ABV: d'Arsur; O: dou Serne

¹¹⁵ de] BOV não apresentam esta passagem

¹¹⁶ Jofrei] B: Giefroi; V: Jofer

¹¹⁷ Bouteillier] A: Boutillier; B: Boutellier; O: Bouteiller; V: Boutelier

¹¹⁸ Savari] ABV: Sauveri

¹¹⁹ des Molins] ABV: dou Molin

¹²⁰ Gaste Bouteillier] A: Gast Botillier; B: Gast Boutellier; O: Guaste Boteiller; V: Gasc Botelier

¹²¹ Le Daron] V: La seignorie dou Daron si

¹²² et la devise] A: la devise; C não apresenta esta passagem

¹²³ Girart] V: Gerhart

¹²⁴ Doai] B: Douay; V: Douai

¹²⁵ Baruth] C: Barut

¹²⁶ deit] V não apresenta esta passagem

¹²⁷ A acrescenta: dou reiaume de Jerusalem; V: desus dit